



**CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SÃO FRANCISCO**

Ata da 109.<sup>a</sup> Reunião Ordinária da  
Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco  
do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM  
Data: 22 de maio de 2014, às 18:00 horas  
Local: Auditório SEST/SENAT  
Rua Martin Cyprien, 1.100 – Bairro Bela Vista – Divinópolis/MG

1 Conselheiros presentes: Amilton Ferri Vasconcelos, Presidente Suplente da URC  
2 Alto São Francisco; Túlio Pereira de Sá, representante da Federação das Indústrias do  
3 Estado de Minas Gerais – FIEMG; Camilo de Lélis André Melo, representante da  
4 Federação das Associações Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de Serviços do  
5 Estado de Minas Gerais – Federaminas; Francisco de Assis Braga, representante  
6 Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES; Edécio José  
7 Cançado Ferreira, representante Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de  
8 Minas Gerais – FAEMG; Francisco Chaves Generoso, representante Ministério  
9 Público; José Hermano Oliveira Franco, representante Comitê de Bacia Hidrográfica  
10 dos Afluentes do Alto São Francisco; Anaximandro Lourenço Azevedo Feres,  
11 representante Pontifícia Universidade Católica – PUC/Minas-Arcos; Rodrigo César  
12 da Silva, representante da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG; Mário da Silva  
13 Oliveira, representante Conselho Municipal de Meio Ambiente – Codema – Pains;  
14 Giovanardi Marco Alves, representante Secretaria Estadual de Desenvolvimento  
15 Regional e Política Urbana – SEDRU; Wellington Dias Silveira, representante da  
16 Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA; Cícero  
17 Antônio Miranda Barbosa, representante do Departamento Nacional de Produção  
18 Mineral – DNPM; Sílvia Letícia Ribeiro, representante do Município de Divinópolis;  
19 Marcos Antônio Ferreira Veloso, representante do Conselho Regional de Engenharia,  
20 Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais – CREA/MG; Lucélio Nativo Assunção,  
21 representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE. -  
22 Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco –  
23 Convido a todos para acompanharem a execução do Hino Nacional. **1. Execução do**  
24 **Hino Nacional Brasileiro.** - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da  
25 URC Alto São Francisco – Senhores presentes, declaro aberta a 109<sup>a</sup> Reunião Ordinária  
26 da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco do Conselho Estadual de Política  
27 Ambiental. Hoje são 22 de maio de 2014. São 8 e 55. Passo para o item 3 da pauta. **3.**  
28 **Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais.** - Amilton Ferri Vasconcelos -  
29 Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Antes eu gostaria de passar para a  
30 Diretora de Controle Processual para poder dar posse ao novo conselheiro representante  
31 do DNPM, Cícero. – Vilma – SUPRAM ASF – Em nome do Secretário de Estado  
32 Adjunto do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Alto  
33 São Francisco, Danilo Vieira Júnior, damos posse ao senhor Cícero Antônio Miranda  
34 Barbosa, representante do DNPM. Seja bem vindo a esse conselho, Cícero.  
35 Aproveitando. Com o último concurso da SEMAD que ocorreu o ano passado a nossa  
36 equipe da SUPRAM Alto São Francisco e a fiscalização está sendo recomposta. Eu  
37 aproveito esse momento para apresentar aos conselheiros os novos analistas que estão



38 chegando. Eu apresento a Lorena que é geógrafa. O Levi que é engenheiro  
39 metalurgista. O José Augusto que é advogado. A Eugênia, bióloga que já fazia parte do  
40 nosso quadro. Ela permanece. A Fernanda, também advogada que já fazia parte da  
41 nossa equipe. O Rafael, engenheiro florestal que no caso ele vai compor a equipe da  
42 fiscalização. O Vangleique que é engenheiro metalurgista que também vai fazer parte da  
43 equipe da fiscalização. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC  
44 Alto São Francisco – Eu estou com uma informação da questão do representante do  
45 IBAMA que a equipe toda do IBAMA está fazendo uma operação entre o dia 19 e o dia  
46 30. Ele pediu para informá-los o motivo da ausência dele nesse conselho. Outra  
47 informação é que nós vamos retirar de pauta o item 9.1. Cerâmica Rodrigues e Filhos.  
48 Esse não vai participar dessa pauta. Senhores conselheiros, algum comunicado? – José  
49 Hermano – Representante Comitê de Bacias – O Alessandro que representa a Sociedade  
50 Civil não veio. Parece que é a segunda vez. Como a Associação é suplente dele, para  
51 que a Sociedade Civil não tome a penalidade de 3 vezes eu vou representar a Sociedade  
52 Civil hoje. Conversei com o Túlio até. O Comitê vai ficar faltoso mesmo comigo aqui.  
53 Só para que a cadeira não fique penalizada em três reuniões. Ele não informou conosco  
54 que não vinha, senão nós tínhamos conversado com o segundo suplente. Vou fazer isso  
55 só para corrigir e a Sociedade Civil não ficar penalizada. – Francisco de Assis Braga –  
56 Representante ABES – Gostaria de deixar registrada a presença dos estudantes do curso  
57 de Gestão Ambiental da Universidade Federal de Viçosa, Campus de Florestal. –  
58 Camilo de Lélis André Melo – Representante FEDERAMINAS – Gostaria de  
59 cumprimentar o novo conselheiro e ao mesmo tempo você cumprimente a sua colega  
60 que deixou a cadeira que ela fez um bom trabalho aqui conosco. Acredito que você  
61 também com essa competência sua vai colaborar muito aqui com o nosso conselho. Aos  
62 novos integrantes que foram apresentados hoje. É a primeira vez que os funcionários  
63 que ingressam são recebidos com salva de palmas. Então vocês, a responsabilidade de  
64 vocês que estão entrando agora é maior pela confiança que todos nós depositamos em  
65 vocês. Gostaria de salientar também o seguinte. A partir do dia 06 já começou a  
66 implementação do novo CAR. Na última reunião quando eu pedi a Dra. Sônia que  
67 informasse se tinha alguma questão na lei que ajudasse a esclarecer esse uso do CAR,  
68 ela falou que não tinha. Alguns conselheiros riram de mim. Eu imediatamente li a lei e  
69 pedi que interpretassem. Eles concordaram que realmente o CAR deverá ser  
70 implantado. O que deverá não é exigido. Nós acreditamos que até o dia 06 de maio do  
71 ano que vem, se não for prorrogado, continua não sendo exigida a inscrição do CAR.  
72 Muito obrigado. – Cícero – Representante DNPM – Bom dia a todos! Gostaria  
73 primeiramente de posicionar aqui a favor do desenvolvimento econômico social e de  
74 projetos como tal geram empregos. Porém, também, ressalto a importância dos projetos  
75 terem sua responsabilidade ambiental. Respondendo ao colega, Camilo? Espero também  
76 contribuir com todos daqui. Estou sempre aberto a questionamentos. Eu acho que os  
77 questionamentos são bem vindos à medida que eles nos orientam a sanar as dúvidas. Só  
78 isso. Muito obrigado. – Vilma – SUPRAM ASF – Eu só gostaria de esclarecer que o  
79 CAR foi implantado agora dia 09 de maio e a SUPRAM entende que os proprietários de  
80 imóveis rurais têm realmente até um ano para poder se inscrever no CAR e por até ser  
81 prorrogado por mais um ano. O entendimento é o seguinte. A partir do que o interessado  
82 precisa de um ato autorizativo do órgão ambiental nós iremos exigir a inscrição no  
83 CAR. – Paula – SUPRAM ASF – Só complementando a informação da Vilma. A  
84 SEMAD já está em contato com a FAEMG, com a FETAEMG, com a EMATER para  
85 encontrar, identificar esses parceiros que vão apoiar na implementação do Cadastro



86 Ambiental Rural. O Estado tem como responsabilidade fazer o cadastro para aqueles  
87 empreendedores que tem até 4 módulos fiscais e que são agricultores familiares. Nós  
88 estamos avaliando qual é a forma de atendimento que nós vamos processar essa  
89 demanda nova e processar também aqueles processos que hoje somam o nosso maior  
90 passivo. Hoje nós estamos com aproximadamente 5.470 processos. Desses  
91 aproximadamente 2.500 são processos de reserva legal que nós precisamos agora fazer  
92 um planejamento para poder inserir todo mundo no Cadastro Ambiental Rural. Foi uma,  
93 para nós apesar de não ter sido tão programado quanto nós gostaríamos, porque o  
94 Ministério do Meio Ambiente não soltou uma informação prévia para os Estados de que  
95 a Ministra iria assinar a Instrução Normativa. Como ele vinha fazendo nas datas  
96 anteriores, mas o SICAR que é o Sistema de Minas já estava no ar, ele já estava pronto  
97 para entrar no ar nessa data. Nós colocamos no ar o cadastro, ele é um cadastro  
98 simplificado. Existem algumas peculiaridades técnicas para desenho da área da  
99 propriedade ou se a propriedade já tiver uma planialtimetria, uma planimetria seria mais  
100 facilitado, mas nós já estamos lá também dando todo o suporte, todo o apoio, tirando  
101 todas as dúvidas. Hoje tem uma reunião após essas reuniões com o Edécio para poder  
102 mostrar para ele como é o cadastro, porque ele está sendo muito demandado pelos  
103 produtores. Nós estamos tentando trabalhar para juntar forças e conseguir fazer esse  
104 cadastro mais rápido possível para todo mundo. – Wellington – Representante SEAPA –  
105 Ainda em relação ao CAR. Nós tivemos uma conversa com o nosso presidente. Está  
106 sendo negociado com o Estado. Eu acho que realmente tem que fazer o CAR. Apesar de  
107 simplificado o de Minas é bem mais complicado do que o resto do Brasil. Não sei o  
108 porque, mas ele é bem complicadozinho. Eu acho que em um mês no máximo acho que  
109 já vai estar deliberado isso. Lembrando que o Estado no caso a EMATER nós vamos  
110 fazer para o agricultor familiar. Não é só abaixo das quatro módulos fiscais, porque tem  
111 um pessoal, tem muita gente que tem menos de quatro módulos fiscais, mas não é  
112 agricultor familiar. A maioria dos processos que passam pelo menos no COPAM não  
113 vai ter grande influência porque o agricultor já passa por um processo aqui no COPAM.  
114 Em relação ao CAR é isso que a, eu acho que a Paula falou. Acho que nem lá na  
115 SUPRAM está definido realmente quem vai fazer. No nosso caso também não, mas já é  
116 um assunto falado e que o mais breve possível pode trazer mais informações. - Amilton  
117 Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Obrigado,  
118 conselheiros. Que aproveitar e só agradecer ao conselheiro Túlio, representante da  
119 FIEMG pelo convite do Seminário sobre o reuso da areia descartável de fundição.  
120 Senhores não tendo outros comunicados partimos para o item 4 da pauta. **4. Exame da**  
121 **Ata da 108ª RO de 24/04/2014.** – Camilo de Lélis André Melo – Representante  
122 FEDERAMINAS – Presidente, gostaria de falar para os conselheiros que eu tive a  
123 oportunidade de assistir esse Seminário, a apresentação desse trabalho. Realmente é  
124 uma palestra que compensa visitar, porque até então essa areia era a ovelha negra da  
125 fundição. Hoje através do trabalho feito e coordenado pela FIEMG e as fundições aqui  
126 da região, isso foi demonstrado que não é do jeito que achávamos que era tão poluidora.  
127 Eu acho que quem tiver a oportunidade deve participar desse Seminário. – Túlio –  
128 Representante FIEMG – Só uma correção. Esse convite eu estou distribuindo, mas  
129 quem está organizando o evento é o SINDIMEI, Sindicato de Itaúna. Se não me engano  
130 até o Erivelton representante fez a inscrição nos Assuntos Gerais para poder estar  
131 divulgando esse Seminário para o pessoal, mas reforço aqui o convite a todos. Só estou  
132 passando. Quer falar Erivelton? - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente  
133 da URC Alto São Francisco – Por favor. Pode falar. - Não identificou - Bom dia,



134 conselheiros. Bom dia equipe da SUPRAM e todos presentes. Eu sou o representante do  
135 SINDIMEI que é o Sindicato das Indústrias Metalúrgicas de Itaúna. Esse convite para o  
136 Seminário como bem frisado pelo Camilo e pelo Túlio é um Seminário que o  
137 SINDIMEI está desenvolvendo para trazer a Itaúna, aqui pertinho tudo de novidade e os  
138 estudos elaborados com relação ao assunto areia descartada de fundição. Como foi bem  
139 frisado era uma ovelha negra que hoje nós estamos já trabalhando para fazer o reuso  
140 desse material que até então estava sendo apenas depositado. O Seminário acontecerá na  
141 próxima quinta-feira, dia 29, de 8 às 11 horas, em Itaúna na sede do SINDIMEI no  
142 centro de Itaúna. Todos estão convidados. Quem tiver interesse pelo assunto aqui  
143 presente eu tenho mais convites comigo é só entrar em contato e fazer a inscrição.  
144 Muito obrigado. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto  
145 São Francisco – Muito obrigado. Obrigado, conselheiro. Continuando aqui o exame da  
146 ata. **4. Exame da Atada 108ª RO de 24/04/2014.** - Amilton Ferri Vasconcelos -  
147 Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Houve algumas correções feitas  
148 pelo representante do Ministério Público, mas conforme informado não são correções  
149 que altere nenhum teor. São pequenas correções. Vou colocar em votação. - Francisco -  
150 Representante Ministério Público - Eu também já fiz as correções todas na minha fala a  
151 Secretaria para adiantar os trabalhos. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente  
152 Suplente da URC Alto São Francisco – Já informado. Eu coloco em votação o exame  
153 da ata da 108ª Reunião. Os conselheiros que estiverem de acordo com a ata  
154 permaneçam como estão. **ATA APROVADA.** A Vilma está me informando aqui. Foi  
155 encontrada uma chave de carro e casa no estacionamento. Se alguém perdeu procurar  
156 Elenice. Continuando a pauta. Eu vou pular os itens 5 e 6. Vou fazer leitura do item 7  
157 adiante. Eu vou fazer uma leitura completa. O conselheiro que tiver algum destaque, por  
158 favor, se manifeste na leitura do item. Item 7. Eu estou fazendo, eu estou colocando os  
159 itens 7.1 e 8.1 são retornos de baixa em diligência, entretanto o adendo está disponível.  
160 É um adendo simples. Eu vou fazer a leitura dele comum. Se tiver algum destaque, por  
161 favor, manifeste no item. **7. Processo Administrativo para exame da Licença de**  
162 **Instalação: 7.1 J.G.S.A Serviço Reciclagem e Aproveitamento Industrial Ltda. -**  
163 **Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não**  
164 **especificados e depósito de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro**  
165 **para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos,**  
166 **exceto embalagens de agrotóxicos -Itaúna/MG -PA/Nº 04172/2012/002/2013 -Classe**  
167 **5. Apresentação: Supram ASF. RETIRADO DE PAUTA em 24/04/2014.** - Destaque  
168 Ministério Público. **8. Processo Administrativo para exame da Licença de**  
169 **Instalação Corretiva: 8.1 Cerâmica Henriques e Simião Ltda. -ME -Fabricação de**  
170 **telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica e outras**  
171 **formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listados ou não**  
172 **classificados - Igaratinga/MG - PA/Nº 17137/2012/002/2013 - Classe 3.**  
173 **Apresentação: Supram ASF. RETORNO DE BAIXA EM DILIGÊNCIA.** -  
174 Destaque Ministério Público. **10. Processo Administrativo para exame de Licença de**  
175 **Operação: 10.1 J.A. da Fonseca Lavanderia ME. - Lavanderias industriais**  
176 **com tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do**  
177 **vestuário e artefatos diversos de tecidos - Candeias/MG -**  
178 **PA/Nº16363/2010/003/2014 - Classe 5. Apresentação: Supram ASF. - Destaque**  
179 **ABES. – Destaque Pangeia. 11. Processos Administrativos para exame da Licença**  
180 **de Operação Corretiva: 11.1 Maria Célia de Faria - ME. - Extração de areia**  
181 **e cascalho para utilização imediata na construção civil e extração de argila**



182 usada na fabricação de cerâmica vermelha - São Gonçalo do Pará/MG - PA/Nº  
183 01648/2006/005/2013 DNPM 833.137/2011 e 833.525/2011 - Classe 3.  
184 Apresentação: Supram ASF. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da  
185 URC Alto São Francisco – Eu queria fazer a inclusão de mais um DNPM que ficou  
186 errado aqui na pauta. Ele pertence também ao DNPM 833.526/2011. São 3 DNPM's  
187 então. Algum destaque? - Destaque da Pangeia. - Destaque ABES. - Destaque  
188 Ministério Público. **11.2 Cerâmica Santa Rita Ltda -ME. -Fabricação de telhas,**  
189 **tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica e outras formas de**  
190 **tratamento ou de disposição de resíduos não listados ou não classificados e outras**  
191 **formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não**  
192 **classificadas - Igaratinga/MG - PA/Nº 02361/2012/002/2013 - Classe 3.**  
193 Apresentação: Supram ASF. - Destaque AMA Pangeia. - Ministério Público. **12.**  
194 **Processos Administrativos para exame de Recurso de Intervenção Ambiental**  
195 **para Supressão de Vegetação Nativa com destoca: 12.1 Ricardo Nogueira / Pasto**  
196 **do Pari - Divinópolis/MG -PA/Nº 13020002940/10 -Área de RL 4.6761 ha -**  
197 **APP:1,0621 ha -Área de Intervenção Ambiental: 0,0000ha. NRRA Oliveira. -**  
198 **Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco** – Ou  
199 seja, é pelo indeferimento. Algum destaque? Sem destaque. **12.2 Roberta Nogueira**  
200 **Ribeiro e Outros / Fazenda Pasto do Pari - Divinópolis/MG - PA/Nº**  
201 **13020002935/10 - Área de RL 4,6761 ha - APP: 1,5927 ha - Área de**  
202 **Intervenção Ambiental: 0,0000 ha. NRRA Oliveira. - Amilton Ferri Vasconcelos -**  
203 **Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Ou seja pelo indeferimento. Sem**  
204 **destaque? 12.3 Maria de Lourdes Nogueira Cortez / Pasto do Pari -Divinópolis/MG**  
205 **-PA/Nº 13020002949/10 -Área de RL 4.6761 ha -APP: 2,2544 ha -Área de**  
206 **Intervenção Ambiental: 0,0000ha. NRRA Oliveira. - Amilton Ferri Vasconcelos -**  
207 **Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Ou seja pelo indeferimento. Algum**  
208 **destaque? Sem destaque? 12.4 Maria Cristina Nogueira Silva / Pasto do Pari -**  
209 **Divinópolis/MG -PA/Nº 13020002937/10 -Área de RL 4.6761 ha - APP: 1,6068**  
210 **ha - Área de Intervenção Ambiental: 0,0000 ha. NRRA Oliveira. - Camilo de**  
211 **Lélis André Melo - Representante FEDERAMINAS - Senhor presidente, eu gostaria de**  
212 **um esclarecimento aqui. Não sei se agora. Por que está tudo partido pequeno se nós**  
213 **temos impressão aqui que é na mesma propriedade? Só isso que eu queria saber. Senão,**  
214 **às vezes, pode ser aquele caso das rodovias. Diminuí os tamanhos para fazer o**  
215 **licenciamento. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São**  
216 **Francisco – Vou convidar a equipe técnica para poder fazer o esclarecimento. -**  
217 **Elisabete - SUPRAM ASF - É uma gleba única. É um fragmento de vegetação de**  
218 **fitofisionomia de ecótono. Uma mistura de floresta estacional semidecidual com**  
219 **algumas espécies de cerrado. No entanto por conta de matrícula ela está subdividida e**  
220 **os núcleos trabalham por matrícula. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente**  
221 **Suplente da URC Alto São Francisco – Obrigado. O item 12.4. Eu vou continuar no**  
222 **12.4 que é Maria Cristina Nogueira Silva / Pasto do Pari - Divinópolis/MG. PA/Nº**  
223 **13020002937/10 -Área de RL 4.6761 ha - APP: 1,6068 ha - Área de Intervenção**  
224 **Ambiental: 0,0000 ha. NRRA Oliveira. Ou seja pelo indeferimento. Sem destaque?**  
225 **Então vou colocar em votação os itens 12.1, 12.2, 12.3 e 12.4. Os conselheiros que**  
226 **estiverem de acordo com o parecer da SUPRAM núcleo permaneçam como estão. -**  
227 **Capitão Rodrigo - Representante Polícia de Meio Ambiente - Abstenção de voto nos**  
228 **itens mencionados tendo em vista que este conselheiro participou do julgamento do**  
229 **recurso na reunião da Copa anterior. - José Hermano - Representante AMA Pangeia -**



230 Mesmo motivo. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São  
231 Francisco – **ITENS APROVADOS**, ou seja, processos indeferidos. Registrando a  
232 abstenção dos dois conselheiros. Representante da Polícia de Meio Ambiente e  
233 representante da Pangeia. Voltamos para o item 5 da puta. **5. Processo Administrativo**  
234 **para exame da Licença Prévia: 5.1 ATE XVIII Transmissora de Energia S.A. /**  
235 **LT 500 KV Estreito - Itabirito 2 - Linhas de transmissão de energia elétrica**  
236 **- Arcos, Bambuí, Belo Vale, Carmópolis de Minas, Cláudio, Desterro de Entre**  
237 **Rios, Ibiraci, Iguatama, Itabirito, Itapeçerica, Jeceaba, Medeiros, Ouro Preto,**  
238 **Passa Tempo, Pedra do Indaiá, Piedade dos Gerais, Piracema, Sacramento,**  
239 **Santo Antônio do Monte, São Roque de Minas, São Sebastião do Oeste e**  
240 **Tapira/MG - PA/Nº 34439/2012/001/2013 - Classe 5. Apresentação: Supram**  
241 **ASF. RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Francisco Chaves Generoso**  
242 **representante da PGJ.** - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC  
243 Alto São Francisco – Senhor conselheiro. - Cícero - Representante DNPM - Destaque. -  
244 Francisco - Representante Ministério Público - Eu passo a palavra para o conselheiro do  
245 DNPM, porque de repente a ponderação dele pode ter alguma repercussão na minha  
246 manifestação. - Não identificou - A minha ponderação aqui é um questionamento ao  
247 empreendedor. É até simples. É sobre a informação que está aqui no parecer único que  
248 envolve o DNPM. Vou até ler o texto. O DNPM informa que para expedir o despacho  
249 de bloqueio provisório torna-se necessária, por parte do requerente, a apresentação no  
250 mínimo de licença prévia concedida pelo órgão ambiental competente, atestando a  
251 viabilidade ambiental do empreendimento. A pergunta para o empreendedor ou  
252 representante do empreendedor é se essa informação foi passada ao empreendedor por  
253 meio de um ofício do DNPM. - Maria Isabel - Representante da empresa – Nós, sim  
254 recebemos esse ofício. O processo de licenciamento de uma linha da Bingol é até uma  
255 concessionária atestando, na verdade dizendo que esse processo, o IBAMA fez uma  
256 consulta junto ao DNPM e através de um ofício se manifestou dizendo que necessita no  
257 mínimo da licença prévia para a emissão do bloqueio mineral. - Não identificou -  
258 Qual o teu nome mesmo? - Não identificou - Maria Isabel. - Não identificou- Maria  
259 Isabel, o questionamento, a razão do questionamento é porque me parece um pouco  
260 estranho essa afirmação aqui, porque normalmente não é uma coisa requerida pelo  
261 DNPM. Os documentos essenciais para o pedido de bloqueio não inclui esse pedido.  
262 Entendeu? Eu gostaria que falasse um pouco mais. Esclarecesse um pouco melhor,  
263 porque não consta dos documentos essenciais. Por exemplo, o documento essencial é  
264 uma planta mostrando os processos minerais que interferem. Também é uma questão  
265 envolvendo o Ministro que define qual atividade que é prioritária, se é a transmissão da  
266 energia elétrica, se são os títulos minerais. A empresa precisa fazer o pedido  
267 instruindo com documentos que orientem nesse sentido. São esses os documentos  
268 essenciais. O pedido de bloqueio foi feito, foi requerido no DNPM. Teve também uma  
269 exigência por parte do DNPM para que ele instrísse melhor o pedido, mas até onde me  
270 consta não consta esse item como pedido. - Não identificou - Nós demos início ao  
271 processo de solicitação do bloqueio de acordo com o parecer. Apresentando a  
272 documentação que você mencionou. Fizemos a solicitação. Foi pedido um  
273 complemento do DNPM. Nós já fizemos também o protocolo dessa documentação  
274 complementar. Ao longo desse processo nós recebemos, posso, eu não vou ler ele na  
275 íntegra, mas é endereçado ao IBAMA. Assunto. Orientação sobre documentação  
276 necessária para obtenção do licenciamento ambiental. É um ofício do próprio DNPM.  
277 Ofício Nº 34/2013. Ele lista aqui em ofício do próprio IBAMA pedindo algumas



278 orientações a respeito da emissão do despacho de bloqueio, porque apesar de existir esse  
279 documento com um procedimento ele acaba não sendo também muito claro a respeito  
280 de em que momento essa documentação é apresentada, porque na fase inicial de licença  
281 prévia você não tem ainda a localização exata das áreas a serem intervencionadas. Você  
282 estaria adiantando o processo de solicitação de bloqueio sem saber se ele realmente  
283 seria necessário. Poderia que você esteja superestimando essas áreas, mas de qualquer  
284 maneira nós seguimos o processo, o trâmite regular. Depois o empreendedor nos  
285 apresentou esse ofício, na verdade do DNPM endereçado ao IBAMA onde ele diz que  
286 em atenção ao ofício número tal, datado de 25 de março de 2013, que trata do tema  
287 licenciamento ambiental, procedimentos para solicitação de bloqueio mineral e  
288 considerando a reunião realizada no dia 20/03/2013 entre o IBAMA, Ministério de  
289 Minas e Energia e o DNPM vimos por meio desta informar a Vossa Senhoria que o  
290 artigo 42 do Código de Mineração prevê dois requisitos essenciais para a análise de uma  
291 outra atividade se apresente um maior interesse público frente a atividade minerária. A  
292 incompatibilidade total entre as atividades e a superação da utilidade do aproveitamento  
293 mineral pela maior relevância de outra atividade, casos em que a autorização será  
294 recusada se a lavra for considerada prejudicial ao bem público ou comprometer  
295 interesses que superem a utilidade da exploração industrial a juízo do governo. Item 2.  
296 O mais interessante para a União é que haja coexistência das atividades envolvidas  
297 devendo ser bloqueadas apenas os pontos onde se demonstrou ser totalmente  
298 incompatíveis. Ponto 3. Para que o DNPM possa expedir o despacho de bloqueio  
299 provisório torna-se necessário por parte do requerente à apresentação no mínimo da  
300 licença prévia concedida pelo órgão ambiental competente atestando a viabilidade  
301 ambiental do empreendimento. 4. O despacho de bloqueio provisório expedido pelo  
302 DNPM está fundamentado no parecer da Procuradoria Geral Nº 500/2008 e tem-se  
303 demonstrado como uma boa solução dos conflitos entre a atividade de mineração e  
304 demais atividades de interesse público concorrentes. 5. Historicamente temos uma  
305 convivência harmoniosa entre os empreendedores do setor mineral e as demais  
306 atividades paralelas. Havendo sempre o respeito e a ponderação de ambas as partes  
307 somado o fato de que cada empreendimento possui um responsável técnico devidamente  
308 habilitado para acompanhamento e execução das obras de serviços planejados.  
309 Reforçando ainda que o Ministério de Minas e Energia poderá fazer constar no texto de  
310 concessão outorgada uma ressalva para cientificar a existência de outra atividade  
311 pública concorrente e avisar que eventuais danos ocasionais poderá ser penalizado com  
312 a caducidade do título além das cobranças das indenizações devidas. Quanto a  
313 orientação solicitada no item número 2 do ofício no nosso entendimento o despacho de  
314 bloqueio provisório expedido pelo Diretor Geral devidamente publicado no Diário  
315 Oficial da União é documento suficiente para expedição e obtenção de LO, que autoriza  
316 a operação da atividade do empreendimento após a verificação de efetivo cumprimento  
317 do que consta das licenças anteriores com as medidas de controle ambiental e  
318 condicionantes determinadas para a operação. Termina sem mais para o momento.  
319 Renovo meus protestos de estima e consideração. - Não identificou - Eu acho que em  
320 parte você esclareceu o questionamento, mas só um outra pergunta. Esse é um ofício do  
321 Diretor Geral para o IBAMA ou do Superintendente de Minas Gerais para o IBAMA? E  
322 qual a data? - Não identificou - Jomar Feitosa. - Não identificou - Diretor do DGTM. -  
323 Não identificou - Isso mesmo. É do dia 16 de abril de 2013. - Não identificou - Certo.  
324 Eu levantei esse questionamento aqui, porque até para a empresa fazer esse  
325 levantamento inicial dos títulos minerários que estão interferindo com a área de servidão



326 da linha de transmissão tem implicações econômicas muito fortes, porque como no  
327 âmbito da Constituição as duas atividades tem o mesmo patamar de importância são  
328 consideradas de utilidade pública e não há distinção entre elas, o entendimento geral é  
329 de que o Ministro de Energia que definiria caso a caso. Por exemplo, se a empresa  
330 define um roteiro para a linha que tem lavra ou relatório final de pesquisa aprovado tem  
331 implicações econômicas muito fortes. Até é prudente do ponto de vista financeiro para a  
332 empresa que ela faça o levantamento. Para definir uma rota alternativa. No parecer  
333 único nós vemos que questões como a nascente de um rio, por exemplo, implicou em  
334 alternativas de mudança do curso da linha de transmissão, quem dirá, então, uma  
335 portaria de lavra ou pedido de licença ou mesmo um alvará de pesquisa com relatório  
336 aprovado. Se a empresa tiver que indenizar o titular vai ter implicações muito fortes. Se  
337 ela desviou em tese com razão menos relevante do ponto de vista financeiro por outras  
338 razões como os títulos minerários também são pesados. Esse parecer que antes da  
339 PROGE que você citou e cita no ofício não exige como documento. Foi por isso que eu  
340 te perguntei sobre esse ofício do DNPM, porque o parecer PROGE e não determina  
341 como licença prévia como documento essencial. - Não identificou - Mas de qualquer  
342 maneira só quero reiterar que independente desse ofício recebido nós estamos seguindo  
343 o processo regular do PROGE 500. - Francisco - Representante Ministério Público - A  
344 dúvida em relação a esse ponto que seria mesmo um dos assuntos que eu abordaria.  
345 Nesse pedido de formalização de bloqueio minerário junto ao DNPM houve acostado ao  
346 pedido aquele termo de declaração e assunção de responsabilidade? - Não identificou -  
347 Sim. - Não identificou - Cícero, sua pergunta procede pelo seguinte. De fato é  
348 absolutamente incoerente que o bloqueio minerário se dê ou a definição do bloqueio  
349 minerário se dê posteriormente ou se dê anteriormente enfim a licença prévia. Por que?  
350 Se o DNPM resolve indeferir o pedido de bloqueio minerário baseado em todas essas  
351 questões existentes de direitos minerários etc., o empreendedor necessariamente vai ter  
352 que fazer um novo traçado para o empreendimento. Se ele fizer um novo traçado para o  
353 empreendimento é outro projeto. Se for outro projeto é outra licença prévia. Por isso  
354 que eu acho que a definição do DNPM tem que existir antes. Acontecer antes do  
355 julgamento da licença prévia, porque se o DNPM indeferir o bloqueio ela vai ter que  
356 alterar o traçado. Se alterar o traçado essa licença que nós estamos julgando aqui perde  
357 o objeto. - Não identificou - Promotor, com licença. Na verdade na fase de licença  
358 prévia... - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São  
359 Francisco - Por favor, identifique-se. Identifique-se. - Maria Isabel - Representante da  
360 empresa - Na verdade nós não estamos tratando aqui de fase de projetos e sim de uma  
361 concepção que é LP de viabilidade. É possível, são possíveis ajustes na linha mesmo  
362 depois da licença prévia inclusive é usual e comum que isso aconteça. Por isso, de certa  
363 forma nós entendemos que não é necessário, não é prerrogativa ter o bloqueio na fase de  
364 LP, mas sim na fase de LI onde você já tem o projeto executivo consolidado e sabe  
365 exatamente onde você vai intervir. - Francisco - Representante Ministério Público - Esse  
366 vai ser o principal ponto de debate no dia de hoje. É a concepção locacional do projeto.  
367 Um dos requisitos, um dos objetivos da licença prévia é justamente definir se  
368 locacionalmente aquele projeto é adequado. Se o projeto não estiver bem definido na  
369 licença prévia é óbvio que nós não temos condições de atestar a viabilidade, mas neste  
370 caso existe uma peculiaridade ainda mais importante. Esse empreendimento intercepta a  
371 Serra da Moeda. Monumento Natural da Serra da Moeda. Unidade de conservação de  
372 proteção integral. Vamos supor que, por exemplo, o DNPM indefira o pedido de  
373 bloqueio minerário. O empreendimento vai ter que traçar, vai ter que apresentar um





374 outro traçado que inclusive não intercepta o Monumento Natural da Serra da Moeda. O  
375 que significará um desvio de muitos quilômetros. Portanto, não são pequenos ajustes.  
376 São ajustes de grandes dimensões. O que ensejaria na realização de um novo projeto e o  
377 julgamento, portanto, de uma nova licença. Outros estudos ambientais correspondentes  
378 etc. - Paula - SUPRAM ASE - Só para organizar a discussão. O senhor poderia fazer a  
379 leitura do relatório, porque nós já entraríamos na discussão em si. Inclusive dos outros  
380 itens. - Francisco - Representante Ministério Público - Já estou entrando na leitura do  
381 relatório. É porque esse é o último ponto que eu iria abordar. Eu só estou invertendo. Na  
382 verdade já existe então. Eu já estou fazendo a apresentação do meu parecer. Esse seria  
383 um item que eu abordaria. Eu já estou aproveitando o gancho até mesmo para organizar  
384 a discussão. - Não identificou - Desculpa. Pode repetir? - Não identificou - Sim. Nós  
385 estamos tratando de licença prévia e o que nós analisamos na licença prévia?  
386 Viabilidade do empreendimento. Dentro dos postulares de viabilidade está a viabilidade  
387 locacional. É preciso que nós, órgão ambiental licenciador tenhamos perfeita noção de  
388 onde será ou para onde está projetado o empreendimento. Esse empreendimento tem  
389 uma peculiaridade porque passa na região da Serra da Moeda. Monumento natural,  
390 unidade de conservação de proteção integral. - Não identificou - Na verdade ele passa  
391 na zona de... - Não identificou - Isso na região. Exato. Por isso que eu disse que passa  
392 na região. Na zona de amortecimento. Considerando que existe a possibilidade de o  
393 DNPM indeferir um pedido de bloqueio mineral existiria conseqüentemente a  
394 necessidade de uma alternativa de traçado ou de uma alteração de traçado. Nesse caso,  
395 essa alteração de traçado seria significativa porque o empreendimento teria inclusive  
396 desviar da unidade de conservação de proteção integral. O que significaria desvio de  
397 alguns quilômetros no traçado hoje projetado. Se houvesse o desvio de alguns  
398 quilômetros haverá, portanto, a alteração do projeto. Havendo a alteração do projeto há  
399 a necessidade de novos estudos ambientais e conseqüentemente o julgamento de uma  
400 nova licença ambiental. - Não identificou - Só é importante. Eu só queria voltar um  
401 pouquinho nesse conceito da definição da localidade, da localização do  
402 empreendimento. A própria, esse traçado. O estudo na verdade é feito num corredor e  
403 não especificamente numa linha com dimensões estritas. Então já se sabe, justamente já  
404 se define áreas de estudos superiores para que possa fazer esse tipo de ajuste. Nós  
405 recebemos uma área de estudo e alternativas locais do próprio Ministério de Minas  
406 Energia através da EPE. Esse traçado nós recebemos uma R3 que é um estudo de  
407 alternativas de viabilidade socioambiental e a partir dele são feitos os estudos mais  
408 específicos para a definição do traçado preliminar. Já é ciência do próprio Ministério de  
409 Minas Energia que o local atravessado tenha inúmeras áreas de concessão. Em Minas  
410 isso é muito comum em diversos estados de processos do DNPM. Daniel. - Daniel  
411 Cabrini - Representante da empresa - Só para esclarecer justamente que esse traçado, a  
412 empresa ainda não tinha esse traçado onde escolhe exatamente por onde ela passa. O  
413 Ministério de Minas Energia em conjunto com EPE elabora os estudos, consulta a  
414 ANEEL. A ANEEL também faz as suas consultas, tanto o DNPM faz consultas a todos  
415 os relatórios que a própria EPE possui e já determina esse corredor. Na verdade, esse  
416 impacto já é previsto. Eu prefiro, eu solicito só que o senhor leia o relatório para que  
417 nós possamos fazer a apresentação de uma forma única. - Francisco - Representante  
418 Ministério Público - Eu não tenho o costume de ler o relatório. Eu apresento o relatório  
419 da forma que entender mais organizada aqui. Como essa questão foi levantada eu  
420 gostaria de iniciar por ela para que nós não precisemos voltar nesse momento depois  
421 que nós fizemos as explicações. Vamos só centralizar um pouco nesse ponto que já



422 seria um ponto abordado depois eu vou seguir a ordem do parecer. Eu entendi que essa  
423 concepção, esse projeto hoje concebido já passou por um refinamento. A partir de  
424 algumas informações já apresentadas ao empreendedor. Isso, no meu ponto de vista, só  
425 reforça a ideia de que se já existe um posicionamento preliminar dos órgãos  
426 eventualmente interferentes no projeto só reforça a ideia da necessidade de haver um  
427 documento definitivo, ou seja, do bloqueio minerário do DNPM acostado aos autos. Na  
428 medida em que o próprio conselheiro do DNPM afirmou não ser a licença prévia um  
429 requisito indispensável para a obtenção do bloqueio minerário. Isso é uma questão de  
430 segurança jurídica para o processo de licenciamento e para o próprio empreendedor. O  
431 processo de licenciamento porque eventualmente nós estaríamos julgando hoje uma  
432 licença que não teria qualquer sentido. Na medida em que ela teria que reanalisada. Para  
433 o empreendedor as questões financeiras e econômicas que não me dizem muito respeito.  
434 – Daniel Cabrini – Representante da empresa – Eu como advogado do regulatório tenho  
435 acompanhado as discussões na ANEEL diretamente sobre esse assunto e de fato a  
436 tendência é de que nos próximos leilões para concessão de serviço de transmissão de  
437 energia já se tenha o interesse de já deixar o empreendimento quase que pré autorizado  
438 com todos, quase que já licenciado e que a companhia só tenha que fazer a implantação,  
439 mas até hoje ainda é uma discussão grande. Cada estado, cada município, cada  
440 localidade que a concessão atravessa adota um procedimento diferente. Na verdade, no  
441 atual quadro que o empreendedor enfrenta nós temos de fato uma insegurança jurídica,  
442 porque nós temos que lidar com inúmeras exigências. A própria concessionária que é a  
443 dona do empreendimento tem 5 mil quilômetros de linha. Atravessa basicamente vários  
444 territórios com várias divergências. – Francisco – Representante Ministério Público –  
445 Para concluir esse ponto. Eu pergunto ao órgão ambiental, porque a insegurança jurídica  
446 do empreendedor sobre o ponto de vista financeiro já foi admitida no Termo de  
447 Assunção de Responsabilidade. Agora a segurança jurídica do processo de  
448 licenciamento ambiental caso haja necessidade de alteração do traçado em razão de um  
449 eventual indeferimento pelo DNPM do pedido de bloqueio minerário. Considerando que  
450 existe unidade de conservação de proteção integral que ensejaria uma alteração  
451 significativa do traçado e a necessidade de elaboração de novos estudos e novo projeto.  
452 Qual seria a medida adotada pelo órgão ambiental nesse caso? – Sônia Godinho –  
453 SUPRAM ASF – O processo perderia o objeto. Seriam novos projetos, novos estudos. –  
454 Francisco – Representante Ministério Público – É exatamente o que eu disse. Quer  
455 dizer, nós vamos julgar uma licença prévia que nós não sabemos se vai subsistir ou  
456 não em razão dessa pendência no DNPM. – Paula – SUPRAM ASF – Para tentar  
457 auxiliar na discussão. Nós já tivemos a votação de outras linhas de transmissão aqui  
458 nesse conselho. Pelo menos mais umas 3 linhas de transmissão em que nós votamos e  
459 julgamos todas essas fases. Nesse momento, como está sendo discutido o empreendedor  
460 assume a responsabilidade pela questão financeira. O órgão ambiental vai casar,  
461 conciliar as fases do licenciamento com as fases, até preconizadas no próprio parecer da  
462 Procuradoria Jurídica número 500 que fala realmente de como é feito esse bloqueio das  
463 áreas minerárias. Nesse caso, em todos os processos nesse primeiro momento de licença  
464 prévia nós pedimos a entrega do empreendedor, desse ofício solicitando o bloqueio e se  
465 por ventura o Ministério de Minas Energia resolver por bloquear essa área e ele entrar  
466 com esse pedido da licença de instalação no mesmo traçado nós não podemos fazer a  
467 concessão da licença de instalação. Se ele tiver que fazer um novo desvio de traçado em  
468 decorrência desse DNPM de uma eventual assunção de uma área de direito minerário é  
469 uma nova licença. Na verdade, até sem, como foi falado e também consta no nosso



470 parecer único na parte de controle processual o próprio DNPM já solicitou que ele  
471 apresentasse essa licença prévia. Não é um caso atípico. Nós não estamos fazendo isso  
472 específico para esse processo. Para conciliar essas fases nós pedimos somente o ofício  
473 do bloqueio no DNPM para na licença de instalação para concessão da licença de  
474 instalação definitivamente ele apresente o bloqueio dessas áreas minerárias e que o  
475 Ministério de Minas Energia já tenha resolvido quem é mais utilidade pública. Se é a  
476 mineração ou se é a linha de transmissão. Como também já foi explicado, nós estamos  
477 com uma linha que já foi aprovada. Está em fase de LO agora. Nós estamos com a  
478 análise em LO. Foi aprovada por esse conselho e na mesma região teve um problema  
479 sério com uma área da linha de Furnas teve um problema sério com a área da Gerdau.  
480 Mesmo assim eles conseguiram negociar para que as duas atividades se desenvolvessem  
481 concomitantemente sem uma precisar ser declarada mais utilidade pública que a outra.  
482 É só para explicar para o conselho que nós não estamos tratando esse processo de forma  
483 diferenciada. Os outros também foram tratados da mesma forma. Nós não  
484 conseguiríamos nesse momento trazer um pedido de bloqueio de áreas minerárias  
485 porque nós não estamos na fase de licença de instalação e eu precisaria de, é um tipo de  
486 empreendimento que eu não consigo conceder LP e LI concomitante. Justamente por  
487 causa de todas essas fases que ele tem que passar nos outros órgãos que também estão  
488 envolvidos. Eu tenho a questão de desapropriação, eu tenho questões do IPHAN, do  
489 IEPHA. Eu tenho questões do próprio DNPM que tem que ser trabalhadas de forma  
490 fragmentada, se não o empreendedor não consegue conciliar nos órgãos todas as  
491 manifestações necessárias. – Camilo de Lélis André Melo – Representante  
492 FEDERAMINAS – Paula, eu estou com uma dúvida aqui terrível. O Dr. Francisco que  
493 me perdoe. Nós estamos diante de dois pareceres. O parecer feito por você e sua equipe  
494 e um parecer feito pelo Ministério Público. Eu estou questionando o seguinte. Esse  
495 parecer que diz que é parecer técnico o Dr. Francisco encaminhou o processo, eles não  
496 têm uma responsabilidade técnica não? Esse técnico deles não tem que aparecer não?  
497 Porque entre os dois pareceres do Promotor e o seu eu fico tranquilamente com o  
498 parecer seu pelo seguinte, existe aquele processo da autotutela. Nós já vimos vocês  
499 virem e corrigirem o parecer de vocês alegando a autotutela. Nesse caso, se por ventura,  
500 o parecer do Ministério Público estiver errado, ele pode entrar pedindo a autotutela ou  
501 vocês podem pedir a autotutela? Porque errar é passível de todos os órgãos erram. Isso  
502 não tenham dúvidas. Só essa dúvida que eu quero esclarecimento. - Paula - SUPRAM  
503 ASF - Camilo, a manifestação não vem como a equipe técnica. A manifestação é  
504 assinada pelo Dr. Francisco. Correto, Dr. Francisco? Em todos os processos o relatório  
505 de vistas é apresentado pelo conselheiro. Os conselheiros podem recorrer, as equipes  
506 técnicas por ventura existentes. Eu entendo que esse parecer é um subsídio para que o  
507 Dr. Francisco consiga argumentar aqui na reunião do ponto de vista técnico uma vez  
508 que ele tem formação jurídica. Em relação à questão dos pareceres. A equipe da  
509 SUPRAM tem convicção no parecer que foi colocado para os senhores e por isso que  
510 nós trouxemos o parecer para julgamento. Nós vamos argumentar perante o parecer do  
511 Ministério Público sobre as colocações que a equipe técnica fez. A nossa equipe tem a  
512 argumentação para poder mostrar o nosso ponto de vista. O que eu posso garantir é que  
513 no momento em que nós trazemos um trabalho e apresentamos para o conselho é porque  
514 nós temos convicção que aquela licença, nesse caso desse processo especificamente que  
515 aquela licença é viável e nos casos de indeferimento que a licença não seria viável. Nós  
516 temos nossa convicção técnica. Eu confio na minha equipe e nós tentamos fazer o  
517 trabalho, o melhor trabalho possível. Passível de erros? Todos nós estamos, mas nós



518 tentamos afinar e trazer um bom trabalho para que os senhores possam apreciar. - José  
519 Hermano - Representante Pangeia - Só um comentário. Eu acho que são dois pareceres  
520 bem feitos demais em momentos diferentes. Se eu entendi bem. Para licença prévia eu  
521 concordo totalmente com o que a Paula falou. Talvez a parte que eu vi do parecer do  
522 Ministério Público é muito mais pé no chão na hora de executar a coisa. Até estava  
523 discutindo isso aqui agora. Sobre o que seria esse parecer totalmente pertinente no  
524 momento da licença de instalação. Ele mais na hora de colocar o empreendimento pisar  
525 em algum lugar. Por isso são momentos, mas isso nos deixa com o frio na barriga. Eu  
526 também estava discutindo aqui que nós vamos discutir, aprovar e falar pode passar.  
527 Depois vamos ver. Isso não estou inviabilizando não. Só estou fazendo considerações  
528 sobre isso. Não tem uma equipe melhor do que a outra nisso não. Eu acho que elas  
529 fizeram dois momentos diferentes aqui. Em um nós estamos falando que o  
530 empreendimento pode existir dentro de determinada faixa. Agora a próxima fase é onde  
531 você está passando e o que está acontecendo ali, naquele local exato. Se eu entendi bem  
532 é isso. Não tem a ver com um parecer ser melhor ou pior, uma equipe ser melhor ou pior  
533 que a outra não. As duas trabalharam de forma muito competente na minha visão. -  
534 Francisco - Representante Ministério Público - Meu ponto de vista nem haveria a  
535 necessidade dessas colocações até porque eu também confio na equipe técnica da  
536 SUPRAM. Só entendo que se o parecer da SUPRAM não fosse passível de  
537 questionamento não haveria a necessidade da existência do conselho. Bastaria bater um  
538 carimbo e conceder a licença. Eu acho que eu já me identifiquei. O que eu vou provar  
539 ao final da minha exposição é que as colocações não são de ordem tão só de execução,  
540 são questões relacionadas à viabilidade. Eu já tive inclusive a oportunidade de escrever  
541 sobre isso. No meu ponto de vista, condicionante não pode justificar a protelação da  
542 apresentação de estudos que devem preceder a licença ambiental. As condicionantes  
543 existem única e exclusivamente para monitorar as medidas de controle a serem  
544 implementadas pelo empreendedor. Condicionante não pode se prestar a postergar a  
545 apresentação de estudos e documentos que devem preceder a licença. De toda forma me  
546 parece que nós estamos argumentando no sentido da importância ou não de licença  
547 prévia. Eu já disse que a licença prévia, eu já tive a oportunidade de dizer que a licença  
548 prévia é a licença mais importante de todas elas. Infelizmente as questões estão sendo  
549 relegadas para a fase de licença de instalação quando o empreendimento já terá a sua  
550 certidão de nascimento. Eu sempre falo isso e a sua viabilidade ambiental atestada. Para  
551 todos os efeitos a licença prévia confere ao empreendimento o status de  
552 empreendimento ambientalmente viável. Daí a importância dessa licença. Eu vou iniciar  
553 dos pontos. Talvez esse ponto do bloqueio mineral tenha sido o mais simples que eu  
554 vou abordar. O empreendimento linha de transmissão com horizonte de 390 quilômetros  
555 atravessando 22 municípios. A primeira colocação que também é bastante simples. O  
556 que nós percebemos foi a inadequação da escala do mapa de cobertura vegetal e uso do  
557 solo. No nosso ponto de vista essa escala impossibilitou a aferição detalhada dos limites  
558 das tipologias vegetacionais. O mapa consta do processo, senhor conselheiros, é um  
559 empreendimento de 390 quilômetros que atravessa 22 municípios. O mapa de uso e  
560 ocupação do solo e de tipologias vegetacionais está numa folha A4. - Maria Isabel -  
561 Representante da empresa - Não. Desculpa. Não está. - Não identificou - Se o processo  
562 estiver aí eu gostaria de apontar, por gentileza, ou se o empreendedor também quiser  
563 mostrar enfim. Eu realmente pelo mapa, pela escala que foi definida no mapa eu não  
564 consegui identificar minimamente quais seriam os limites de uso e ocupação do solo e  
565 os limites das tipologias vegetacionais. - Maria Isabel - Representante da empresa - A



566 questão da escala na verdade com o TR não especificou nós optamos por padronizar a  
567 apresentação dos mapas em folhas A3 ou A1 dependendo da informação que nós  
568 queremos representar. O importante com relação ao mapa de uso e ocupação de solo é  
569 dizer que muitas informações são extraídas a partir dele. Quantitativo de supressão, tipo  
570 de fisionomia vegetal como está colocado aqui nesse primeiro item. Eu até gostaria de  
571 mostrar para vocês. O mais importante é a forma como nós chegamos ao resultado e não  
572 necessariamente visualmente como ele é apresentado. A SUPRAM tem acesso a todos  
573 os dados. Inclusive arquivos em shapes, em KML para tratar na escala que ela achar  
574 mais adequado para análise. - Francisco - Representante Ministério Público - Seria  
575 possível da SUPRAM localizar, por gentileza, esse mapa no processo? Por favor? - Não  
576 identificou - Não. - Não identificou - Eu não sei como que vai funcionar o trabalho. Se  
577 eu vou falando ponto por ponto e o empreendedor vai dizendo. Eu gostaria de me  
578 manifestar em relação. Como? Ponto a ponto? Vocês conselheiros podem definir. Para  
579 mim tanto faz. Para mim tanto faz. Argumentos são os mesmos. Não tem. - Camilo de  
580 Lélis André Melo - Representante FEDERAMINAS - Eu acho que devia ser ponto por  
581 ponto, porque é extenso. Eu não consigo memorizar o que vai falando e ter uma  
582 posição. Ponto por ponto já vou tomando a minha posição. Os conselheiros tem livre. -  
583 Francisco - Representante Ministério Público - Só para adiantar uma outra ponderação.  
584 O empreendimento é complexo e extenso e isso justificou a elaboração de um termo de  
585 referência pelo próprio órgão ambiental que foi apresentado ao empreendedor norteando  
586 a elaboração de todos os estudos que foram apresentados por ele. Então o próprio órgão  
587 ambiental apresentou um termo de referência ao empreendedor que norteou a  
588 elaboração dos estudos. Isso vai ter relevância num outro ponto que eu vou abordar  
589 futuramente. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São  
590 Francisco - Conselheiro, então você vai fazer pontualmente? - Não identificou - Vamos  
591 por ponto. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São  
592 Francisco - Vamos? - Não identificou - Vamos. - Francisco de Assis Braga -  
593 Representante ABES - Só a título de sugestão. Não tem o parecer do Dr. Francisco para  
594 ser projetado para nós vermos os itens? Existe ele disponível? - Não identificou - Sim,  
595 está no site. - Não identificou - Não, mas nós poderíamos estar visualizando do mesmo  
596 jeito que está projetando a visão do empreendedor. - Não identificou - A apresentação. -  
597 Não identificou - Eu sugeriria que fosse apresentado também o que ele for falando nós  
598 vamos lendo. - Não identificou - A nossa apresentação, nós fizemos a itemização de  
599 acordo com o próprio parecer do Ministério Público. Infelizmente nós não conseguimos  
600 usar o nosso computador, então deu um erro de formatação. - Francisco - Representante  
601 Ministério Público - Desculpa. Eu vou apresentar o meu parecer integralmente e depois  
602 nós passamos a palavra para o empreendedor, por gentileza. Eu acho que fica melhor.  
603 Se puder projetar o meu parecer então. Pode descer, porque ali eu já. Aqui. Aí. O  
604 primeiro ponto abordado foi essa inadequação da escala. Realmente foi pela análise do  
605 mapa impossível perceber as definições das tipologias vegetacionais e etc. O segundo  
606 ponto abordado foi a indefinição do estágio sucessional da Mata Atlântica  
607 impossibilitando a análise da forma de compensação e de eventual necessidade de  
608 anuência do IBAMA. Explico. Os senhores sabem que a vegetação de Mata Atlântica é  
609 protegida por lei específica. Essa lei admite as hipóteses de supressão a depender dos  
610 estágios de regeneração, dos estágios sucessionais da vegetação. Isso tem repercussão  
611 em duas coisas práticas que mais uma vez são postulados de viabilidade do  
612 empreendimento. A primeira delas. O Decreto que regulamenta a legislação da Mata  
613 Atlântica diz que se houver supressão de vegetação do bioma Mata Atlântica em estágio



614 médio ou avançado de regeneração acima de 50 hectares na zona rural, existe a  
615 necessidade de um documento. Esse documento não é expedido pelo Estado. Esse  
616 documento é expedido pelo IBAMA. É uma anuência que o IBAMA tem que expedir  
617 caso haja supressão de vegetação do bioma Mata Atlântica nos estágios médio e  
618 avançado acima de 50 hectares na zona rural. Confere? Sem a definição do estágio  
619 sucessional da Mata Atlântica nós nunca vamos saber se existe ou não a necessidade da  
620 anuência do IBAMA. Mais. Nós nunca vamos saber se o IBAMA daria ou não aquela  
621 anuência algum dia. O que significa dizer que uma licença que eventualmente seja  
622 expedida aqui hoje e considerada viabilidade ambiental do empreendimento possa  
623 amanhã perder absolutamente o sentido. A definição do estágio sucessional é importante  
624 para a verificação da necessidade da apresentação de um documento que nós não  
625 sabemos sequer se vai ser deferido ou não por outro órgão da Federação que é o  
626 IBAMA. Segundo ponto importante na definição do estágio sucessional. Compensação  
627 pela supressão. Já há entendimento do Ministério Público que foi inclusive encampado  
628 pelo órgão ambiental, se não me engano na recomendação que foi feita ao Secretário de  
629 Estado no sentido de que havendo supressão de vegetação do bioma Mata Atlântica,  
630 independente de vegetação posterior, o empreendedor tem que demonstrar que pelo  
631 menos há viabilidade dessa compensação em outra área. Para ele apontar isso, essa área  
632 tem que ser similar a área suprimida. Para ele verificar se a área é similar a área  
633 suprimida ele tem que dizer se o estágio ali é médio, avançado ou inicial. Exatamente.  
634 Para que ele compense ele tem que conhecer a área que vai ser suprimida para verificar  
635 se o estágio é inicial, se é médio ou avançado, porque a área onde haverá compensação  
636 tem que guardar as mesmas características da área a ser suprimida. Portanto, a definição  
637 do estágio sucessional da Mata Atlântica é importante sobretudo para essas duas  
638 questões, repito, são postulados de viabilidade, porque se esses documentos não  
639 estiverem no processo o empreendimento nunca vai sair do papel. Nós vamos estar  
640 atestando a viabilidade ambiental de um empreendimento sem qualquer relevância.  
641 Relevância do documento na medida em que essa licença prévia poderá ser  
642 desconsiderada. Terceiro ponto. Desconsideração amostral e ausência de estudos  
643 florísticos nas áreas de campo inclusive dos campos rupestres sobre cangas. O  
644 empreendedor tratou os campos rupestres sobre cangas como cerrado sem definir  
645 qualquer especificidade em relação a essa tipologia. Nós temos aqui diversos estudos no  
646 sentido de que esses campos rupestres sobre cangas se aproximam muito mais de  
647 vegetação atlântica do que de cerrado. Se aproxima muito mais de vegetação atlântica  
648 nós consideraríamos também a aplicação da Lei da Mata Atlântica e isso teria  
649 repercussão em todas as outras questões de compensação, de necessidade de anuência  
650 do IBAMA etc. Eu vou mais longe. A Serra da Moeda onde se encontra, onde está a  
651 região da Serra da Moeda para onde está projetada uma das partes do empreendimento,  
652 salvo engano, está inserida no bioma Mata Atlântica, confere? Confere? Se ela está  
653 inserida no bioma Mata Atlântica mais uma vez nós vamos aplicar a Lei da Mata  
654 Atlântica. Eu preciso saber se foi observado o artigo 11 da Lei da Mata Atlântica que  
655 prevê 5 hipóteses de impossibilidade de supressão dessa vegetação. Certo? Uma dessas  
656 hipóteses é a existência de espécies ameaçadas de extinção da flora e da fauna. Eu tenho  
657 aqui por alto uma listagem com quatro espécies ameaçadas de extinção na região da  
658 Serra da Moeda reconhecidas pelo próprio Estado pela Deliberação Normativa COPAM  
659 de 85. Quatro espécies da flora consideradas ameaçadas de extinção pelo próprio Estado  
660 e pelo mapa da Biodiversitas que é utilizado pelo órgão ambiental, não raras vezes, em  
661 definição de estudos ambientais. No zoneamento ambiental listado como bem lembrou



662 o conselheiro. Portanto, se a região da Serra da Moeda está incluída no bioma Mata  
663 Atlântica aplicando-se a Lei Federal 11.428 que em seu artigo 11 traz 5 hipóteses de  
664 impossibilidade de supressão daquela vegetação sendo que uma dessas hipóteses é  
665 existência de espécies ameaçadas de extinção ou extinção e eu acabo de provar aqui que  
666 naquela região existem quatro espécies reconhecidas pelo Estado ameaçadas de extinção  
667 não pode haver supressão de Mata Atlântica naquele local. Essa é a conclusão óbvia e a  
668 conclusão decorrente do que está expressamente descrito na norma. Terceiro ponto. Eu  
669 falei espécies ameaçadas de extinção da flora e agora eu vou falar de espécies  
670 ameaçadas de extinção da fauna. Os estudos apresentados pelo empreendedor no que se  
671 refere a fauna foram baseados no termo de referência apresentado pelo órgão ambiental  
672 a ele. Esse termo de referência faz menção a instrução normativa 146 do IBAMA. Deixa  
673 eu conferir por favor. Instrução normativa 146 de 2007. O próprio termo de referência  
674 apresentado pelo Estado ao empreendedor que norteou a elaboração dos estudos  
675 ambientais nesse processo de licenciamento faz referência à Instrução Normativa 146. A  
676 Instrução Normativa 146 diz que os estudos da fauna devem estar preenchidos de  
677 acordo com as sazonalidades. Estação seca e estação chuvosa. Nesse caso foi feita  
678 apenas um estudo na estação seca. O próprio empreendedor admite a necessidade de que  
679 estudos na estação chuvosa sejam realizados. Eu vou ler por gentileza trechos  
680 constantes do EIA RIMA. Com relação aos mamíferos. Os resultados obtidos no  
681 presente diagnóstico podem ser complementados através da inclusão de uma campanha  
682 de campo na estação chuvosa o que possivelmente iria acrescentar ainda mais a riqueza  
683 observada refletido no melhor conhecimento da fauna de mamíferos não voadores e  
684 seus respectivos impactos decorrentes da implementação da LT. Vejam bem agora. É  
685 importante. É possível que com o aumento do esforço amostral, isso o próprio  
686 empreendedor está dizendo no EIA RIMA, sejam observadas as espécies mais seletivas  
687 quanto ao habitat raras, endêmicas e/ou ameaçadas de extinção que por apresentar em  
688 menor abundância nos ambientes são mais difíceis de serem amostradas. Fato este que  
689 não ocorreu no estudo. As curvas. Eu pediria atenção, porque nós julgamos um  
690 empreendimento algum tempo atrás e nós ficamos aqui debatendo muito tempo sobre a  
691 questão da estabilização da curva. Naquele caso, daquele empreendimento a curva  
692 tendia a estabilização e esse foi o argumento invocado inclusive pelo órgão ambiental  
693 para dispensar os estudos. Nesse caso. As curvas de rarefação geradas não apresentaram  
694 tendência a estabilização. Indicando que outras espécies podem ser registradas nas áreas  
695 amostradas com o aumento do esforço amostral. Com relação aos anfíbios. A  
696 importância de novas amostragens na estação chuvosa justifica-se pelo período de  
697 reprodução dos anfíbios que é altamente afetada pela distribuição das chuvas  
698 principalmente porque a disponibilidade dos sítios aquáticos para a reprodução é maior  
699 durante a estação chuvosa. Aves. Dessa forma, pode-se dizer que a curva do coletor não  
700 apresentou tendência a assíntota devida a ação da área total da amostragem. Ao esforço  
701 aplicado em cada sítio, mas principalmente devido de extinção de ambientes.  
702 Empreendedor no estudo de impacto ambiental admite que novos estudos, em relação a  
703 fauna, dessa feita na estação chuvosa, podem sim ensejar caracterização de espécies  
704 ameaçadas de extinção. Se essa caracterização for feita mais um motivo para que a  
705 vegetação de Mata Atlântica não possa ser suprimida em razão do disposto no artigo 11.  
706 Outro item. Não caracterização de espécie da fauna imunes a corte como tal. Existe a  
707 presença de Ipê Amarelo. Isso foi abordado no próprio EIA RIMA, mas o Ipê Amarelo  
708 e a Araucária não foram definidos pelo empreendedor como espécies imunes a corte.  
709 Isso também não ficou definido pelo órgão ambiental licenciador. Não consideração da



710 zona de amortecimento do Monumento Natural da Serra da Moeda como área de  
711 interesse ambiental. O termo de referência apresentado pelo Estado ao empreendedor  
712 obrigava o empreendedor de apresentar as áreas de relevâncias ou de interesse  
713 ambiental. O empreendimento vai interceptar a zona de amortecimento de uma unidade  
714 de conservação de proteção integral. Monumento Natural da Serra da Moeda. Essa área,  
715 zona de amortecimento de unidade de conservação de proteção integral que será  
716 interceptada pelo empreendimento não foi caracterizada como de relevância ambiental  
717 nos estudos ambientais apresentados. Vejam a gravidade disso. Sobretudo, porque nós  
718 estamos falando de uma área do Bioma Mata Atlântica com espécies comprovadamente  
719 ameaçadas de extinção ali existentes. Áreas de Preservação Permanente. O  
720 empreendedor não apontou as áreas de preservação permanente relativas a topos de  
721 morro. Ele somente fez menção às áreas de preservação permanente de cursos d'água.  
722 Mata ciliar, etc. As áreas de preservação permanente de topo de morro foram  
723 simplesmente desconsideradas nos estudos ambientais. Até em conversa com o pessoal  
724 da SUPRAM, topo de morro é algo em relação o qual o empreendedor não conseguirá.  
725 O topo de morro é algo que o empreendedor não conseguirá evitar. Portanto, as áreas de  
726 preservação permanente atinentes a topo de morro deveriam ter sido listadas. A  
727 argumentação apresentada é no sentido de que como o traçado da linha não está  
728 definido, não é possível se verificar quais as áreas de preservação permanente serão  
729 eventualmente afetadas. Eu pergunto: Resolução CONAMA 237 fala que um dos  
730 objetivos da licença prévia é atestar a viabilidade locacional do empreendimento. Se nós  
731 não sabemos onde o empreendimento vai passar, como que existe possibilidade de  
732 atestar a viabilidade ambiental do empreendimento? Portanto, as áreas de preservação  
733 permanente de topo de morro e as outras que não se refiram ao entorno de curso d'água  
734 foram consideradas. Com relação aos campos rupestres eu já mencionei. Não houve  
735 levantamento florístico e fitossociológico das diversas formações florestais identificadas  
736 na área de influência. Isso era determinação do termo de referência apresentado pelo  
737 Estado ao próprio empreendedor para nortear os estudos do licenciamento ambiental. 8.  
738 Inobservância dos critérios para os procedimentos relativos ao manejo da fauna. Eu já  
739 falei. Nesse caso houve amostras apenas na estação seca. Na estação chuvosa isso não  
740 aconteceu e o próprio empreendedor admite a possibilidade de que feito o estudo na  
741 estação chuvosa e espécies ameaçadas de extinção endêmicas possam surgir ou possam  
742 aparecer nos estudos. Deixa ele bem claro que a curva, professor Francisco, aquela  
743 curva que nós discutimos deixa ele bem claro aqui nos estudos, o empreendedor, eu li,  
744 que essa curva não tende a estabilização e que a campanha na estação chuvosa seria  
745 inclusive necessária para identificação de espécies ameaçadas de extinção. Item 9. Mais  
746 simples e menos técnico. Deficiência na publicidade dos procedimentos de  
747 licenciamento ambiental. Essa linha de transmissão, como eu já mencionei e está no  
748 parecer único, ela interceptará 22 municípios. Foram realizadas duas audiências  
749 públicas em 2 municípios apenas. Nós tivemos o cuidado de elaborar um quadro com a  
750 distância de todas as cidades que sofrerão impacto do empreendimento em relação a  
751 essas cidades onde as audiências públicas aconteceram. Senhores vejam, por exemplo,  
752 num trajeto entre Arcos e Sacramento. Sacramento será interceptada e Arcos foi onde  
753 aconteceu uma audiência. A distância é de 299 quilômetros. A única cidade com  
754 distância razoável de Arcos é Iguatama com 24 quilômetros. O restante todas as cidades  
755 acima de 50 quilômetros. Da mesma forma a cidade mais próxima de Ouro Preto é  
756 Itabirito com 44 quilômetros e a seguinte mais próxima é 81 quilômetros que é Jeceaba.  
757 A comunidade possivelmente de 20 municípios sequer sabem que o empreendimento





758 existirá. Amanhã o conselho pode ser cobrado em relação a isso. As audiências públicas  
759 podem acontecer a qualquer momento. Se entendermos que novas audiências públicas  
760 devem ser realizadas e esse é um dos motivos que eu peço a baixa em diligência do  
761 processo que assim seja feita para que a comunidade tenha o direito e nós aqui estamos  
762 representando os nossos segmentos e de uma certa forma a própria sociedade. A  
763 sociedade tem o direito de ter conhecimento a respeito da existência do empreendimento  
764 e de se manifestar adequadamente sobre ele. Um cidadão que mora 294 quilômetros da  
765 cidade onde se realizou a audiência pública obviamente não faz a menor ideia de que  
766 aquele empreendimento existirá. A 10ª questão, na verdade foi a primeira abordada que  
767 é a questão relacionada ao bloqueio minerário. Além disso, existem questões atinentes  
768 ao patrimônio cultural de documentos que foram acostados nos autos pelo IPHAN e  
769 pelo IEPHA. Eu queria mencionar um trecho de um documento acostado aos autos e  
770 esse documento é do IEPHA, afirmando que o mapeamento dos bens culturais  
771 tombados registrados e inventariados pelos municípios e federação, federação aqui creio  
772 que ele deve estar se referindo à União, não foram apresentados. Aliás o parecer do  
773 IEPHA ou no parecer único consta que o IEPHA definiu os procedimentos para a  
774 emissão de sua manifestação. Os procedimentos, ou seja, não houve a manifestação  
775 conclusiva. Inclusive, nós também percebemos aqui a inobservância de um artigo, de  
776 um outro artigo expresso de lei. É o artigo 10 da Lei Estadual número 11.726. Essa Lei  
777 Estadual nesse dispositivo diz o seguinte: A realização de obra ou projeto público ou  
778 privado que tenha efeito real ou potencial material ou imaterial sobre a área ou bem  
779 identificado como de interesse histórico, artístico, arquitetônico ou paisagístico pelo  
780 Estado depende de estudo prévio de impacto cultural e da aprovação pelo Conselho  
781 Estadual de Cultura do respectivo relatório de impacto cultural. Nenhuma dessas duas  
782 coisas foi feita. Em resumo, são essas as colocações. Possivelmente nós vamos ter que  
783 debater ponto a ponto sobre algumas coisas. Deixando bem claro que todas essas  
784 pendências apontadas pelo Ministério Público não levaram o Ministério Público a  
785 sugerir o indeferimento da licença. O que nós estamos pedindo é a baixa em diligência  
786 para que essas questões sejam equacionadas e o processo, o empreendedor e todos nós  
787 tenhamos segurança jurídica para que a licença se, eventualmente, for expedida no  
788 futuro seja expedida de forma segura, de forma a possibilitar tanto os investimentos  
789 legítimos por parte do empreendedor quanto a nossa tranquilidade no que se refere a  
790 manutenção e validade da licença ambiental. Por inúmeras vezes alguns documentos  
791 simples, por exemplo, a anuência do IBAMA ou indeferimento de um bloqueio  
792 minerário do DNPM não foram juntados aos autos e isso gerou depois, posteriormente  
793 prejuízo incomensuráveis de tempo em relação ao empreendedor em razão de outras  
794 medidas que tiveram que ser adotadas. O encaminhamento não é pelo indeferimento. O  
795 encaminhamento por ora é pela baixa em diligência para que essas questões sejam  
796 amadurecidas e o processo de licenciamento ambiental volte à pauta de forma madura. -  
797 Cícero - Representante DNPM - Só mais uma colocação a respeito do bloqueio. Talvez  
798 tenha ficado claro para alguns e para outros não. A medida que o empreendedor juntou  
799 os documentos e o Termo de Assunção de Responsabilidade por exemplo, ele só tem  
800 que estar ciente que se não está bloqueada o DNPM continua com os trabalhos  
801 normalmente. São requeridos os alvarás de pesquisas e demais títulos que vão ser  
802 outorgados. Isso pode ter uma implicação para a empresa na frente, principalmente do  
803 ponto de vista financeiro. Se posteriormente as áreas forem bloqueadas a empresa vai  
804 ter que arcar com os custos de indenização ou mudar o traçado da linha. Eu estou  
805 entendendo aqui que a partir do momento em que a empresa prestou os esclarecimentos



806 que não é condição para a apresentação desse bloqueio para outorga da licença prévia.  
807 Deixar isso esclarecido, mas é um risco que a empresa está assumindo. Seja indenizar,  
808 seja ter que desviar. É bom que os conselheiros tenham a noção dessas implicações que  
809 tem em não ser feito o bloqueio. Pelo menos o bloqueio provisório. O Diretor do DNPM  
810 determina a suspensão da análise dos requerimentos dos processos. Seria recomendável.  
811 É isso. É somente um risco que a empresa está assumindo. No item 3.5 que o DNPM  
812 exige a licença prévia, a menos que venha contida no ofício de exigência. Não é uma  
813 exigência do DNPM. Quero dizer. Pode ter um ofício do DNPM ao IBAMA sugerindo  
814 a licença prévia, mas o que a empresa tem que apresentar ao DNPM para o bloqueio,  
815 são os documentos que estão no ofício que o DNPM encaminhou a empresa. Só para  
816 esclarecer o entendimento que não impede a licença prévia nesse ponto específico  
817 apenas, mas traz grandes complicações para a empresa, seja indenização, seja de  
818 mudança de traçado. Só isso. - Francisco - Representante Ministério Público -  
819 Conselheiro, eu concordo em parte com o senhor. Só acrescentaria que além das  
820 implicações financeiras ao empreendedor existem aplicações ao processo de  
821 licenciamento, porque a licença aqui eventualmente será expedida pode simplesmente  
822 perder qualquer sentido amanhã no caso de o DNPM indeferir o pedido de bloqueio.  
823 Não só financeiro para eles. - Cícero - Representante DNPM - Sim, são ambientais  
824 também porque implica, pode implicar na mudança de traçado, mas eu acredito que o  
825 pessoal entendeu, porque a SUPRAM já se manifestou nesse sentido. Já disse que pode  
826 perder o objeto. A colega da SUPRAM, qual o teu nome mesmo? A colega Sônia já  
827 explicou isso já também. - Luciano Junqueira - Representante da empresa - Só gostaria  
828 de deixar alguns esclarecimentos. ATE XVIII quer dizer que nós fizemos 18  
829 empreendimentos antes desse e hoje nós temos a ATE XXV. Nós temos uma  
830 experiência muito grande de fazer linhas de transmissão, de passar por todos esses  
831 procedimentos que estão sendo mencionados. Inclusive esse do DNPM é um fato  
832 corriqueiro em todas as linhas de transmissão. Agora mesmo nós estamos fazendo uma  
833 linha de transmissão que sai de Porto Velho e chega em Araraquara. Quer dizer, nós  
834 temos todos esses eventos além de Mata Atlântica, além de índios, além de uma série de  
835 outras coisas. Nós sempre pautamos pelo cuidado para não ter esse tipo de problema.  
836 Infelizmente muitos desses casos que foram colocados, principalmente os do Dr.  
837 Francisco deveriam estar aqui discutindo não eu, mas uma pessoa do Estado querendo  
838 justificar para o senhor o porque tem que fazer essa linha de transmissão. Eu  
839 infelizmente não sou responsável. Nós não somos responsáveis pelo sistema elétrico  
840 brasileiro. Eu sou responsável depois que eu construir a linha de transmissão, eu sou  
841 responsável pela sua integral, integrá-la ao sistema único nacional e o seu  
842 funcionamento em condição. Fora isso eu não tenho responsabilidade. Uma série de  
843 coisas como porque passa em Arcos e não passa em Pimenta, não sei. Isso não cabe a  
844 mim discutir. Nós fizemos dentro desses 22 municípios nós fizemos os estudos. Todos  
845 os municípios estão cientes da linha de transmissão. A definição da audiência pública  
846 pela norma é se ela é exigida, mas mesmo assim hoje tornou-se hábito o órgão  
847 licenciador identificar onde ela vai ser feita. Por isso foi feito dessa forma, mas nós de  
848 maneira nenhuma, queremos nos furtar a obrigação e aos deveres do empreendimento.  
849 Muito obrigado. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto  
850 São Francisco - Como vão ser colocadas agora as respostas das indagações. Há uma  
851 pessoa inscrita para fazer o uso da palavra que não é representante do empreendimento.  
852 Ele tem 5 minutos. Vai querer fazer, Gilson? Vai querer fazer o uso da palavra? 5  
853 minutos, por favor. - Gilson Faria - Senhores, bom dia. Eu estou aqui em nome dos



854 herdeiros de senhor Modesto Faria e de João Bosco Santos Dutra que tem um pequena  
855 propriedade em Arcos. Como o Dr. Francisco disse já tiveram algumas audiências e  
856 uma delas foi em Arcos. Nós estávamos representados pelo meu irmão Nísio. Foi  
857 pedido nessa ocasião uma revisão do traçado, porque de certa forma nós não  
858 conhecemos e não temos conhecimento de forma clara e oficial do traçado feita a  
859 BENGGOA que me parece que é a empresa responsável por essa obra. Outro item que eu  
860 gostaria de deixar claro é que foi feito anteriormente uma sugestão de nossa parte, foi  
861 apresentada uma alternativa de desvio de linha e uma alternativa mais que viável,  
862 mesmo como leigos nós acreditamos que esse desvio seria economicamente viável e  
863 também essa linha não passaria em cima das áreas de reserva e das APP's que lá estão.  
864 Vizinho a esse terreno tem uma estrada, eu diria assim, ao lado da cerca que é da  
865 Prefeitura de Arcos. Vizinho também tem uma ATE e que perfeitamente poderia ser, o  
866 traçado poderia ser este viabilizando tanto o nosso empreendimento que é um  
867 empreendimento que já estava previsto que seria um loteamento nesse local e que  
868 sequer nós fomos procurados por essa empresa para nós fazermos alguma reunião e  
869 como eu disse nós não conhecemos o traçado. O principal motivo é esse. Nós  
870 gostaríamos, continuamos pedindo um traçado que seja oficial e pedimos uma reunião  
871 com o pessoal da BENGGOA. Quem sabe nós entramos num acordo. Eu chamaria de  
872 amigável. Sem que nós recorrêssemos à justiça. Muito obrigado. - Daniel Cabrini -  
873 Representante da empresa - Primeiramente, senhor Gilson, eu queria só questioná-lo se  
874 você formalizou algum pedido de reunião, alguma coisa, porque eu como jurídico da  
875 BENGGOA não tive conhecimento desse caso. O senhor formalizou algum tipo de  
876 notificação a BENGGOA. - Não identificou - Foi solicitado na audiência anterior  
877 acontecida em Arcos. - Daniel Cabrini - Representante da empresa - A BENGGOA não se  
878 esquivou do atendimento de ninguém que venha procurar para melhoria do traçado.  
879 Infelizmente nem sempre a BENGGOA tem condições de fazer esse desvio justamente  
880 pelo que até adiantou o nosso diretor. O traçado passa por um corredor onde é  
881 autorizado pela Minas Energia. De fato, pela BENGGOA até economicamente  
882 gostaríamos muito de fazer uma linha reta num lugar totalmente deserto. Infelizmente  
883 não é o que acontece. Talvez o requerimento que ele faz a BENGGOA para alteração de  
884 traçado, talvez deveria ser feito a Minas Energia, a AETE, a ANEEL que são na  
885 verdade é o responsável e é quem tem a autonomia de falar. Eu te autorizo. Vou fazer  
886 um reforço no seu contrato. Você ao invés de passar por aqui você vai dar uma volta de,  
887 vai passar por 1000 quilômetros longe da cidade. Eu vou te indenizar por isso. Não tem  
888 problema nenhum. A companhia vai fazer o que estiver disposto no seu contrato. Agora,  
889 podemos atender o senhor Gilson sem o menor problema. Podemos fazer o estudo,  
890 apresentar para ele todos os motivos, todas as razões e porque de que nós estamos  
891 realmente querendo passar ali. Não é uma questão pessoal. Não é uma questão  
892 econômica. É uma questão de cumprimento do contrato. Com relação a cumprimento de  
893 contrato e a responsabilidade da companhia perante a sociedade nós não temos como se  
894 afastar. O senhor gostaria de complementar alguma coisa? - Gilson Faria - Muito bem.  
895 Eu gostaria que realmente fosse apresentado pela BENGGOA e que nos desse a  
896 oportunidade de discutir melhor esse assunto. Gilson. Desculpe. Eu gostaria que fosse  
897 marcada uma data para que nós reuníssemos. Obrigado. - Daniel Cabrini -  
898 Representante da empresa - Senhor Gilson, fica registrado que nós estamos disponíveis.  
899 Eu formalizo, entrego e entramos em contato para marcar a reunião para apresentar os  
900 motivos pelo qual a linha atravessa a sua propriedade. Senhores conselheiros, agora  
901 iniciando. Entendo que já posso iniciar a nossa defesa dos pontos apresentados.



902 Inicialmente eu gostaria de colocar um ponto com a visão do empreendedor que talvez  
903 passe despercebido. Às vezes, até pelo cotidiano, analisando o parecer em certos  
904 momentos ele exige da empresa que tenhamos o traçado estritamente definido para que  
905 possamos analisar todos os impactos previstos e tudo que for possível  
906 milimetricamente. Em outras situações ao contrário impede a companhia de estabelecer  
907 esse procedimento justamente porque nós não temos a LP para estabelecer o  
908 procedimento. Um exemplo claro seria o caso do bloqueio minerário. Se o DNPM me  
909 exige a LP para que eu possa fazer o bloqueio e para que eu formalize, estabilize a  
910 minha linha eu preciso da LP para formalizar no DNPM entendo, Dr. Francisco, me  
911 corrija se eu estiver errado, seria como se fosse uma inexigibilidade de conduta diversa.  
912 Não existe conduta exigível da companhia porque eu não tenho LP para estabilizar a  
913 linha e também não tenho como estabilizar a linha sem a LP. Considerando ainda que  
914 tanto Ministério Minas e Energia quanto a ANEEL, através do contrato de concessão  
915 nos aplica, nos exige a instalação da linha e operação da linha dentro de 36 meses e que  
916 ultrapassado um dia desses 36 meses são aplicadas multas milionárias e dependendo do  
917 quanto atrasa chega a inviabilizar o empreendimento, gostaria de até ouvir dos senhores  
918 qual seria a conduta exigível da empresa para que nós possamos cumprir. Inclusive eu  
919 gostaria que ressaltar aqui que dentro da duas últimas semanas nós nos reunimos com a  
920 equipe técnica do Dr. Francisco onde apresentamos o nosso relatório, questionamos se  
921 existia alguma eventual dúvida, se existia a necessidade de alguma melhoria. Dentre,  
922 provavelmente até a quarta-feira passada a posição era de não existe pendências.  
923 Inclusive fomos quase até que parabenizados pela regularidade da linha. De repente  
924 quando chega o parecer nos tem uma exigência quase que impossível de cumprimento.  
925 Tendo em vista que eu tenho, desculpe até o termo a faca no pescoço pela exigência da  
926 ANEEL e Ministério de Minas e Energia, gostaria de saber dos senhores qual seria essa  
927 posição. Agora iniciando a discussão eu gostaria... - Francisco - Representante  
928 Ministério Público - Só um detalhe. Já que foi citada essa reunião. Nos meus parcos 10  
929 anos de Ministério Público eu aprendi a formalizar as coisas. Essa reunião que foi  
930 realizada com o empreendedor e a equipe técnica, eu não participei, isso foi em Belo  
931 Horizonte. Ela foi formalizada em ata. Para não cansá-los não havia feito a leitura da  
932 ata, mas agora eu me sinto obrigado a fazer. Só um detalhe. Foi mencionado que existe  
933 uma exigência do DNPM de apresentação da licença prévia para aí sim seja analisado o  
934 bloqueio minerário. Salvo engano, senhor conselheiro, o senhor se manifestou por  
935 diversas vezes dizendo exatamente o contrário de que essa exigência não existe. -  
936 Cícero - Representante DNPM - Maria? Maria, por favor responda aqui. Nós vamos  
937 perguntar aqui. O DNPM emitiu o ofício de exigência para a empresa exigindo licença  
938 prévia para bloquear área? - Não identificou - Sim. Vou reforçar que nós estamos  
939 cumprindo processo. Eu só citei esse ofício. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente  
940 Suplente da URC Alto São Francisco - Por favor, identifique-se. - Não identificou -  
941 Para a empresa? - Maria Isabel - Representante da empresa - Desculpa. - Não  
942 identificou - Maria Isabel, o DNPM dentre os documentos exigidos está o bloqueio.  
943 Consta pedido de licença prévia? - Não identificou - Não consta. - Não identificou - Não  
944 consta o pedido. Eu acho que a questão. - Cícero - Representante DNPM - Isso eu só  
945 perguntei para esclarecer. A atividade de geração e transmissão de energia elétrica e  
946 mineração sempre que possível ela tem coexistir, o governo, o Ministério de Minas  
947 Energia e a Constituição definem que são duas atividades importantes de utilidade  
948 pública. O primeiro passo tem que coexistir. Não havendo a possibilidade de coexistir é  
949 prudente que a empresa peça ao DNPM o bloqueio. A pergunta que eu lhe fiz é para



950 esclarecer, porque parecia que estava havendo um ruído entre o que o advogado da  
951 empresa está dizendo e entre o que eu estou dizendo. Por isso eu vou repetir. O DNPM  
952 emitiu ofício de exigência a empresa listando documentos necessários para a instrução  
953 do pedido de bloqueio e entre eles consta o pedido de licença prévia? - Maria Isabel -  
954 Representante da empresa - Não. Eu só quero aproveitar para deixar talvez um pouco  
955 mais claro o que aconteceu. Esse processo com o DNPM está sendo conduzido pela  
956 Superintendência aqui do Estado. Esse ofício que eu fiz a leitura é do DNPM ao  
957 IBAMA que consultou o DNPM a respeito desses processos de maneira geral. Esse  
958 ofício foi encaminhado a ATE 18 e as outras ATE's para conhecimento, mas a despeito  
959 disso aqui independente disso nós estamos seguindo o processo ordinário respondendo  
960 as questões específicas da superintendência aqui do Estado. - Não identificou - Acho  
961 que explicação está a contento. Eu só falo nesse ponto que é para não deixar ruído  
962 nenhum. Não deixar dúvida quanto ao assunto. Eu também entendo aqui que eu acho  
963 que esse ponto não é tão importante na questão da licença prévia, porque tem os riscos  
964 envolvidos que seja da indenização ou seja da mudança da rota da linha de transmissão.  
965 Pelo que a SUPRAM explicou, pelo que os colegas já falaram todos estão cientes das  
966 implicações. Esse ponto nós podemos encerrar. Nós podemos ir mais para outro. -  
967 Francisco - Representante Ministério Público - Eu só mencionei esse ponto porque... -  
968 Não identificou - Teve o ruído? Exato. A argumentação fez parecer que eu estava  
969 exigindo documentos inatingíveis no momento e eles são atingíveis. - Não identificou -  
970 Sim, sim, perfeitamente. - Não identificou - Com relação a inexistência de eventuais  
971 pendências supostamente alegados pela equipe técnica. Eu não vou ler a ata toda, mas  
972 vou ler alguns pontos da ata que dizem respeito a essas pendências. - Sônia Godinho -  
973 SUPRAM ASF - Deixa eu só fazer um parênteses. Porque o empreendimento  
974 apresentou um documento que não é específico, mas geral que. - Não identificou - Já  
975 entendemos. Ela já leu inclusive o ofício dizendo que precisa da licença prévia. - Não  
976 identificou - Sim, mas eu posso ler? - Não identificou - Eu estou mencionando. Claro. -  
977 Não identificou - A parte, por favor? Trata-se da correspondência CO 051/2013 que o  
978 DNPM informa o seguinte: Para esse pedido de despacho de bloqueio minerário torna-  
979 se necessário por parte do requerente apresentação de no mínimo da licença prévia  
980 concedida pelo órgão ambiental competente. - Não identificou - Continuando. Ata  
981 lavrada em uma reunião ocorrida entre equipe técnica do Ministério Público, assessoria  
982 do Ministério Público e a empresa empreendedora. Alguns pontos da ata. O Ministério  
983 Público perguntou sobre o mapeamento e classificação de vegetação quanto ao estágio  
984 de regeneração com diferenciação de fitofisionomias e inclusive campos rupestres. Está  
985 na ata. Em relação a vegetação, a empresa informou que o mapeamento ainda não foi  
986 feito em nível de detalhe, não sendo possível a afirmação dos estágios de sucessão. A  
987 caracterização foi feita de forma mais genérica no EIA e o inventário florestal será  
988 apresentado na formalização da LI. Foi informado que em relação aos campos rupestres  
989 foram considerados como fitofisionomia do bioma cerrado e não houve amostragem em  
990 áreas sem ocorrência de espécies lenhosas. Foi informado também que foram feitas 4  
991 campanhas para a elaboração dos estudos espeleológicos, etc. Em relação ao Mona  
992 Serra da Moeda foi informado que não foi feito um estudo diferenciado na zona de  
993 amortecimento, tendo sendo utilizado o mesmo nível de detalhe de todo o traçado, ou  
994 seja, uma unidade de conservação de proteção integral cuja a zona de amortecimento foi  
995 atingida foi analisada da mesma forma que uma propriedade passível de exploração.  
996 Não houve a exigência de estudo adicional pelo órgão, etc. Eu só mencionei essas duas  
997 questões para mostrar que o Ministério Público já havia apontado pendências. De forma



998 alguma houve qualquer manifestação da equipe técnica. Eu refuto essa alegação  
999 veementemente no sentido de que não haveria pendências. A reunião foi solicitada pelo  
1000 empreendedor. Nós temos a obrigação funcional de abrir as portas para qualquer pessoa  
1001 que contate o Ministério Público. Fizemos a reunião que está aqui formalizada para que  
1002 palavras não passem por cima do que está no papel. - Maria Isabel - Representante da  
1003 empresa - Nós estamos cientes da ata. Participamos da reunião e estamos aqui para  
1004 responder as questões agora formalizadas. Como eu havia dito, nós preparamos uma  
1005 apresentação para que vocês possam acompanhar como são muitos itens. O primeiro.  
1006 Na verdade, nós colocamos essa visão geral da linha com as opções de traçado. Em  
1007 vermelho é o que nós colocamos no estudo como mais viável socioambientalmente. Não  
1008 dá para diferenciar muito a cor, mas a amarela aquela que é um linha mais reta foi a  
1009 sugerida pela EPE. Para vocês terem uma noção de como nós. Todos esses itens listados  
1010 no entorno foram estudados para que nós chegássemos na alternativa em vermelho. A  
1011 alternativa em verde já é um refinamento da em amarelo que na verdade a intenção dela  
1012 é a menor distância entre dois pontos que seriam as duas subestações pelas quais nós  
1013 necessariamente devemos sair e chegar a linha. Nós fizemos todo esse esforço de  
1014 estudar presença de sítios arqueológicos, unidades de, na verdade assim, com relação a  
1015 unidade de conservação é importante dizer que não é opção do empreendedor  
1016 interceptar a unidade de conservação ou zona de amortecimento. Se fosse possível nós  
1017 não o faríamos. Inclusive, esse primeiro traçado em amarelo passava pelo Parque  
1018 Nacional da Serra da Canastra e nós fizemos dois desvios. Fez o primeiro que ainda  
1019 interceptava a zona de amortecimento que é o em verde. Depois tem ali até o mapa das  
1020 unidades de conservação para vocês visualizarem melhor. O em vermelho sai  
1021 completamente tanto do parque quanto da zona de amortecimento, mas infelizmente nós  
1022 não conseguimos desviar da zona de amortecimento do Monumento Natural da Serra da  
1023 Moeda, porque é uma região já bastante ocupada, explorada, tem muita lavra. Nós  
1024 fizemos os estudos espeleológicos e identificou algumas cavidades que tem um raio de  
1025 proteção de 250 quilômetros. Eu trouxe aqui um KML para mostrar para vocês essa  
1026 dificuldade de acomodação das linhas justamente na Serra da Moeda, mas infelizmente  
1027 nós não estamos conseguindo abrir, mas isso também está citado no EIA RIMA. Eu só  
1028 ia dar um enfoque aqui. Novamente. Distâncias de centros urbanos, locais de baixa  
1029 densidade demográfica, respeito ao tráfego aéreo. Nós fizemos um desvio em função de  
1030 um aeroporto em Cláudio. Desviar de grandes remanescentes florestais. A questão das  
1031 comunidades quilombolas, estudos de cavidades, presença de terras indígenas,  
1032 proximidades com estradas e rodovias existentes que somam um critério preferencial e  
1033 paisagens de belezas cênicas também. Foi identificada uma cachoeira, agora também  
1034 vai me fugir o nome aqui, mas nós também fizemos um ajuste na linha para que não  
1035 houvesse esse impacto visual. Só par vocês terem uma ideia do universo de coisas que  
1036 precisam ser levantadas para nós chegarmos no que entendemos como o trajeto  
1037 preferencial da linha de transmissão Estreito Itabirito 2. Seguindo. O primeiro ponto  
1038 colocado é a inadequação da escala do mapa de cobertura vegetal e uso do solo,  
1039 impossibilitando a aferição mais detalhada dos limites das tipologias vegetacionais.  
1040 Começando eu só queria até aproveitar para passar que nós, o Promotor comentou que o  
1041 mapa tinha sido apresentado em folha A4. Não é folha A1. Todos os mapas foram  
1042 apresentados no caderno de mapas. Eu queria até aproveitar para passar para a mesa dar  
1043 uma olhada. O importante, voltando ao que eu estava colocando a respeito do uso e  
1044 ocupação do solo, para se fazer esse levantamento em 390 quilômetros de linha e num  
1045 trajeto que nós entendemos como preferencial, ou seja, o esforço não pode ser



1046 despendido para não inviabilizar tecnicamente os estudos são feitos obviamente por  
1047 amostragens e não censos. Para nós chegarmos num resultado de uso e ocupação do  
1048 solo nós utilizamos 3 ferramentas. A primeira delas é o levantamento de dados  
1049 secundários. Nós usamos o mapa de cobertura vegetal elaborado pelo IEF. A partir  
1050 desse levantamento nós fomos a campo fazer a averiguação, o encaminhamento,  
1051 levantamento de parcelas de vegetação. A partir disso nós voltamos para o escritório e  
1052 utilizamos de uma imagem de alta resolução para fazer o comparativo com o que foi  
1053 levantado em campo e verificar se as paisagens, os fragmentos georreferenciados e fazer  
1054 essa relação com a imagem de alta resolução. Cris só passa. Eu quero mostrar a  
1055 qualidade da imagem. Nós temos o traçado em vermelho e em amarelo é a faixa de  
1056 servidão. A partir desse detalhamento nós conseguimos fazer a definição do uso e  
1057 ocupação do solo, mas obviamente a informação não é apresentada nessa escala. Ela  
1058 está 1:6000. Nós teríamos que apresentar, não sei dizer o número de pranchas que isso  
1059 daria em 390 quilômetros, mas eu quero, eu resalto o processo que nós utilizamos para  
1060 chegar na informação apresentada nós usamos a escala mais adequada, a maior escala  
1061 possível, mas na hora de representar isso nós não seguimos essa mesma linha. Para  
1062 seguir o padrão e como o TR também não exige uma escala específica nós apresentamos  
1063 a que nós achamos mais adequada, mas só para dizer que todos os dados oriundos desse  
1064 levantamento foram feitos com esse cuidado com a precisão permitida por essa imagem.  
1065 Para esse item é basicamente isso. Pode seguir. - Cristiane - Representante da empresa-  
1066 Quanto ao ponto 2 levantado. Segundo consta no parecer a indefinição do estágio  
1067 sucessional da Mata Atlântica impossibilitando a análise da forma de compensação por  
1068 supressão da vegetação e de eventual necessidade da anuência do IBAMA. Conforme  
1069 consta no estudo foram instaladas 97 unidades amostrais sendo que 32 foram em  
1070 fisionomia de cerrado e 65 em fisionomias de Mata Atlântica. No estudo realmente não  
1071 foi apresentado o estágio de regeneração de cada um desses pontos, porque também não  
1072 são todos eles que serão interceptados. A análise no diagnóstico se deu em 4 trechos que  
1073 para facilitar o entendimento nós dividimos a linha em 4 trechos de estudos. A análise  
1074 do estágio sucessional, do estágio de conservação dessas florestas foi feito por trechos.  
1075 A solicitação, a informação dos estágios sucessionais vai ser detalhada. Com a execução  
1076 do inventário florestal nas áreas específicas já tendo um projeto executivo, projeto  
1077 topográfico em mãos vai ser feito um novo inventário nas áreas específicas de  
1078 intervenção. Todo esse detalhamento vocês terão na fase da AIA. Fase da autorização  
1079 para a intervenção que vai passar para análise também dessa comissão. Nessa fase vocês  
1080 vão ter não os estágios sucessionais dos fragmentos que interceptam A e D, mas sim os  
1081 fragmentos que serão efetivamente interceptados. A definição da área de compensação  
1082 que se dá pela 11.428, pela Deliberação Normativa aqui do COPAM 73, por mais que  
1083 nós não tivéssemos dados exatos para fazer esse estimativa nesse momento nós fizemos  
1084 uma estimativa com base nas fisionomias vegetais. É importante falar que a 11.428  
1085 considera necessária a compensação para a vegetação primária, estágio avançado e  
1086 médio de regeneração. Como nós não definimos no estudo esses estágios nós pegamos a  
1087 totalidade dos fragmentos que seriam interceptados, independente do estágio de  
1088 regeneração, consideramos inclusive a vegetação inicial que não é passível de  
1089 compensação a fim de estimar esses valores. Nós chegamos ao valor de 50,45 hectares  
1090 de vegetação nativa de Mata Atlântica. Eu volto a frisar. Esses 50,45 considerou toda a  
1091 vegetação independente se estágio inicial, médio ou avançado. Foi feito o cálculo  
1092 também com base em vegetação em área de abrangência do bioma Mata Atlântica das  
1093 fisionomias florestais tanto características de cerrado como a savana arborizada que nós



1094 tivemos no local como também floresta estacional semidecidual. Para a área do cerrado  
1095 o cômputo levou em consideração a fisionomia de Mata Atlântica existente no cerrado  
1096 que é a floresta estacional. Baseado na legislação a compensação deveria ser de 101  
1097 hectares e nós já apresentamos a SUPRAM uma proposta de 3 áreas. Uma delas com  
1098 115 hectares em estágio avançado e médio, considerando mais as bordas, estágio médio  
1099 a avançado. Essa área já foi vistoriada e no próprio parecer a SUPRAM se manifesta  
1100 favorável a essa área de compensação. Nós já consideramos mesmo não tendo a  
1101 informação exata, superestimamos esse valor já mostrando que a empresa tem  
1102 condições de fazer essa averbação. Diante do processo executivo estão com os dados do  
1103 inventário a ser executado nós teremos a definição exata propiciando assim a análise  
1104 mais apurada dessa compensação. Também destaca-se que essa compensação será feita  
1105 antes da LI, portanto, antes de qualquer intervenção efetivamente na área. O item 13  
1106 fala da desconsideração do levantamento em área, estudos florísticos nas áreas de  
1107 campo e cita os campos rupestres. Nós optamos por tratar esse item juntamente com o  
1108 item 7 que fala sobre o mesmo assunto. Quanto a não caracterização de espécies da flora  
1109 imunes a corte, nós listamos que conforme a Portaria do IBAMA existem 4 espécies que  
1110 possuem o corte restrito em vegetação secundária como é o caso que nós temos na área,  
1111 na classificação dos trechos conforme eu disse. Temos predominância numa vegetação  
1112 secundária também fragmentada. Ela pode ser autorizada mediante apresentação do  
1113 plano de manejo florestal. Duas leis estaduais também indicam como imune ao corte o  
1114 pequi, ipês e os paus d'arco amarelos. Na área nos observamos duas espécies constantes  
1115 como corte restrito na legislação federal e outras 3 espécies nas legislações estaduais.  
1116 As espécies constantes na legislação federal já são objetos do programa de resgate de  
1117 germoplasma que foi proposto no EIA e as demais espécies, todas, a legislação no caso  
1118 abre espaço para essa possibilidade da intervenção haja vista que o empreendimento é  
1119 de utilidade pública. Nós sugerimos a inclusão dessas espécies ou no subprograma de  
1120 resgate do germoplasma ou a compensação pode ser feita por meio das medidas  
1121 previstas na própria legislação. As interferências sobre essas espécies especificamente  
1122 serão conhecidas como um inventário florestal que será ainda executado e poderão vir  
1123 como condicionante da LP também antes da... isso pode ser analisado no processo da  
1124 AIA. – Maria Isabel – Representante empreendimento - Com relação não considera a  
1125 zona de amortecimento do Monumento Natural da Serra da Moeda como área de  
1126 interesse ambiental. Primeiro é importante dizer que nós já obtivemos a autorização do  
1127 gestor de unidade de conservação para passagem da linha. O gestor não exigiu nenhum  
1128 tipo de estudo específico. Fez uma vistoria na área, exigiu algumas condicionantes para  
1129 fase de construção e outras relacionadas a compensação que também não impedem a  
1130 emissão da LP, mas ainda sobre esse assunto nós realmente fizemos esses estudos de  
1131 maneira geral sem especificar por estar dentro da... na verdade não é problema de  
1132 conceito não é uma zona de amortecimento ainda instituída. É uma região de entorno. Já  
1133 também bastante antropizada, mas de qualquer maneira todos os levantamentos foram  
1134 feitos. A região foi citada no estudo como área aproveitada para a conservação da  
1135 biodiversidade representada pela região do Quadrilátero Ferrífero e a justificativa para  
1136 ela ser uma área prioritária é porque ela tem uma área com índice de pressão econômica  
1137 extremamente alta com grandes conflitos de uso, exploração mineral, expansão urbana,  
1138 captação de água, turismo ecológico, etc. Só para nós entendermos que não é uma área.  
1139 Justamente ela não foi inserida dentro dos limites da unidade de conservação por já ter  
1140 essas interfaces com a exploração mineral principalmente. Não é uma zona protegida. A  
1141 Resolução CONAMA 428 de 2010 define esse limite de 3 quilômetros no entorno da





1142 UC caso o plano de manejo não tenha sido instituído que é o caso da Serra da Moeda e  
1143 não determina necessidade de estudos específicos para subsidiar os processos de  
1144 solicitação de autorização da gestão da UC. A não ser que o gestor o faça, o que não  
1145 aconteceu. Reiterando o que nós recebemos a autorização 04 de 2013 para a  
1146 implantação do empreendimento no trecho inserido nos domínios da área de entorno do  
1147 Monumento Natural da Serra da Moeda. É um trecho em torno de 7 quilômetros da  
1148 linha. Cumprimento de algumas exigências para a etapa de construção do  
1149 empreendimento e orientações quanto a compensação ambiental. O próprio parecer  
1150 único da SUPRAM indica o cumprimento das recomendações para a fase de  
1151 construção, no caso o requerimento de LI bem como os itens que afetem a compensação  
1152 que serão condicionados ao requerimento da licença de instalação. Também o mapa só  
1153 para vocês terem conhecimento. Nós temos o Monumento Natural da Serra da Moeda.  
1154 O buffer é o limite de 3 quilômetros. Em vermelho a linha. Essa hachura é a área de  
1155 influência indireta. São 2,5 quilômetros para cada lado da linha. A linha está passando,  
1156 esses 7 quilômetros estão passando nessa área de entorno do Monumento Natural da  
1157 Serra da Moeda. Também, mais para conhecimento, é o mapeamento dessas áreas  
1158 prioritárias para a conservação da biodiversidade. Nós citamos tanto aqueles indicados  
1159 pelos estudos elaborados pelo IBAMA quanto os estudos elaborados pelo Estado de  
1160 Minas Gerais. Muitas áreas se sobrepõem. Estou retificando a importância dessas áreas.  
1161 Aqui a direita nós temos a zona do Quadrilátero Ferrífero onde está inserida o  
1162 Monumento Natural da Serra da Moeda. Ele não foi desconsiderado como área de  
1163 importância. Apenas os estudos não foram mais detalhados, foram feitos como para o  
1164 restante da linha. - Camilo de Lélis André Melo - Representante FEDERAMINAS -  
1165 Esclarece um negócio aqui. Ficou uma dúvida minha. Você falou 2,5 quilômetros de  
1166 cada lado da linha. O que são esses 2,5 quilômetros? - Não identificou - A área de  
1167 influência indireta para o meio biótico e meio físico. - Não identificou - Obrigado. Não  
1168 identificou - Pode passar para o próximo item. O item que trata da deficiência na  
1169 definição das APP's que serão objeto de intervenção tendo em vista inclusive a não  
1170 conclusão do projeto topográfico e a consequente definição do traçado da LT. O traçado  
1171 preferencial utilizado no EIA não é feito, não se tem como já foi dito anteriormente o  
1172 nível de detalhamento que precisaríamos para verificar é exatamente os quantitativos da  
1173 intervenção em APP de topo de morro, de curso d'água e outras questões que, por  
1174 ventura, possam ocorrer. Essa é uma situação bem comum para empreendimento  
1175 lineares onde esse detalhamento é feito realmente em fase posterior justamente  
1176 prevendo pequenas intervenções devido a exigências do próprio órgão ambiental ou  
1177 outras questões que venham a surgir. Por isso não foi feita essa determinação, no  
1178 entanto, no estudo nós não escondemos isso e nós falamos claramente que nessa fase  
1179 não foi feito esse detalhamento. No entanto nós utilizamos como referência para fins de  
1180 estimativas as APP's de cursos d'água que seriam as mais representativas para essa área.  
1181 Utilizamos uma média com base na base hidrográfica do IGAM. Pegamos toda a base  
1182 hidrográfica e estimamos uma média de faixa de APP de 50 metros que  
1183 corresponderiam aos cursos d'água de 10 a 50. Aqui também já é uma super estimativa  
1184 porque a maioria dos cursos d'água existentes no terreno são menores do que 10 metros.  
1185 O que exigiria uma faixa de 30 metros apenas. Nós já superestimamos prevendo  
1186 também que com o detalhamento do traçado esse quantitativo seja inferior ao que já foi  
1187 amostrado e não superior. Com o detalhamento do projeto nós poderemos especificar  
1188 para vocês. Eu estou aqui com a Resolução Conjunta 1905 da SEMAD do que nós  
1189 temos que apresentar na fase, no pup para a intervenção da área. Nós vamos ter que



1190 detalhar toda a área de preservação permanente e as formas de compensação. Propor as  
1191 formas de compensação nessa fase. Nós entendemos que não está incorreto. Nós não  
1192 omitimos nada. O estudo bem claro dizendo que essas áreas serão detalhadas e esses  
1193 quantitativos serão apresentados em fase posterior. Quanto à desconsideração das  
1194 importâncias dos campos rupestres e outras fisionomias campestres e observando a  
1195 necessidade do levantamento florístico e fitossociológico das diversas formações de  
1196 vegetais identificadas na área de influência com descrição metodológica conforme  
1197 previsto do TR. Foi dada sim a devida importância a essas fisionomias, tanto de campo  
1198 rupestre como outras fisionomias campestres presentes na nossa área de influência.  
1199 Todas foram consideradas nos mapeamentos e os quantitativos levam em consideração  
1200 também essas áreas. De acordo com as características do empreendimento e de como se  
1201 dá a instalação dele nós priorizamos, nós optamos por dar maior importância nas  
1202 fisionomias florestais pelo tipo de intervenção que vai ocorrer. A intervenção  
1203 propriamente vai acontecer ou corte raso ou corte seletivo. Nós trouxemos uma  
1204 apresentação. É bem rapidinha para mostrar, porque nós falamos de uma área de  
1205 supressão nós achamos que vai, a intervenção vai ocorrer de forma muito grande, mas  
1206 na verdade aqui tem uma... Tem uma apresentação mostrando uma área florestal e nós  
1207 temos um esqueminha de como anteriormente a norma 5422 de 85 como era feito. A  
1208 supressão era feita em toda a faixa de servidão. No caso da nossa linha é de 60 metros.  
1209 A intervenção era, a supressão era um corte raso em toda essa faixa. Depois com a  
1210 aplicação da norma 5422 atualmente a intervenção não é mais feita nessa faixa de  
1211 servidão, mas sim na faixa de serviço que é uma faixa que vai de 13 a 7 metros  
1212 dependendo da área. Essa amarela na apresentação. Ela é feita exclusivamente para  
1213 permitir a passagem dos cabos, do cabo guia para conduzir os cabos ao longo da linha.  
1214 Não precisa ser uma faixa muito grande mesmo permitindo o deslocamento e o acesso  
1215 as áreas. Também a área da intervenção das torres, que vista sob um outro ângulo era  
1216 feita, era aberta praticamente uma estrada de 60 metros e agora essa área é bem menor.  
1217 A norma estabelece níveis de segurança. Ela divide em três faixas a faixa de servidão  
1218 estabelecendo que a altura que pode ter cada faixa. É feito um corte seletivo para  
1219 oferecer segurança para a instalação. É cortado o que realmente é necessário. Quanto, já  
1220 até adiantando, existe a tecnologia hoje em dia que nós podemos fazer nessas áreas que  
1221 realmente devem ser conservadas que existem populações e indivíduos ameaçados  
1222 pode ser feito o alteamento da torre que não é feita a supressão. É feito só um  
1223 rebaixamento quando necessário ou senão não é nem necessário fazer o corte. Como nós  
1224 podemos ver na imagem. Nós demos prioridade para essas áreas florestais porque  
1225 realmente nelas que vai ocorrer a intervenção. Nas áreas campestres essa intervenção...  
1226 Aqui nós temos algumas fotos de alguns empreendimentos feitos no Rio Grande do Sul  
1227 mostrando qual que é essa faixa de serviço. Na foto que nós vemos. Também como que  
1228 fica depois. É realmente uma intervenção pequena. Tem mais uma foto. Dá para ver  
1229 bem que o fragmento em si é conservado e aberto uma pequena faixa que leva de 3 a 10  
1230 metros no meio do fragmento. Aqui também. Essa faixa se regenera mantendo se baixo  
1231 apenas os indivíduos de maior porte. Os impactos sobre os campos rupestres e campos  
1232 são bem pontuais e estão restritos as áreas de intervenção. Não vai acontecer na faixa de  
1233 servidão como um todo e nessas áreas que nós hoje não temos muito detalhamento. Eles  
1234 são reversíveis nas medidas em que os portes dessas áreas pode haver regeneração e não  
1235 tendo maiores impactos. Vamos já passar para as fotos. Aqui nós temos algumas fotos.  
1236 Essa é uma linha aqui de Minas mesmo. Bom Despacho-Ouro Preto que já foi instalada.  
1237 É numa região bem próxima da região onde nós pretendemos instalar essa ATE XVIII.



1238 Estreito de Itabirito. Na foto nós conseguimos ver que a fisionomia campestre embaixo  
1239 se mantém se não igual muito semelhante à vegetação do seu entorno, porque a  
1240 intervenção é feita especificamente para a implantação das torres. Aqui mais uma foto  
1241 mostrando que essa interferência realmente não é significativa. A fisionomia de campos  
1242 rupestres como o promotor apontou, ela foi classificada no EIA assim como vegetação  
1243 típica de cerrado. Nós utilizamos como referência algumas referências bem conhecidas  
1244 como o manual do IBGE que classifica como o tipo de savana parque dizendo que são  
1245 espécies que em resumo não ultrapassam muito os 2 metros de altura. Também o  
1246 manual do monitoramento de parcelas permanentes do bioma cerrado do Pantanal  
1247 também classifica essa fisionomia como campo, como cerrado. Tem algumas  
1248 referências que consideram indistinto em alguns lugares. Campos rupestres de campos  
1249 de altitudes. Campos de altitudes sim é uma fisionomia de Mata Atlântica e deve ser  
1250 atendida, mas são fisionomias diferentes. No estudo tendo em vista a área de  
1251 interferência ela foi considerada realmente como campo, como fisionomia de cerrado.  
1252 Aqui nós temos algumas fotos do manual do que seria o campo rupestre. Também  
1253 algumas fotos das áreas de campo rupestre que nós encontramos no local. Sendo que  
1254 elas se situaram mais próximo realmente da zona da Serra da Canastra que é uma região  
1255 classificada como uma região de Cerrado mesmo. Algumas fotos estão mostrando o que  
1256 é essa fisionomia de campos rupestres naquele ambiente. Aqui uma foto também da  
1257 parte que é interceptada da Serra da Moeda que é uma fisionomia totalmente diferente.  
1258 A nossa área de intervenção na ID não intercepta os campos rupestres sobre cangas que  
1259 é classificado como de Mata Atlântica. Quanto a Lei 11.428 o artigo 11 que foi citado  
1260 no parecer que são áreas que são vedadas a supressão mesmo para empreendimento de  
1261 utilidade pública, nós entendemos que com essa possibilidade de fazer o alteamento das  
1262 torres é possível realmente passar a linha nessas áreas mesmo se encontradas  
1263 populações que são ameaçadas sem causar essa interferência haja vista que ela é bem  
1264 pontual. - Carolina - Representante da empresa - Dando sequência aos itens eu vou falar  
1265 um pouco sobre o item 8 que traz a inobservância dos critérios para procedimentos  
1266 relativos ao manejo de fauna silvestre nas áreas de influência do empreendimento  
1267 ensejando insuficiência na análise e caracterização da fauna. O importante aqui somos  
1268 nós ressaltarmos que os procedimentos relativos ao manejo de fauna silvestre foram  
1269 apresentados num plano de trabalho que foi aprovado pelo IBAMA gerando inclusive as  
1270 licenças para a captura e coleta de fauna. Licença 125, 126 e 127. Nós tivemos esse  
1271 plano de trabalho aprovado pelo IBAMA. O plano de trabalho trazia que seria feita para  
1272 esse momento uma campanha amostral. Nós utilizamos inclusive a Instrução Normativa  
1273 146 para solicitar a referida autorização junto ao órgão ambiental IBAMA. Os  
1274 levantamentos de fauna também seguiram os procedimentos que foram acordados com a  
1275 SUPRAM no início do processo e também o plano de fauna aprovado pelo IBAMA. Já  
1276 estava bem claro desde o começo do processo que para essa fase de LP nós traríamos  
1277 assim uma campanha amostral sendo essa complementada na fase de LI pela segunda  
1278 campanha que, como o próprio EIA RIMA traz, é de suma importância para aumentar o  
1279 conhecimento sobre a fauna nesses 390 quilômetros de extensão da linha. Do nosso  
1280 ponto de vista ficaria atendida a recomendação do Ministério Público sobre a  
1281 importância de realizar mais uma campanha na estação chuvosa. - Maria Isabel -  
1282 Representante da empresa - Só queria complementar com relação à sazonalidade que foi  
1283 comentada. Como a Carolina colocou, nós não consideramos a possibilidade dessas  
1284 duas para a campanha de LP até porque desde o início do processo ficou definido junto  
1285 a SUPRAM que a sazonalidade, que é mencionada na instrução normativa 146, que



1286 posteriormente a instrução normativa, agora me fugiu o termo do IBAMA, nós até  
1287 citamos ela, 10 de 2009 especifica que a sazonalidade, que essa portaria 146 é específica  
1288 para empreendimentos hidroelétricos. Não se aplicando para o caso dos sistemas de  
1289 transmissão. O que ficou combinado é que nós faríamos essa primeira campanha. A  
1290 SUPRAM avaliaria os resultados e a partir disso ficaria definido pela necessidade ou  
1291 não da segunda campanha para a fase de LI. Como a Carolina colocou, os próprios  
1292 estudos apontaram essa necessidade, mas o intuito de enriquecer as informações, mas  
1293 também sem prejuízo da emissão da licença prévia. - Não identificou -Com relação a  
1294 deficiência na publicidade do procedimento de gerenciamento ambiental considerando a  
1295 insuficiência nos números locais de audiências públicas e locais realizadas. Nós  
1296 entendemos que todos os procedimentos legais foram cumpridos, bem como as  
1297 orientações da SUPRAM. É importante dizer que as audiências públicas não tem o  
1298 caráter deliberativo somente informativo. Apesar de não ter sido solicitado a entrega do  
1299 EIA RIMA em todos os municípios ele foi feito, ou seja, a informação está  
1300 disponibilizada. Sempre foi disponibilizada para todos os municípios. Eu vou falar um  
1301 pouquinho do processo que nós cumprimos de audiências públicas. A partir do  
1302 protocolo do EIA foram feitas as publicações em periódicos de grande circulação.  
1303 Optamos pelo Comércio da Franca no Estado de Minas e Folha da Manhã. A SUPRAM  
1304 o fez no Diário Oficial do Estado. Foi aberto o prazo de 45 dias para solicitações por  
1305 parte dos interessados. Esse prazo foi respeitado. A partir disso houve a convocação  
1306 através de novas publicações nos periódicos e Diário Oficial do Estado com  
1307 antecedência de 15 dias úteis à realização dos eventos. Conforme a deliberação  
1308 normativa do Estado. Foram enviados convites via e-mail. Divulgação nós até  
1309 trouxemos aqui cópias se alguém tiver interesse. Divulgações em jornais, afixação de  
1310 faixas, cartazes, veículos em rádios, outdoors, carros de som, foram disponibilizados  
1311 ônibus para sair da cidade de Itabirito, Iguatama e Bambuí. Isso foi uma orientação da  
1312 SUPRAM, pois foram os municípios que solicitaram vistas ao EIA. Todos os  
1313 municípios também, é importante frisar, emitiram declaração de conformidade em  
1314 relação ao uso e ocupação do solo. Nós entendemos que todos os procedimentos foram  
1315 seguidos. As audiências foram realizadas de acordo com os procedimentos legais e as  
1316 orientações da SUPRAM. Nós trouxemos também, só para fins de conhecimento, outros  
1317 empreendimentos que... Está bem ruim a resolução, mas só para o que é o usual. Na  
1318 verdade tem uma linha, por exemplo, de 1854 onde foram feitas 4 audiências públicas.  
1319 Outra linha de 2380 e tantos quilômetros onde foram feitas 5 audiências públicas. Na  
1320 verdade, isso é só um dado. Nós queremos dizer que cumpriu o disposto na legislação  
1321 que não exige mais de uma audiência pública. Foram feitas 2 e as informações foram  
1322 disponibilizadas para todas as prefeituras. A questão do bloqueio mineral eu acho que  
1323 já está bem esclarecido. Com relação à manifestação do IPHAN. O parecer do  
1324 Ministério Público diz o seguinte a respeito da manifestação do IPHAN. Ademais, com  
1325 relação ao documento expedido pelo IPHAN há que se ressaltar que em vista da  
1326 inexistência de definição exata do traçado da linha de transmissão não há como se  
1327 concluir quais os sítios arqueológicos deverão ser preservados ou resgatados. Assim,  
1328 antes da concessão da licença ora requerida deverá haver a manifestação formal e  
1329 específica do IPHAN nesse sentido. Haja vista o que dispõe a Portaria IPHAN  
1330 230/2002. Segundo a qual ainda na fase de licença prévia deverá ser procedida a  
1331 contextualização arqueológica étnica e histórica da área de influência do  
1332 empreendimento por meio de levantamento exaustivo por dados secundários e  
1333 levantamento arqueológico de campo. Devendo ser aprovado diagnóstico elaborado por



1334 programa de prospecção de resgate afim de que seja garantida a integridade do  
1335 patrimônio cultural da área. Sobre o tema nós, o ofício nós recebemos um ofício de  
1336 anuência do IPHAN. Foram dois ofícios. O primeiro é o 1808/2013 posteriormente o  
1337 0575 e eles são conclusivos quanto ao não óbice para a fase de licença prévia. Sobre a  
1338 observação quanto à indefinição dos sítios a serem preservados ou resgatados nessa fase  
1339 do licenciamento. Nós destacamos o disposto na Portaria IPHAN 230 que foi a mesma  
1340 citada pelo Ministério Público a qual define as etapas do licenciamento no âmbito do  
1341 IPHAN em relação às fases do licenciamento ambiental. O parágrafo primeiro do artigo  
1342 5º condiciona para fase de solicitação da licença de instalação, execução do programa  
1343 de prospecção se não vejamos. Os objetivos nesta fase são estimar a quantidade de sítios  
1344 arqueológicos, ou seja, quando da execução do levantamento arqueológico prospectivo.  
1345 Fase de LI. Existentes nas áreas a serem afetadas direta ou indiretamente pelo  
1346 empreendimento e a extensão, profundidade, diversidade cultural e grau de preservação  
1347 nos depósitos arqueológicos para fins de detalhamento do programa de resgate  
1348 arqueológico proposto pelo EIA o qual deverá ser implantado na próxima fase que é de  
1349 LO. Não é necessário saber nessa fase quais serão os sítios resgatados. É feito um  
1350 diagnóstico arqueológico que agora é exigência que ele seja também interventivo. A  
1351 partir desse primeiro estudo que é necessário para a fase de LP é proposto um programa  
1352 de prospecção arqueológica. Ele é feito nas áreas que realmente serão intervencionadas  
1353 e naquelas em que o diagnóstico colocou como de importância. Na fase seguinte para a  
1354 LI esse levantamento arqueológico prospectivo é efetivado e a partir dele vão ser  
1355 indicados quais serão os sítios resgatados. O que vai acontecer para requerimento de  
1356 LO. Sendo assim, nós não descumprimos nenhuma orientação do parecer do IPHAN e  
1357 eu posso até fazer a leitura aqui se for necessário o que conclui que não há nenhum  
1358 óbice para a fase de LP. Se alguém achar necessário eu posso fazer a leitura. Posso  
1359 seguir? Com relação ao IEPHA. Nós também estamos atendendo o procedimento para  
1360 emissão de um parecer do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico aqui do Estado.  
1361 Novamente o parecer do Ministério Público diz o seguinte. Também no que se refere ao  
1362 patrimônio cultural merece realce o fato de se ter o IEPHA firmado que o mapeamento  
1363 dos bens culturais tombados registrados e inventariados pelos municípios e federação  
1364 não foram apresentados. Aliás, consta do parecer único que o IPHA MG definiu os  
1365 seguintes procedimentos para a emissão da manifestação. Dando a entender que a  
1366 manifestação ali correlacionada não foi conclusiva. Por fim, deve ser observado o  
1367 disposto no artigo 10 da Lei Estadual Nº 11.726/94 que dispõe sobre a política cultural  
1368 no Estado de Minas segundo o qual a realização de obra de projeto público ou privado  
1369 que tenha efetivo real ou potencial material ou imaterial sobre área ou bem identificado  
1370 de interesse histórico, artístico, arquitetônico ou paisagístico pelo Estado depende do  
1371 estudo prévio de impacto cultural e da aprovação pelo Conselho Estadual de Cultura do  
1372 respectivo relatório de impacto cultural. Sobre essa manifestação eu faço questão de ler  
1373 aqui na íntegra o que foi dito de IEPHA a respeito dessa manifestação. Informamos para  
1374 os devidos fins. Protocolo no IEPHA Nº 0520/2200/2014-6 de 26/03/2014.  
1375 Empreendimento LT 500 KV Estreito Itabirito 2. Empreendedor é ATE XVIII.  
1376 Município. 22 municípios interceptados. Cita também que o processo é LP COPAM. O  
1377 IEPHA diz o seguinte. Informamos para os devidos fins que no dia 26 de março de  
1378 2014, às 14 horas, na sede do IEPHA na rua tal, tal, a pedido da ATE XVIII realizou  
1379 reunião em que foi protocolada a documentação preliminar para análise do  
1380 empreendimento em tela. Assim como os esclarecimentos da urgência do empreendedor  
1381 em obter a manifestação do IEPHA para a obtenção da Licença Prévia. Atendendo a



1382 solicitação da SUPRAM Alto São Francisco de forma a incluir o projeto na pauta da  
1383 reunião do COPAM do mês de abril. Participaram da reunião tais pessoas. O  
1384 empreendedor informou que a linha de transmissão da ATE XVIII encontra-se em  
1385 análise para obtenção de licenciamento prévio junto a Superintendência Regional de  
1386 Regularização Ambiental do Alto São Francisco desde dezembro de 2012 e que o  
1387 pedido de parecer técnico do IEPHA ocorreu devido a uma solicitação por parte da  
1388 SUPRAM como exigência para emissão da LP. O empreendedor justificou que há a  
1389 necessidade de consulta e a manifestação do IEPHA foi solicitada pela SUPRAM em  
1390 meados de março de 2014 na véspera do projeto ser incluído na pauta de março da  
1391 reunião do COPAM. De forma subsidiar a análise do IEPHA para a emissão do parecer  
1392 técnico a ATE XVIII protocolou em 26 de março de 2014 a seguinte documentação.  
1393 Formulário de Orientação Básica, Formulário de Caracterização do Empreendimento, o  
1394 EIA RIMA, declarações de conformidades das 22 prefeituras, listagens de bens culturais  
1395 protegidos e identificados no ICMS patrimônio cultural para exercício de 2013, ART's  
1396 dos técnicos responsáveis pelos projetos e pelo licenciamento ambiental, indicação de  
1397 profissionais responsáveis pela identificação e avaliação de impactos dos  
1398 empreendimentos sobre o patrimônio cultural. Quanto à listagem dos bens culturais  
1399 identificados na área de influência do empreendimento a ATE XVIII apresentou a lista  
1400 de bens tombados pelo município, segundo ICMS de patrimônio cultural, exercício  
1401 2013, dos municípios integrantes da área de estudo para a linha de transmissão  
1402 justificando não haver outro banco de dados disponível para consulta. Foi apresentado o  
1403 mapeamento de 3 bens identificados na área de influência direta do empreendimento  
1404 que são protegidos pelo IEPHA. O mapeamento dos bens culturais tombados  
1405 registrados e inventariados pelos municípios e federação não foram apresentados. Tendo  
1406 o empreendedor apresentado uma pesquisa inicial para identificar o patrimônio cultural  
1407 tombado nos 22 municípios interceptados pelo empreendimento o IEPHA definiu os  
1408 seguintes procedimentos para a emissão de sua manifestação. Tendo em vista a  
1409 importância cultural dos municípios para emissão do que se propõe a implantação do  
1410 empreendimento fica definida como área de estudo o raio de 10 quilômetros da linha de  
1411 transmissão compreendendo 5 quilômetros de extensão para cada lado os bens culturais  
1412 tombados registrados ou inventariados em qualquer âmbito da federação identificados  
1413 na área de estudo deverão ser geolocalizados para subsidiar os possíveis prognósticos.  
1414 As informações sobre os bens tombados registrados e inventariados pelos municípios se  
1415 encontram nos arquivos do IEPHA assim como os bens inventariados tombados pelo  
1416 próprio IEPHA. No caso de identificação do bem tombado em qualquer esfera da  
1417 federação no perímetro definido por este órgão o empreendedor deverá elaborar um  
1418 estudo de visada da perspectiva do bem tombado. O empreendedor deverá protocolar  
1419 junto ao IEPHA o parecer técnico prévio expedido pelo setor responsável pelo  
1420 patrimônio cultural nas prefeituras dos 22 municípios interceptados pelo  
1421 empreendimento e sua conformidade com a legislação municipal e adequação da  
1422 localização do empreendimento em relação a preservação de natureza material tombado  
1423 e inventariado onde de interesse e não tenha sido ainda objeto de inventário ou  
1424 tombamento pelo município. O empreendedor deverá protocolar junto ao IEPHA  
1425 manifestação dos conselhos municipais de patrimônio dos municípios em que foram  
1426 identificados os bens culturais tombados. Na área de estudo determinada pelo IEPHA  
1427 em relação ao traçado. Considerando que o empreendedor se compromete a cumprir  
1428 com as determinações acordadas com este IEPHA a serem gravadas na licença prévia  
1429 como condicionantes para obtenção da LI, foi acordado a extensão do prazo para



1430 entrega da documentação complementar sem prejuízo para a obtenção da licença prévia,  
1431 uma vez que essa concerne a fase de estudos e pesquisas para viabilizar o  
1432 empreendimento. Desta forma fica acordado que a manifestação do IEPHA será  
1433 condicionada a apresentação das informações do patrimônio cultural dos 22 municípios  
1434 interceptados pelo empreendimento em virtude das especificidades dos trabalhos a  
1435 serem desenvolvidos. Por fim, enfatizamos que este documento não corresponde a  
1436 manifestação dos impactos no patrimônio cultural elaborado se consubstanciando  
1437 apenas na extensão do prazo para complementação das informações na fase de licença  
1438 de instalação. Era isso. Só um. Eu tinha citado antes as unidades de conservação. Só  
1439 para vocês terem uma visão geral ali do parque da Serra da Canastra. Nós fizemos um  
1440 desvio não interceptando nem a zona de amortecimento. Tem outras RPPN's e outras  
1441 unidades de conservação não interceptadas. É mais para conhecimento. Novamente o  
1442 trecho específico da Serra da Moeda. Intercepta 2 das 3 caracterizadas de proteção  
1443 integral que é a Reserva Biológica Campos Rupestres de Moeda Sul que se sobrepõe ao  
1444 Monumento Natural da Serra da Moeda e a própria gestão da unidade de conservação já  
1445 nos emitiu a anuência para intervenção em ambas. Só concluindo que a diretriz do  
1446 traçado proposta nesse estudo é um arranjo otimizado do menor conjunto de  
1447 interferência socioambiental no meio que está inserido. Aliado a isso as intervenções  
1448 físicas mais significativas serão pontuais e restritas as praças de montagem das torres,  
1449 faixas de serviços já colocadas pela Cristiane, melhoria e abertura de alguns acessos. O  
1450 estudo conclui pela viabilidade ambiental do empreendimento desde que as medidas e  
1451 programas ambientais propostos sejam implementados ao longo das etapas de  
1452 construção e operação atuando de forma preventiva buscando soluções eficazes na  
1453 resolução das eventuais desconformidades. É isso. Obrigada. - Amilton Ferri  
1454 Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Obrigado pelo  
1455 esclarecimento. Eu convido a equipe técnica da SUPRAM para fazer o seu  
1456 posicionamento. - Paula - SUPRAM ASF - Não sou equipe técnica não, mas vou me  
1457 manifestar antes. Só em relação a algumas colocações que eu fiquei até preocupada. Em  
1458 relação, primeiro ao não conhecimento do traçado, do exato local do traçado. Só para  
1459 ressaltar que o que nós aprovamos é esse corredor preferencial. O que nós colocamos  
1460 para o Dr. Francisco antes da reunião, numa conversa que nós tivemos aqui  
1461 rapidamente, foi que nós não conhecemos realmente o local exato da implantação das  
1462 torres que isso vai ser detalhado na fase de licença de instalação, mas que nós sabemos  
1463 onde esse traçado vai estar passando até pela flexibilidade que é possível fazer, que é  
1464 possível se ter com a implantação de empreendimentos dessa natureza que o Silvestre  
1465 vai explicar melhor posteriormente. Em relação às anuências, eu acredito que é uma  
1466 colocação pertinente do Ministério Público. Entretanto esse não foi para questionamento  
1467 da veracidade das informações que são prestadas nas anuências dos outros órgãos. Nas  
1468 outras instituições inclusive para passar o traçado, para a passagem do traçado na zona  
1469 de amortecimento da Serra da Moeda. A SUPRAM não pode responder por uma  
1470 anuência emitida pelo IEPHA, uma anuência emitida pelo IPHAN, pelo Monumento  
1471 Natural da Serra da Moeda. Eu acredito que nesse momento do processo de  
1472 licenciamento questionar a essas outras instituições faz parte do papel do Ministério  
1473 Público, mas não do papel da Superintendência. Os documentos que foram apresentados  
1474 no documento estão válidos. Nós tivemos dentro do processo todas as anuências  
1475 necessárias, mas a Superintendência não faz esse tipo de questionamento para outros  
1476 órgãos atestando a veracidade daquilo que foi anuído até porque cada um dos seus  
1477 servidores é responsável por aquilo que está atestando para os empreendimentos. Em



1478 relação às audiências públicas. Houve comum acordo entre a SUPRAM e o  
1479 empreendedor. A audiência pública não foi solicitada no prazo regimental de 45 dias. É  
1480 verídico que é correto que a audiência pode ser solicitada a qualquer momento, mas em  
1481 todas as normas gerais que nós temos sobre publicidade fala-se sobre a publicidade  
1482 deve ser dada no processo de licenciamento. A regra que nós usamos, a regra específica  
1483 que nós usamos é a DN 12 que imputa um prazo de 45 dias para que seja solicitada a  
1484 audiência pública. Não havendo essa solicitação nós não realizamos a audiência pública.  
1485 O empreendedor se dispôs a fazer a audiência pública, por isso que essas audiências  
1486 foram realizadas em Arcos e em Ouro Preto. Nós escolhemos cidades que eram centrais  
1487 ao traçado para a realização dessas audiências públicas. Em todos os empreendimentos  
1488 lineares nós realmente não fazemos a audiência pública em todos os municípios que são  
1489 interceptados, porque isso também seria inviável. Nós garantimos a publicidade. A  
1490 Soninha também vai falar mais um pouco detalhado sobre isso. Nós garantimos a  
1491 publicidade do processo e a comunicação das audiências públicas em todos os  
1492 municípios e dispõe, pede para que os empreendedores disponham de meios de  
1493 transporte para que os interessados sejam levados até o local de realização das  
1494 audiências públicas. Eu só gostaria de ressaltar, senhores, que todos foram convidados  
1495 para a audiência pública. Somente a FIEMG compareceu na audiência pública de Arcos.  
1496 O convite, a divulgação até por parte da própria equipe da SUPRAM, nós passamos  
1497 listagem com todos os conselheiros. Em relação a audiência pública eu corroboro com  
1498 informação que a Maria Isabel repassou para os senhores que foi em comum acordo  
1499 com a SUPRAM o local de definição dessas audiências. Por isso eu expliquei para os  
1500 senhores. Por fim, eu só gostaria de chamar a atenção sobre o que nós estamos  
1501 discutindo aqui hoje e até o parecer que foi apresentado pelo Ministério Público. Os  
1502 estudos de impactos ambientais têm duas formas de serem executados. Através de duas  
1503 abordagens distintas. Isso é o que eu estou falando não sou eu quem estou falando. É o  
1504 Luiz Henrique Sanches que é a maior referência em avaliação de impactos ambientais  
1505 que nós temos no Brasil hoje. Ele pode ser feito de forma exaustiva ou de forma  
1506 dirigida. De forma exaustiva é aquele estudo de impacto ambiental que é feito pelo  
1507 conhecimento aprofundado da área para algum fim científico, para fins acadêmicos e  
1508 não é o caso dos EIA RIMA's que são apresentados para os órgãos ambientais. Não é  
1509 para a SUPRAM. É para qualquer órgão ambiental no Brasil hoje não se exige esse EIA  
1510 com essa abordagem exaustiva. O que nós pedimos é um EIA com abordagem dirigida  
1511 que seja feita através de um termo de referência que é disponibilizado pela SEMAD. Eu  
1512 estou explicando isso só porque foi levantada a questão do termo de referência, como  
1513 que, porque a equipe da SUPRAM aceitou um EIA, um estudo que não está cumprindo  
1514 o termo de referência. Ao mesmo tempo. Primeiro ele tem essa abordagem dirigida que  
1515 é mais focada sobre os impactos das atividades de uma forma geral. Não esse da ATE.  
1516 Qualquer EIA RIMA que os senhores pegarem vai ter essa abordagem dirigida. Nós  
1517 estamos trabalhando num universo técnico, executivo mesmo. Nós não trabalhamos  
1518 com esse objetivo de fazer uma análise exaustiva da situação ambiental do Estado,  
1519 porque existem outras ferramentas que são utilizadas para isso. Os ZEE's são um dos  
1520 instrumentos que tem essa abordagem exaustiva. O descumprimento ou não do termo de  
1521 referência é uma avaliação que é feita pela equipe técnica, Dr. Francisco, do órgão  
1522 ambiental. Algumas situações, alguns documentos, por exemplo, os mapas, as plantas a  
1523 equipe técnica afere em campo aquelas informações. Existe um distanciamento de uma  
1524 fala quando coloca, por exemplo, que não foi apresentado um mapa numa escala  
1525 adequada, mas a equipe técnica foi a campo e vistoriou todo o traçado. Se a equipe





1526 técnica entende que não é pertinente a apresentação de determinado cumprimento é um  
1527 termo de referência nós podemos ou não exigir que aquele documento seja apresentado  
1528 ou pode dispensar aquele documento. Só contextualizando, explicando em relação ao  
1529 tipo de estudo que se pede, a como nós fazemos essa avaliação que não é específica para  
1530 esse empreendimento. Qualquer um outro empreendimento a análise e abordagem vai  
1531 ser a mesma. - Francisco - Representante Ministério Público - Antes de qualquer coisa,  
1532 Paula, corrija-me se eu estiver errado. Você disse que nesse caso houve o  
1533 descumprimento do termo de referência e que isso foi aceito pelo SUPRAM. É isso? -  
1534 Paula - SUPRAM ASF - Eu não entrei nesse mérito de discussão. Eu falei se o mapa  
1535 não foi apresentado pelo a equipe técnica me falou o mapa está constante ao processo  
1536 que se houver o descumprimento de algum item do termo de referência e que a equipe  
1537 técnica tiver subsídio para trazer o processo, porque é feita vistoria, é feito outras  
1538 análises, nós podemos trazer o processo. Não estou falando que houve nesse caso, até  
1539 porque a equipe técnica vai se manifestar em relação a esse processo especificamente.  
1540 - Francisco - Representante Ministério Público - Eu só perguntei isso porque se você  
1541 tivesse falado que sim eu não fazer as perguntas que eu vou fazer agora, mas eu preciso  
1542 adentrar no processo de licenciamento específico. Eu estou aqui com o processo original  
1543 com o documento encaminhado pela empresa que faz menção ao termo de referência.  
1544 Quando o termo de referência fala da flora e vegetação determina que seja apresentada a  
1545 listagem de espécies indicando status de conservação, endêmicas e ameaçadas,  
1546 vulneráveis, imunes a corte considerando as listas nacional e estadual de floras  
1547 ameaçadas assim como as listas tais, destacar as espécies de importância econômica,  
1548 medicinal, científica, alimentícia e ornamental. Certo? A primeira coisa que eu quero  
1549 perguntar. Considerando que eu apresentei quatro espécies ameaçadas de extinção  
1550 típicas da Serra da Moeda e que não foram contempladas nos estudos. Esse item do  
1551 termo de referência foi cumprido? Se não foi cumprido ele é dispensado pela SUPRAM,  
1552 na medida em que a partir da definição e da identificação de quatro espécies ameaçadas  
1553 de extinção da flora incide o artigo 11 da Lei da Mata Atlântica porque a Serra da  
1554 Moeda está situada dentro do bioma Mata Atlântica? - Não identificou- Com licença. A  
1555 pergunta é para a equipe técnica da SUPRAM, porque o empreendedor já teve a  
1556 oportunidade de se manifestar por tempo que nunca foi concedido aqui anteriormente a  
1557 nenhum outro. Inclusive, agora senhores conselheiros, nós temos a obrigação. Parece  
1558 que o tempo regimental eu não sei qual é, mas a nossa obrigação de abrir essa  
1559 oportunidade para todos os outros empreendedores que quiserem se manifestar no  
1560 tempo que eles acharem necessário. Como o empreendedor já teve a oportunidade de se  
1561 manifestar. Não estou querendo cercear do direito de fala, até porque teve esse direito  
1562 por um longo período, mas agora a questão é, o que me interessa é como o órgão  
1563 ambiental examinou os estudos e não quais foram os estudos apresentados pelo  
1564 empreendedor. Por isso a minha pergunta é dirigida ao órgão ambiental. - Amilton  
1565 Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco - Só um  
1566 momento. A questão do tempo. Quando é para esclarecimento nós fazemos essa  
1567 abertura. Quando é inscrito para fazer o uso da palavra realmente possui limitação dos 5  
1568 minutos. - Francisco - Representante Ministério Público - Inclusive foi muito válido o  
1569 esclarecimento tanto que em nenhum momento eu invoquei nada e interrompi nada.  
1570 Esperei acabar. - Eugênia - SUPRAM ASF - Como os próprios representantes do  
1571 empreendimento já falaram também, a questão do inventário mais aprofundado  
1572 contemplando essas espécies até mesmo em questão do ipê para a compensação será  
1573 feita na licença de instalação do empreendimento. - Francisco - Representante



1574 Ministério Público - Quando nós estamos falando em compensação não teria um  
1575 prejuízo tão maior. Agora nós estamos falando não é compensação, nós estamos falando  
1576 de impossibilidade de supressão, o que significa dizer que o empreendimento não vai  
1577 poder passar naquele local. Nós estamos analisando o que aqui hoje? Viabilidade  
1578 locacional ainda que contra o meu entendimento no sentido de que o que está sendo  
1579 julgado é um corredor e não a rigidez locacional específica. Ainda que contra o meu  
1580 entendimento nós estamos analisando de fato a viabilidade locacional. Eu acabei de  
1581 comprovar que na Serra da Moeda existem quatro espécies ameaçadas de extinção  
1582 reconhecidas pelo Estado por meio da Deliberação Normativa COPAM 85 e o artigo 11  
1583 da Lei da Mata Atlântica que veda a supressão de Mata Atlântica quando houver espécie  
1584 ameaçada de extinção. - Silvestre - SUPRAM ASF - Nós estamos falando aqui de um  
1585 traçado e das implantações das torres. Essa rigidez da implantação da torre não existe  
1586 nesse empreendimento uma vez que o empreendedor dentro do traçado teoricamente a  
1587 distância de 500 metros uma da outra. Também pode chegar uma torre de 30, 40 metros  
1588 para poder sair de uma espécie ameaçada de extinção que esteja listada ou recuar para  
1589 frente ou para trás. Essa rigidez da torre só vai ser constatada na hora da instalação,  
1590 porque você pode altear a torre. Já tem a tecnologia. Nós tivemos a oportunidade de  
1591 vistoriar uma linha recente. O alteamento da torre. O impacto fica bem mais localizado.  
1592 Essa relocação da torre pode desviar de uma APP, retirar de uma APP de curso d'água,  
1593 chegar a torre ao invés de ser 500 chegar a 550. Na hora da instalação se não vier com  
1594 esses dados para nós aonde está instalando a torre, se vai ter supressão de vegetação,  
1595 nós vamos analisar com mais detalhe na instalação, porque por enquanto existe essa  
1596 possibilidade de relocar a torre. - Francisco - Representante Ministério Público -  
1597 Acontece que as listas, a lista é de espécies ameaçadas que ocorrem na região da Serra  
1598 da Moeda. É preciso saber se o empreendimento vai poder ou não estar ali localizado.  
1599 Eu não estou dizendo nem que sim, nem que não. Eu estou querendo essa  
1600 complementação do estudo, porque existe norma que veda esse tipo de supressão. Não  
1601 há como avaliar isso agora, tudo bem. Só na fase. Não. Tem que ser avaliado antes da  
1602 LP, porque nós vamos conceder e atestar aqui se é viável naquele local para amanhã  
1603 descobrir que ele não é viável? Não consigo entender essa lógica. Nós vamos atestar  
1604 que o empreendimento é viável. Certidão de nascimento. Empreendimento nasceu  
1605 ambientalmente. Amanhã nós vamos falar. Nós descobrimos que ele não é viável  
1606 locacionalmente porque o artigo 11 veda a passagem da linha naquele local. Não tem a  
1607 menor. Então nós não precisamos de licença prévia. Podemos ir direto para a licença de  
1608 instalação, porque ela não está se prestando absolutamente nada aqui. Segundo ponto.  
1609 Fauna. Aliás, mais um ponto em relação à flora. Termo de referência apresentado pelo  
1610 Estado norteando os estudos. Identificar as áreas potenciais para a recuperação florestal  
1611 e caracterizá-las quanto à fitofisionomia e estágios sucessionais predominantes. Já foi  
1612 admitido que os estágios sucessionais não foram avaliados. Fauna. Termo de referência  
1613 apresentado pelo Estado órgão licenciador. Realizar levantamento de fauna em  
1614 consonância com as determinações estabelecidas na instrução normativa 146. Quando o  
1615 Estado elaborou o termo de referência não sabia que a instrução normativa 146 não se  
1616 aplicava a empreendimentos hidroelétricos? Vou mais longe. Linha de transmissão não  
1617 é empreendimento hidroelétrico? Pelo menos acessório a ele é. Pergunto. A instrução  
1618 normativa 146 constante do termo de referência apresentada pelo órgão ambiental foi  
1619 integralmente observado? No que se refere a sazonalidade estudo de sazonalidade da  
1620 fauna? - Eugênia - SUPRAM ASF - É importante ressaltar também que essas espécies  
1621 listadas que o senhor nos informou entre outras são espécies de pequeno porte. Como o



1622 Silvestre já afirmou a localização das torres poderá ser em função da presença dessas  
1623 espécies no lugar proposto ser mudada pelo empreendimento em questão de métodos  
1624 para nós tentarmos escapar, não ocorrer a supressão no caso dessas espécies. Também  
1625 na questão do estágio sucessional de Mata Atlântica, não foi feito o levantamento, a  
1626 apresentação dos estágios sucessionais. Só que a área apresentada pelo empreendimento  
1627 como compensação que chama Fazenda Cedro com 115 hectares que o empreendimento  
1628 propôs já apresenta estágio médio a avançado de regeneração. - Francisco -  
1629 Representante Ministério Público - Com relação à flora. Instrução normativa 146 foi  
1630 integralmente cumprida? Nós já sabemos que não, porque o empreendedor só  
1631 apresentou o estudo da estação seca e o empreendimento está sendo pautado para  
1632 julgamento. A instrução normativa 146 que consta do termo de referência do Estado. O  
1633 Estado diz: Observe essa instrução normativa. Chegou aqui hoje o Estado falou: Não  
1634 precisa observar. É isso que está acontecendo. - Amilton Ferri Vasconcelos -  
1635 Presidente Suplente da URC Alto São Francisco - Só intervindo um pouquinho. Não  
1636 está falando que não é preciso observar. A instrução. Conforme instrução normativa  
1637 146. Conforme a instrução normativa 146. Quer dizer. O que diz na instrução normativa  
1638 é que para empreendimento hidroelétricos deverá ser feito no mínimo duas campanhas.  
1639 Isso faz parte da instrução normativa 146. Inclusive, como já foi colocado aqui a  
1640 metodologia foi usada com base na instrução normativa 146. - Não identificou - Diz.  
1641 Realizar o levantamento da fauna em consonância com as determinações estabelecidas  
1642 na instrução normativa 146. Eu não estou me apegando a formalismos. Eu já provei  
1643 aqui quando eu li um trecho do laudo. Qual é a importância da realização, inclusive  
1644 admitida pelo próprio empreendedor, da realização da campanha da fauna no período  
1645 chuvoso. Porque repito: Nós julgamos o empreendimento aqui na penúltima ou última  
1646 reunião e o argumento para que os estudos relativos a campanha de uma das estações  
1647 não fosse apresentado era de que a curva tendia a estabilização. Esse foi o argumento  
1648 utilizado. Vamos dispensar o estudo de uma estação porque a curva tende a estabilizar.  
1649 Nesse caso aqui o empreendedor afirma que a curva não tende a estabilizar. Qual é a  
1650 justificativa para se, portanto, dispensar um estudo desse porte? Quando inclusive o  
1651 próprio empreendedor afirma que a campanha que será realizada ainda na estação  
1652 chuvosa pode detectar ocorrência de espécies da fauna ameaçada de extinção e  
1653 endêmica. O que mais uma vez faria incidir o artigo 11 da Lei da Mata Atlântica. Está  
1654 aqui. Para os mamíferos. Trecho do EIA, página 352. As curvas de rarefação geradas  
1655 não apresentam tendência à estabilização indicando que outras espécies podem ser  
1656 registradas nas áreas com o aumento do esforço amostral. Com relação às aves. Desta  
1657 forma pode-se dizer que a curva do coletor não apresentou tendência assintota devida a  
1658 extensão da área total de amostragem ou esforço aplicado etc. Mamíferos. É possível  
1659 que com o aumento do esforço amostral sejam observadas espécies mais seletivas  
1660 quanto ao habitat. Raras, endêmicas ou ameaçadas de extinção. Como que nós vamos  
1661 atestar a viabilidade do empreendimento condicionando esses estudos para LI? -  
1662 Francisco de Assis Braga - Representante ABES - Eu gostaria de me manifestar. Foi  
1663 dito aqui por parte do empreendedor que há um prazo contratual, mas nessa instância ou  
1664 neste momento em termos de análise ambiental do empreendimento nós não podemos  
1665 ser atropelados por nenhum tipo de prazo ou possível contrato ou possíveis penalidades  
1666 inerentes a um contrato. Na verdade o que nós precisamos estar é atendendo a todas as  
1667 exigências de uma licença prévia para que possamos então estar votando  
1668 conscientemente pela viabilidade ambiental da atividade proposta. Tem algumas  
1669 questões que eu gostaria de levantar. Por exemplo: A quantidade de audiências públicas.



1670 Na verdade a audiência pública a meu ver não é uma formalidade a ser cumprida, mas  
1671 sim uma exigência de uma avaliação de impacto ambiental mais ampla onde eu vou  
1672 ouvir os interessados e os possíveis afetados pelo empreendimento. Porque muitas das  
1673 vezes por maior boa vontade que tenha o empreendedor e por maior esforço de estudo  
1674 que ele tenha nos 390 quilômetros ou o que quer que seja, detalhes, coisas importantes  
1675 podem faltar e a função da audiência pública é exatamente oferecer oportunidade aos  
1676 interessados, aos afetados de se manifestarem. O que nós observamos aqui com apenas  
1677 um manifestante? Isso não aconteceu de forma satisfatória. Nós tivemos uma prova  
1678 concreta neste microfone. Primeiro que a pessoa que se manifestou esteve na audiência  
1679 pública e a sua reivindicação não foi levada em consideração pelo empreendedor. Assim  
1680 como este manifestante se houvesse uma maior cobertura de audiências públicas a  
1681 qualidade do estudo de impacto ambiental com certeza seria referendada socialmente.  
1682 Nós não podemos dizer que isso aconteceu. Na verdade se nós estudarmos autores de  
1683 vanguarda atualmente qualquer empreendimento tem que ser referendado também  
1684 socialmente. O que chamo de stakeholders. Todos os interessados pelo empreendimento  
1685 devem ter oportunidades de se manifestar. Na minha opinião isso é uma falha neste  
1686 processo. Vejam bem. Considerando aqui. Fiz questão de abrir a deliberação normativa  
1687 CONAMA 237 de 1997 que trata exatamente do licenciamento ambiental. Vamos abrir  
1688 ela aqui. Nós vamos ver que não é uma mera formalidade a questão da audiência  
1689 pública. Por favor, que tive um pouco de dificuldade de abrir aqui. Ele diz o seguinte.  
1690 Artigo 10. O procedimento de licenciamento ambiental obedecerá as seguintes etapas.  
1691 Eu não vou ler todas as etapas é lógico. A análise pelo órgão ambiental competente  
1692 integrante dos documentos e projetos. Solicitação de esclarecimentos complementares.  
1693 Audiência pública. É o inciso 5º. Quando couber de acordo com a regulação pertinente.  
1694 Tem uma regulação. Solicitação de esclarecimentos e complementações pelo órgão  
1695 ambiental competente decorrentes das audiências públicas. Se não teve audiência não  
1696 tem como se manifestar adequadamente, não tem como atender a essa exigência aqui.  
1697 Na minha opinião ela não é atendida. Ou seja, eu preciso atender ao máximo. Essa é  
1698 uma obrigação do Estado e do empreendedor de ouvir aos afetados, dar oportunidade de  
1699 todos se manifestarem para de certa maneira eu me acercar de que o meu estudo  
1700 realmente contemplou todos os possíveis problemas e que eles precisam ser  
1701 contornados. Nós tivemos o seguindo aqui que foi a manifestação do senhor que não foi  
1702 contemplado. Mesmo ele se manifestando na audiência pública não foi levado em  
1703 consideração. Outro ponto interessante para ser considerado aqui é a questão do EIA  
1704 RIMA. Resolução CONAMA 01 de 1986. Diz o seguinte: O estudo de impacto  
1705 ambiental desenvolverá no mínimo as seguintes atividades técnicas. Diagnóstico da área  
1706 de influência do empreendimento. Ele diz assim: Do projeto completa descrição e  
1707 análise dos recursos ambientais e suas interações tal como existem de modo a  
1708 caracterizar a situação ambiental da área antes da implantação do projeto. No meio  
1709 biótico que o Dr. Francisco está chamando atenção. Diz o seguinte: A flora e fauna  
1710 destacando as espécies indicadoras de qualidade ambiental de valor científico e  
1711 econômico, raras e ameaçadas de extinção e as áreas de preservação permanente. Eu  
1712 pergunto. Isso foi feito? Foi feito? Atende? No meio sócio econômico? Por favor. Uso e  
1713 ocupação do solo, os usos da água, a socioeconomia destacando sítios e monumentos  
1714 arqueológicos, históricos e culturais da comunidade, as relações de dependência entre a  
1715 sociedade local, os recursos ambientais. Vejam bem. Isso aqui é de 1986. Eu pergunto  
1716 se foi atendido. Eu não li o processo. Depois eu gostaria de saber se a SUPRAM diz  
1717 sim. Atende. Os conselheiros podem votar tranquilamente porque está atendido. Nós



1718 afiançamos o estudo e vocês podem bater o martelo. A grande dúvida na minha opinião  
1719 é o seguinte: O que precisa ser detalhado na fase de LP e LI, o que eu preciso saber  
1720 neste momento para poder dizer que o empreendimento é ambientalmente viável e o que  
1721 eu preciso detalhar depois. Certamente que inventário florestal de remoção de cobertura  
1722 vegetal ou coisas dessa natureza esse detalhamento pode ser feito depois, mas alguns  
1723 levantamentos florísticos e de fauna provavelmente deveriam ser feitos nesse momento.  
1724 Eu não tenho condição de dizer. Quem tem condição de dizer é quem analisou o  
1725 processo. Eu estou só levantando as questões. Para mim paira uma série de dúvidas que  
1726 neste momento eu não tenho condição de votar esse processo. Na minha opinião, porque  
1727 essas dúvidas para mim estão no ar. A própria condicionante número 9 que aparece aqui  
1728 no processo que é a exigência do estudo complementar de fauna. Atesta a ausência de  
1729 informações que são previstas na 01/86 que eu li aqui do CONAMA que eu preciso  
1730 dessas informações neste momento e não depois. Não sou eu quem tenho que dizer.  
1731 Essa é a minha opinião. Quem faz a análise técnica do processo e está vendo os dados é  
1732 que está atestando aqui para os conselheiros se eu posso aceitar ou não esse tipo de  
1733 informação. Vejam bem. Na minha opinião temos incertezas quanto ao nível de  
1734 detalhamento para realmente bater o martelo se o empreendimento pode ser implantado  
1735 ou não. Sem comprometer significativamente questões do ambiente, flora, fauna. Ao  
1736 mesmo tempo não demos oportunidade à sociedade para manifestar-se adequadamente  
1737 podendo incluir no processo questões que não foram levantadas pela empresa, não por  
1738 descaso, mas sim porque a extensão do projeto é muito grande e sempre podem fugir  
1739 desses detalhes. - Sônia Godinho - SUPRAM ASF - Com relação à publicidade do  
1740 processo. A oportunidade que a sociedade tem de vir compor a audiência pública é feita  
1741 com a publicação em periódicos locais ou regionais de grande circulação e no Diário  
1742 Oficial. Se nós observarmos lá no alto do Diário Oficial fala que circula em todos os  
1743 municípios e distritos do Estado de Minas. Como não houve manifestação no prazo  
1744 legal de nenhuma entidade que são aquelas legitimadas para requerer a audiência  
1745 pública o empreendimento se manifestou o desejo de realização dela. Em acordo com a  
1746 SUPRAM foi realizado no município de Arcos e Ouro Preto. Com referência a esse  
1747 proprietário de Arcos que se manifestou aqui. Segundo informação técnica da própria  
1748 equipe da SUPRAM seria e ele mesmo ressaltou que seria só afastar a linha para uma  
1749 localidade de uma estrada. Parece que está dentro da faixa de servidão. Eu acho que  
1750 nesse sentido ele teria condição e foi atendido sim. - Não identificou - Posso fazer um  
1751 aparte? - Paula - SUPRAM ASF - Só por causa dessa questão do senhor Gilson que eu  
1752 tenho acompanhado com outro proprietário da área, o senhor João Bosco que me  
1753 procurou várias vezes na SUPRAM para nós fazermos reuniões sobre esse  
1754 empreendimento. Na audiência pública houve a manifestação deles. A SUPRAM  
1755 transcreveu essa manifestação para a empresa, para ATE em ofício de informação  
1756 complementar consta também dos autos do processo. A alegação dos proprietários da  
1757 área é que essa área foi doada para implantação de uma APAE no município. Nós  
1758 questionamos também o município sobre essa área. A empresa também fez este  
1759 questionamento e o município falou que trocaria a APAE de lugar para passagem da  
1760 linha. Só para esclarecer, Dr. Francisco, que a manifestação dele foi feita na audiência  
1761 pública. A SUPRAM transcreveu as manifestações das audiências públicas para dentro  
1762 do processo de licenciamento. Tudo que foi falado que foi colocado na audiência  
1763 pública foi solicitada pela equipe da SUPRAM posteriormente como informação  
1764 complementar. Nós não nos esquivamos do que foi levantado nas audiências públicas  
1765 trazendo isso para dentro do processo. - Daniel Cabrini - Representante da empresa - Só



1766 uma informação, uma correção. Eu tinha dito que não conhecia o caso dele porque na  
1767 verdade a carta que foi enviada foi o irmão dele. Eu não reconheci o nome. Eu já  
1768 entreguei cópia da carta para ele e ele já tem ciência de que nós respondemos. - José  
1769 Hermano - Representante Pangeia - Eu fiz um comentário aqui que estou parado no  
1770 mesmo lugar até agora. Eu entendi perfeitamente tudo que foi colocado aqui. As fases  
1771 que eles tentaram cumprir dentro da fase de licença prévia. Eu entendi que com algumas  
1772 ressalvas trabalharam direitinho. Eu entendi a colocação do Ministério Público e desse  
1773 relatório principalmente por concordar com muita coisa que está ai e discordar de  
1774 outras. Eu estou parado na importância da licença prévia. Vou ser sincero. Vou  
1775 acompanhar porque eu não consegui aqui nesse pouco tempo decidir porque a licença  
1776 prévia continua me parecendo um cheque em branco. Depois que eu falar ele é viável  
1777 vai ficar complicado que muda a pressão. Muda a pressão econômica e entre, por mais  
1778 que eu defenda o desenvolvimento, defendo o desenvolvimento sustentável. Entre  
1779 simplesmente o financeiro e proteção socioambiental vou sempre optar pela proteção  
1780 socioambiental desde que possível conciliar e vejo que é possível conciliar as coisas  
1781 aqui. Vou confessar a minha incapacidade aqui de definir isso para mim mesmo para ter  
1782 ciência não só para esse processo como para vários outros. Licença prévia vou sair  
1783 daqui hoje ainda sem ter clareza quanto a isso. Ela vai continuar sendo um cheque em  
1784 branco. Eu falei pode. Depois vou falar não? Vai ficar mais difícil. Vou sair daqui com  
1785 essa dúvida. Vou sair daqui com ela. Estou tentando aqui desde o início e não consegui  
1786 definir. - Francisco - Representante Ministério Público - Primeira coisa é que nós  
1787 tivemos um exemplo a partir da fala do senhor Gilson que corajosamente compareceu,  
1788 expôs as suas angústias. É a vida dele que foi exposta no microfone. Muitas vezes nós  
1789 temos aqui na SUPRAM, na URC discutido flexibilização de mandamentos legais ou  
1790 normativos. A norma diz isso, mas tecnicamente nós podemos admitir outra coisa. Eu já  
1791 ouvi isso aqui várias vezes. A norma diz que as audiências públicas devem ser  
1792 solicitadas, mas nós podemos admitir outras coisas? O cidadão pobre lá de Sacramento  
1793 que eventualmente acordou um belo dia e falou hoje eu vou adquirir o Diário Oficial do  
1794 Estado de Minas Gerais e vou ler o que está previsto hoje nesse diário. Se tem alguma  
1795 coisa do meu interesse. Ele se deslocou da zona rural até a cidade. Parece que esse  
1796 diário nem circula mais impresso, ou seja, ele tem que ter acesso a internet. Ele foi até a  
1797 Prefeitura, pediu o prefeito para acessar a internet da Prefeitura. Leu o Diário Oficial e  
1798 falou assim: Olha, tem um empreendimento que vai passar dentro da minha propriedade  
1799 e eu quero me manifestar sobre ele. Esse cidadão pobre da zona rural de Sacramento  
1800 que foi até a Prefeitura, pediu o prefeito para utilizar a internet que ele teve curiosidade  
1801 de ler o Diário Oficial naquela manhã. Ele verificou a existência de uma convocação  
1802 para uma audiência pública e de repente ele constatou que essa audiência pública se  
1803 realizaria a 299 quilômetros da residência dele. Isso é justiça social? Isso é publicidade  
1804 do processo de licenciamento? Existe legitimidade numa licença prévia expedida em  
1805 contrariedade a esses mandamentos constitucionais? Moraes de cada um de nós? Agora,  
1806 se a norma determina que as audiências públicas só serão realizadas se houver pedidos,  
1807 porque foram feitas nessas duas cidades? Então não faz em nenhuma. Se é para cumprir  
1808 a norma que se cumpra a norma. Agora muitas vezes eu já ouvi dizer que questões  
1809 técnicas flexibilizam a norma. Estou invocando uma questão muito mais técnica. Eu  
1810 estou invocando uma questão ética, estou invocando uma questão moral. Hoje nós  
1811 tivemos só um exemplo. Se o caso do senhor Gilson tiver resolvido tomara que esteja  
1812 felizmente. Para ele a situação dele está resolvida. Talvez a do vizinho não esteja.  
1813 Talvez a de outras pessoas ao longo desses 22 municípios não estejam. Para nós é muito



1814 fácil. Enquanto isso não acontecer conosco mesmo. Existe legitimação social na  
1815 expedição dessa licença ambiental? Nós estamos aqui num Conselho Estadual de  
1816 Política Ambiental e não é política partidária. É tomada de decisão em nome daqueles  
1817 que nos delegaram essas decisões. Se os senhores entenderem que existe legitimidade  
1818 social para conceder a licença prévia conceda. No meu ponto de vista está  
1819 absolutamente provado que nós não temos elementos suficientes para isso. - Sônia  
1820 Godinho - SUPRAM ASF - Eu só quero esclarecer que a publicação não se deu só no  
1821 Diário Oficial não. Ela foi feita em jornais regionais e locais como eu disse e o  
1822 empreendimento também fez publicação em rádios, fez com outdoor, fez com faixas.  
1823 Não foi só no Diário Oficial não. - Vilma - SUPRAM ASF - Só para complementar o  
1824 que a Sônia Godinho disse. O empreendimento também deixou o EIA RIMA em todos  
1825 os municípios. O poder público municipal é uma das pessoas legítimas para solicitar a  
1826 audiência pública. O município naquele momento tem que olhar pela sua comunidade.  
1827 Isso ele não fez. Tanto que até emitiu a declaração. Outro detalhe é o fato da audiência  
1828 pública ter sido realizada em 2 municípios em comum acordo com a SUPRAM, porque  
1829 a SUPRAM pode sim solicitar, determinar a audiência pública quando ela entender  
1830 necessária. Naquele momento diante da inércia das partes legitimadas para solicitar a  
1831 audiência pública, a SUPRAM, naquele momento, entendeu que seria necessário  
1832 realizar a audiência pública naqueles dois municípios que seriam Ouro Preto e Arcos. -  
1833 Anaximandro - Representante PUC Minas - Uma questão muito interessante essa  
1834 levantada pelo promotor no que tange a realização de audiências públicas. Acho que o  
1835 papel do conselho de certa forma substitui uma parcela considerável do que poderia ser  
1836 discutido nas audiências públicas até porque aqui representamos a sociedade. Ainda  
1837 bem que temos ao nosso lado a figura do Ministério Público que de uma maneira  
1838 exemplar defende mesmo como fiscal da lei a sociedade. Rememoro aqui uma briga  
1839 minha pessoal enquanto representante de uma instituição, da PUC Minas que está em  
1840 todo o Estado, para que voltássemos a fazer as reuniões itinerantes. Ao que parece o  
1841 Estado só tem dinheiro para construir o Mineirão. Para reconstruir o Mineirão.  
1842 Construído ele estava. Não tem dinheiro para fazer reunião itinerante, não tem dinheiro  
1843 para fazer uma série de outras coisas. Vamos enfrentar um gargalo daqui alguns  
1844 minutos. Ele vai começar pelas notícias que nós já recebemos aqui, mas o que me  
1845 preocupa ainda que nós pudéssemos ainda com uma limitação de legitimidade suprimir  
1846 a realização de audiências públicas, porque aqui representamos segmentos da sociedade.  
1847 O que muito me preocupa é essa eventual proibição de intervenção em área com a  
1848 incidência de espécies ameaçadas de extinção. Eu não posso flexibilizar o fato de que a  
1849 licença prévia é uma licença que atesta a viabilidade locacional. Uma coisa é a linha se  
1850 deslocar 10 metros, 50 metros, 60 metros dentro do traçado que nós estamos  
1851 viabilizando que ela esteja instalada. Os estudos, entendo, e é muito pertinente a  
1852 colocação do Ministério Público. Em momento algum ele falou no indeferimento da  
1853 licença. Eu acho que está com um papel de extrema mediação dos inúmeros interesses  
1854 que estão sendo levantados aqui, mas me preocupa muito eu autorizar a viabilidade  
1855 locacional de um determinado empreendimento e depois falar que não pode. Na hora  
1856 que vier aqui. Nós vamos instalar uma torre num determinado local. Eu não posso nem  
1857 altear a torre, porque ela não pode ser construída, não posso fazer fundação ali porque  
1858 tem espécie ameaçada de extinção. Temos ainda um grave defeito no estudo ainda que  
1859 muito do que foi falado aqui, concordo com tudo que a Paula falou, mas tem um grave  
1860 defeito que não foi feito o levantamento em período chuvoso. Para verificação de outras  
1861 espécies. Eu não posso olvidar o fato da licença prévia licenciar a localização. Ainda



1862 que uma plausibilidade de mudança, não estou sendo tão rígido, não é uma rigidez  
1863 locacional, mas eu entendo que o desvio possível no caso de interferência em área com  
1864 espécies ameaçadas de extinção não consegue ser abarcado por um desvio possível num  
1865 licenciamento ambiental que nós estamos fazendo aqui. Se eu tiver que fazer um grande  
1866 desvio a licença acaba perdendo o seu objeto. Isso que me preocupa nessa questão dessa  
1867 ausência de esgotamento do termo de referência. Para não dizer cumprimento eu vou  
1868 falar esgotamento do termo de referência que foi proposto para o empreendedor. Esse é  
1869 o ponto realmente que eu acho que preocupa no âmbito do deferimento dessa licença. -  
1870 Francisco de Assis Braga - Representante ABES - Só um instante, por favor. Eu  
1871 gostaria só de comentar uma questão. Foi dito aqui da anuência das Prefeituras. Está lá  
1872 novamente da Resolução 237/97, que trata especificamente do licenciamento. No  
1873 procedimento inciso 8º parágrafo 1º. No procedimento do licenciamento ambiental  
1874 deverá constar obrigatoriamente a certidão da Prefeitura Municipal, mas o que é que diz  
1875 a certidão? Declarando que o local e o tipo de empreendimento da atividade estão em  
1876 conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo municipal, mas não  
1877 as propriedades dos outros e outras questões e sim contra a legislação municipal? A  
1878 Prefeitura vai dizer não. Só isso. Não atesta a viabilidade ambiental nenhuma. Só diz  
1879 que no meu território municipal este empreendimento não contraria nenhuma lei. Nada  
1880 mais que isso. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São  
1881 Francisco - Senhores conselheiros, presentes. Eu acho que muita coisa ficou bem clara  
1882 aqui outras nem tanto. Só para poder dar mais uma orientação. Na questão do artigo 11.  
1883 Ele se refere, ele não se refere assim. Na presença de uma espécie ameaçada é vetado.  
1884 Não é. Ele tem um segundo item. Quando há a presença e a supressão ou a intervenção  
1885 sobre essa espécie por em risco a sobrevivência dessa espécie. É por isso que não é uma  
1886 condição única de que o fato de ter uma espécie fica proibida. Ela tem duas condições.  
1887 Isso possibilita até uma intervenção nesta área. - Francisco - Representante Ministério  
1888 Público - Senhor presidente, o senhor é capaz de me falar que essa intervenção não  
1889 coloca em risco em absoluta sobrevivência das quatro espécies que eu mencionei? O  
1890 senhor? - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São  
1891 Francisco - Por isso, por esse motivo o fato, eu estou querendo dizer esclarecer que se  
1892 não puser em risco é possível. O que a equipe técnica tem que avaliar é isto. Se vai por  
1893 em risco ou não. Como foi colocado aqui o levantamento que foi feito possuem essas  
1894 espécies e a equipe até o momento não colocou de uma forma específica se vai por ou  
1895 não em ameaçada eu estou preferindo baixar esse processo em diligência para que a  
1896 equipe tenha essa definição. - Paula - SUPRAM ASF - Já que a decisão foi essa,  
1897 Amilton, em relação às audiências públicas se o conselho quiser realização de audiência  
1898 pública ele tem que votar e aprovar aqui pelo conselho, no regimento interno a  
1899 realização das audiências públicas e o local dessas audiências públicas para que nós não  
1900 sejamos novamente questionados, a equipe da SUPRAM em relação às audiências. Em  
1901 relação a alguns esclarecimentos eu chamo atenção que a baixa em diligência em  
1902 relação às espécies ameaçadas ao que foi colocado no âmbito do processo de  
1903 licenciamento nós conseguimos trazer e outras não. Como eu expliquei anteriormente a  
1904 questão das anuências. O que foi levantado pelo Ministério Público em parte nós como  
1905 SUPRAM, acredito que também que os empreendedores conseguem resolver e outras  
1906 não porque são questões de questionamento a outras autarquias. Só chamo atenção em  
1907 relação às audiências pública que caso o conselho decida pela realização das audiências  
1908 públicas é necessário que se vote nesse momento. - Cristiane - Representante da  
1909 empresa - Um dos pontos que nós vamos, se baixar em diligência e for requerido o





1910 estudo sobre as espécies ameaçadas nessas áreas ela não vai ser atendida integralmente  
1911 porque os levantamentos vão ser por amostragem. A amostragem pode não ser nos  
1912 pontos que vão sofrer a intervenção. Nessa amostragem nós podemos talvez não  
1913 levantar porque elas são ameaçadas por não terem grande distribuição na natureza. Por  
1914 amostragem nós podemos não observá-las. Fazendo esse levantamento como propomos  
1915 no inventário para a fase da LI esses levantamentos vão ser feitos nas áreas de  
1916 intervenção. Assim nós vamos saber se essas espécies estão nessas áreas ou não.  
1917 Fazendo agora nós podemos vir e dizer. Sabemos que existem essas espécies na Serra,  
1918 mas não sabemos se elas estarão ou não nas áreas de intervenção. - Amilton Ferri  
1919 Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – O trabalho de vocês  
1920 vai ser justamente esse. Vocês vão identificar e verificar através do próprio estudo se a  
1921 intervenção vai por em risco esse espécie ou não. É isso que vocês precisam fazer. -  
1922 José Hermano - Representante Pangeia - Exatamente isso. Eu acho que é possível com  
1923 uma certa. Isso é tranquilo para vocês. Trabalharam tão bem. Não exatamente. Não vai  
1924 ficar exatamente aqui, mas é possível ficar bem no espaço bem restrito. Isso é possível.  
1925 Estou dizendo por uma questão de vocês mesmos. Vocês vão voltar aqui para nós  
1926 discutirmos, caso baixe em diligência. Já volta com a coisa mais mastigada. Muito mais  
1927 simples para nós e nem tão mais complicada assim para vocês. - Amilton Ferri  
1928 Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – A outra questão é a  
1929 audiência pública. Eu vou colocar. Nós precisamos decidir se vai ser necessário fazer  
1930 novas audiências ou não. Eu preciso colocar em votação. Quantas? Eu preciso colocar  
1931 em votação aqui para vocês votarem se haverá a necessidade, se vocês entendem que há  
1932 a necessidade de fazer. Nós podemos até pedir a sugestão pelo representante do  
1933 empreendedor que, às vezes, pode ter alguma sugestão? - Luciano Junqueira -  
1934 Representante da empresa - Eu queria colocar aqui algumas coisas. As audiências  
1935 públicas nós achamos que estávamos atendendo a população de maior exigência. Por  
1936 isso que nós definimos essas duas cidades. Tudo bem. Se for preciso fazer mais,  
1937 faremos. Só lamento o tempo que nós estamos perdendo. Segundo. Todos os  
1938 proprietários vão ser procurados individualmente e antes da LI eu sei que 100% deles  
1939 devem estar identificados e negociados para poder sair a LI. Não são coitados que vão  
1940 passar ao léu o que nós vamos passar de qualquer maneira por cima da propriedade dele.  
1941 Terceiro. Eu gostaria que o nobre representante do DNPM verificasse quem é o  
1942 proprietário das terras junto da Serra da Moeda. Quem é o proprietário, qual a finalidade  
1943 dessa terra e depois da própria Serra. Está bom? Muito obrigado. - Cícero -  
1944 Representante DNPM - Gostaria que o representante da empresa detalhasse um pouco  
1945 mais o pedido, porque pelo que eu entendi está pedindo uma coisa que não é  
1946 competência do DNPM. - Não identificou - Não. Eu estou falando só o seguinte. A terra  
1947 onde a linha vai passar junto da Serra da Moeda é de propriedade da Vale do Rio Doce e  
1948 ela já tem a anuência de lavra dessa área. Eu acho que uma lavra muito mais, vamos  
1949 dizer assim, nem sei que nome, impactante vamos falar, do que uma linha de  
1950 transmissão. A preocupação com as espécies que podem ser, que estão em fase de  
1951 extinção deveriam ser preocupadas na hora de dar essa licença para a Vale do Rio Doce.  
1952 - Não identificou - Uma colocação aqui. Esse pedido do empreendedor é pertinente, mas  
1953 ele está muito relacionado com o pedido de bloqueio que nós falamos logo no começo.  
1954 Os títulos minerários são, a maior parte deles tem muitos que são antigos, tem outros  
1955 que estão em fase de requerimento, tem outros que são alvarás que foram outorgados  
1956 antes da concessão de transmissão. Tem títulos minerários em diferentes fases, por isso  
1957 que é pertinente que a empresa dê andamento nesse pedido de bloqueio para o DNPM,



1958 porque compete ao Ministro de Minas e Energia definir para cada caso qual a atividade  
1959 supera em termos de utilidade pública. O interessante é que as duas atividades venham  
1960 sendo desenvolvidas simultaneamente, mas há impedimentos técnicos em alguns casos.  
1961 Principalmente onde já há operação, a lavra. A empresa identificando, fazendo esse  
1962 estudo, identificando quantos títulos e quais os títulos minerários a linha de transmissão  
1963 irá interferir ela tem que instruir esse pedido no DNPM de bloqueio argumentando que  
1964 determinados pontos não é possível coexistir as duas atividades. O DNPM vai se  
1965 manifestar em relação a isso. Esse pedido a Maria já informou que já foi feito no  
1966 DNPM. Realmente já foi feito e o DNPM emitiu um ofício de exigência para melhor  
1967 instruir o pedido que responderá ao teu questionamento. - Luciano Junqueira -  
1968 Representante da empresa - Nós já negociamos inclusive com a Vale do Rio Doce. Ela é  
1969 proprietária dessa área junto a Serra da Moeda. Ela tem o direito de lavra. Nós não  
1970 vamos colocar a linha de transmissão em uma área que não vai impactar depois na área  
1971 de dejetos dela. É ali que vai ficar a linha de transmissão. O bloqueio que nós vamos  
1972 pedir é numa faixa de 60 metros. Nós estamos a 3 quilômetros da linha, da Serra e ela  
1973 está à Serra. - Não identificou - Sim. Está bem caracterizada a nossa discussão aqui a  
1974 importância de dar andamento no bloqueio. Ele afeta direitos minerários. Não só a  
1975 superfície. É o direito minerário mesmo. Vou recomendar, sugerir que a empresa dê  
1976 andamento no processo de bloqueio. Vai ajudar a empresa, porque o diretor geral faz o  
1977 bloqueio provisório que é suspensão da análise dos títulos. Evita que novos títulos  
1978 sejam outorgados na área de interferência da linha de transmissão. - Não identificou -  
1979 Eu acho que o senhor não entendeu. Eu estou falando que esse assunto já está  
1980 negociado. Isso já está tudo acertado. O bloqueio não é necessário. Nós já pedimos, mas  
1981 nem é necessário porque nós já negociamos com a Vale do Rio Doce. - Não identificou  
1982 - Entendi, mas esse título em específico da Vale eu entendi, mas podem ter muitos  
1983 outros desenvolvidos de situações semelhantes. - Não identificou - Não. Tem só esse.  
1984 Só tem esse. - Francisco - Representante do Ministério Público - Nós fizemos esse  
1985 levantamento aqui. São na verdade 3 títulos já em concessão de lavra. 2 deles da Vale,  
1986 inclusive do ponto de vista ambiental já está pedindo revalidação de licença de operação  
1987 e 1 dele titularizado pela Monte Minas Minério LTDA que é detentora de portaria de  
1988 lavra tal e possui AAF. Com validade até 2016. Do ponto de vista ambiental tem dois  
1989 empreendimentos com revalidação de licença de operação e um com AAF. - Valdir -  
1990 Representante da empresa - Nós estivemos reunidos, fizemos várias reuniões com a  
1991 Companhia Vale do Rio Doce no que tange a parte da Mona da Serra da Moeda, zona  
1992 de amortecimento. Eles já estão em processo de licença prévia para fazer a exploração  
1993 mineral. Nós estivemos em janeiro numa reunião com eles. Eles apresentaram em 3D. O  
1994 nosso empreendimento está passando por cima de 300 milhões de toneladas de ferro. O  
1995 que hoje é mona tem pastagem, não há supressão de mata. É praticamente pasto. Eles  
1996 tinham uma previsão de começar a explorar em 2040 em janeiro. Na reunião realizada  
1997 segunda-feira no prédio administrativo em Belo Horizonte eles anteciparam esse projeto  
1998 para 2030. Hoje o que vocês viram na foto que seria a mona, em 2050 vocês vão ver  
1999 uma pilha de estéril. Com relação ao terceiro proprietário nós também estivemos  
2000 reunidos com ele lá. Ele vistoriou pessoalmente a nossa propriedade lá. A nossa linha de  
2001 transmissão, embora esteja na outorga dele, a cava da mina não é onde está passando a  
2002 nossa linha. Daí ele disse que aqui vocês teriam que usar o bico das montanhas, o  
2003 relevo. De fato é o que ocorre lá. Embora o empreendimento esteja na área de outorga  
2004 não vai estar passando ou interferindo na área da cava dele lá. Com relação ao caso do  
2005 João Bosco. No dia 29/07 o senhor Marcos César Resende e o senhor João Cláudio



2006 estiveram em reunião com ele no escritório em Belo Horizonte no qual foi apresentado  
2007 o traçado da nossa linha. Nessa data ele se identificou como representante do interesse  
2008 dele também do senhor Modesto Faria e mais algumas pessoas que eu não lembro o  
2009 nome agora. Naquela data nos fornecemos o traçado da linha com base naquele traçado  
2010 que ele forneceu a sugestão de alteração do traçado para a SUPRAM. Creio que houve  
2011 um equívoco de informação entre os familiares de quando foi alegado que nós não  
2012 procuramos ninguém. Foi procurado, foi fornecido o traçado com base nesse traçado  
2013 que foi auferida a sugestão de alteração. Com relação a APAE de Arcos nós estivemos  
2014 reunidos com o Secretário Municipal de Desenvolvimento. A princípio eles tinham  
2015 passado aquela informação que nós estaríamos pegando uma área destinada a ETE,  
2016 Estação de Tratamento de Efluentes. Posteriormente foi protocolado na SUPRAM que  
2017 aquela área foi doada a Prefeitura para APAE. Nós retornamos a Prefeitura e eles  
2018 disseram que houve um equívoco no fornecimento de mapas que de fato nós estaríamos  
2019 pegando a área que foi doada a APAE para um centro destinado ao equoterapia. Esse  
2020 centro de equoterapia é dentro do Distrito Industrial. É um terreno da APAE dentro do  
2021 Distrito Industrial. Quando ele forneceu o mapa havia mais duas áreas posteriores  
2022 pertencentes a Prefeitura. São duas áreas de recuperação ambiental firmada em TAC.  
2023 Agora, obrigatória, além da solicitação do senhor Modesto, do senhor João Bosco nós já  
2024 estamos com a equipe em campo. Eles iniciaram os trabalhos efetivamente naquela  
2025 região semana passada. Até final da semana que vem eles concluem lá. A Prefeitura  
2026 tinha se disponibilizado a doar outro terreno para a APAE, mas nós temos o problema  
2027 da área de recuperação ambiental. Nós vamos analisar agora qual que é o melhor  
2028 traçado para desviar da APAE e consequentemente destinar a área de recuperação  
2029 ambiental. Essas informações da área de recuperação acho que foi passado a SUPRAM  
2030 porque fomos nós quem identificamos em campo lá. Com relação a exploração mineral  
2031 dessa área da mona da Serra da Moeda a SUPRAM do Alto São Francisco creio eu que  
2032 ela não tenha conhecimento, porque pelo que Vale falou o processo de licenciamento  
2033 cabe a SUPRAM de Belo Horizonte. Eles me falaram qual que era exato. Eu não estou  
2034 recordado sobre isso exatamente. Se vocês acharem necessário posso fornecer as atas  
2035 das reuniões para analisarem bem a situação ali. O entendimento com relação às áreas  
2036 minerárias está muito bem andado. Nós antecipamos todos esses fatos que juntos aos  
2037 exploradores que tem a detenção e a questão ambiental nós também levamos em conta e  
2038 eles também estão levando. Inclusive foi uma indagação que eu fiz ao nobre colega que  
2039 eu esqueci o nome aqui. Silvestre, no dia do sobrevoo. Silvestre, não sei se você está  
2040 lembrado. Eu questionei. Se nós estamos na zona de amortecimento da Serra da Moeda,  
2041 neste momento, tem cava de mina lá. No retorno com a aeronave no próprio mona há  
2042 cava de mina. A informação, eu sou leigo nesse assunto. A informação que eu tenho é  
2043 proibido. Não pode. Não pode, mas como que existe? Pode pedir para Belo Horizonte.  
2044 Eles que liberam a situação. Está tendo as cavas, está tendo lá. O ponto que eu quero  
2045 chegar. Nós vamos passar com o empreendimento na zona de amortecimento? Vamos.  
2046 Vai haver supressão? Não, não vai, porque eu estive em campo, percorri tudo não vai  
2047 haver. Vai ter algum problema com os animais ali? Não sei. Não sou técnico nisso aí. O  
2048 que eu posso afirmar para vocês com base na reunião que nós tivemos e com os  
2049 proprietários das terras é o seguinte: Tinha um projeto para 2041 para tirar 300 milhões  
2050 de toneladas de ferro. Processo de licenciamento ainda em andamento. O projeto foi  
2051 antecipado para 2030 e o que eles falaram verbalmente para mim, segunda-feira, que  
2052 provavelmente em 2050, aonde está o nosso traçado apresentado no EIA RIMA aos  
2053 senhores, nossa linha de transmissão vai estar em cima de uma pilha de estéril. Essas



2054 são as palavras dos detentores daquela área. Agora, se pode ou não pode não sou eu  
2055 quem diz isso. Quem diz são os órgãos responsáveis. Obrigado. - Amilton Ferri  
2056 Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Sugestão para poder  
2057 colocar em votação. Audiência pública? - Francisco - Representante Ministério Público  
2058 - Sinceramente eu não me sinto a vontade para indicar os municípios, enfim, porque se  
2059 for ficar deliberado que vai acontecer a audiência pública em 15 municípios dos 22. No  
2060 dia do julgamento vem alguém aqui justamente de um desses 7 municípios que ficaram  
2061 de fora. Não sei. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto  
2062 São Francisco – A SUPRAM já tinha definido os dois municípios que foram colocados  
2063 como os principais para serem feitos. Já foram feitos. O que nós vamos colocar em  
2064 votação aqui é provavelmente com uma certa coerência era mais uma audiência por  
2065 solicitação de vocês. Vocês vão poder aprovar ou não. Eu acho que tem que ser uma  
2066 coisa coerente também. Paula, você tem alguma sugestão? - Paula - SUPRAM ASF - Eu  
2067 não vou me manifestar, porque nós já nos manifestamos no processo de licença prévia  
2068 com as duas audiências e não atendeu o conselho. Agora cabe ao conselho votar e  
2069 definir onde nós temos que realizar audiência pública. - Francisco - Representante  
2070 Ministério Público - Minha proposta é que faça em todos. - Anaximandro -  
2071 Representante PUC Minas - Proposta nos 22 municípios inclusive nos 2 municípios que  
2072 já tiveram audiência pública. Repetindo. Se a proposta é essa. A proposta está feita.  
2073 Gostaria que fosse colocada em votação. Se algum dos outros colegas não forem se  
2074 manifestar. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São  
2075 Francisco – Pois não. - Cícero - Representante DNPM - Gostaria de ouvir a sugestão do,  
2076 dar a voz para o empreendedor dar a sugestão. O conselho pode acatar ou não. É só uma  
2077 sugestão. - Camilo de Lélis André Melo - Representante FEDERAMINAS - Eu gostaria  
2078 de saber da Paula se tem, se vocês têm diária, se vocês tem jeito de fazer audiência em  
2079 todos os municípios, porque eu acho que não tem não. - Wellington - Representante  
2080 SEAPA - Nós gostaríamos, eu fiquei até numa situação até meio complicada aqui como  
2081 o Estado também. Eu sei da nossa situação, mas a partir do momento que a Paula falou  
2082 que cabe ao conselho pedir audiência pública e corre o risco de alguém ficar sem ser  
2083 ouvido isso nos colocou numa situação complicada. Agora, Camilo, você trabalha no  
2084 Estado e eu também. Se o Estado tem recurso ou não, não cabe ao conselho falar. Não  
2085 vou fazer mais reuniões porque o Estado não tem recursos. É complicado. Nós não  
2086 temos recursos para segurança, várias coisas, mas eu me senti desconfortável. Vou falar  
2087 aqui com essa situação de ter que pedir 22 audiências públicas por causa de uma  
2088 situação que não fomos nós quem criamos. Quando o presidente falou que algumas  
2089 coisas foram esclarecidas e outras não, lógico que tem que baixar em diligência. Se  
2090 colocar aqui como que eu vou votar uma coisa que até o presidente não achou claro.  
2091 Imagina eu que não sou tão esclarecido nessa relação de leis ambientais e meio  
2092 ambiente. Eu acho, não sei se nós formos votar esses 22 municípios eu estou meio. Eu  
2093 vou votar a favor. - Paula - SUPRAM ASF - Desculpe, Wellington. Só para esclarecer,  
2094 senhores conselheiros, por que eu não me sinto a vontade de me manifestar e definir  
2095 alguns municípios agora para a realização da audiência pública. Essa definição demorou  
2096 uma manhã inteira para ser feita para que nós conseguíssemos chegar num acordo de  
2097 que seria em Arcos e Ouro Preto. Nós definimos pegando empreendimentos centrais e  
2098 que tinham características distintas. Primeiro pela proximidade nós determinamos que  
2099 um deveria ser próximo da área da Serra da Moeda para que a audiência pública fosse  
2100 realizada para se discutir toda a complexidade que foi colocada para os senhores aqui na  
2101 reunião. A audiência pública, as audiências públicas nós definimos esses locais



2102 acreditando que seriam suficientes para a publicidade. Se eu me manifestar agora com  
2103 relação a mais municípios sugeridos pode ser que na próxima reunião vocês voltem com  
2104 o mesmo questionamento. Apareça uma pessoa, por exemplo, de Divinópolis que não  
2105 teve audiência pública e questione. A SUPRAM novamente está sendo responsabilizada  
2106 pela definição das áreas. Entendeu? É por isso. Exatamente. É por isso que eu não me  
2107 manifestei. Em relação às diárias. O empreendedor paga também uma taxa a parte pela  
2108 realização da audiência pública do Estado que engloba as diárias de alimentação e  
2109 hospedagem da equipe técnica e jurídica que vai até esses municípios para fazer a  
2110 presidência. - Túlio - Representante FIEMG - Só esclarecer uma dúvida aqui. Falam que  
2111 foram informados todos os municípios que poderiam solicitar a audiência pública. Todo  
2112 o município tinham os dados. Quem solicita a informação é o município, correto? Eu  
2113 acho assim. A própria SUPRAM propôs. O empreendimento acatou. Na realidade  
2114 propôs para que todos os municípios, para todos os municípios que tivessem interesse  
2115 solicitasse a audiência pública. Nenhum município solicitou audiência pública. É um  
2116 direito deles. Se não solicitou quem sou eu para falar que precisa no município ou não.  
2117 Além disso o empreendedor mesmo os municípios não solicitando o empreendedor  
2118 juntamente com a SUPRAM viram que tinham dois locais mais centrais, Arcos e Ouro  
2119 Preto e fizeram a audiência pública. Eu acho que se virar agora e vai ter que fazer em  
2120 todos os municípios. O próprio município não tem interesse em cima disso. Não é a  
2121 questão. Todos foram informados. O processo está lá. Tiveram várias divulgações  
2122 independente do método. Acho que não há a necessidade em cima. Mesma coisa que a  
2123 Paula falou. Vai fazer. Faço lá em Cláudio. Amanhã surge alguém de Cláudio assim. Eu  
2124 vi na audiência pública, não entendi e estou querendo saber de mais alguma coisa. Se o  
2125 próprio município não teve interesse acho que eu não sou também a favor de fazer essas  
2126 novas audiências não. -Camilo de Lélis André Melo - Representante FEDERAMINAS -  
2127 Eu gostaria de sugerir que o Dr. Francisco que defendeu tão bem a ideia dele que acho  
2128 pertinente, que não houve a publicidade necessária, que nos desse uma luz de como os  
2129 senhores imaginaria de que seria esse esclarecimento exato, porque nós vamos ter  
2130 outros empreendimentos desse e essa posição nossa aqui é que vai servir para orientar  
2131 os outros empreendimentos para não chegar nesse impasse. Como que o senhor imagina  
2132 que seria essa publicidade, porque nos próximos empreendimentos já teria condições de  
2133 passar essa etapa. -Francisco de Assis Braga - Representante ABES - Eu informo que a  
2134 minha formação é de engenharia florestal. Eu também sou conselheiro aqui, mas não  
2135 tenho capacidade de poder avaliar isso e fornecer essa informação. Na verdade cabe ao  
2136 órgão estadual competente e ao empreendedor em comum acordo definir isso. Na minha  
2137 opinião a única coisa que precisa ficar assegurado é o direito da sociedade de se  
2138 manifestar. Isso precisa ficar comprovado aqui. Enquanto conselheiro eu vou avaliar se  
2139 isso ficou comprovado ou não. Acho que a minha função é, vou avaliar se a sociedade  
2140 teve direito de se manifestar de uma maneira adequada e se foi atendida o que eu li aqui  
2141 na Resolução 237/97. Essa é a minha função. -Marcos Veloso - Representante CREA-  
2142 Eu queria fazer uma pergunta para a Paula. Para a definição dos locais dos municípios  
2143 onde haveria a audiência pública quem teria direito a essa solicitação? Qualquer pessoa  
2144 da cidade, a Prefeitura, o Ministério Público? Conselheiro? -Paula - SUPRAM ASF -  
2145 Conforme eu expliquei inicialmente a 237 que o professor Francisco está citando, a 01  
2146 de 86, essas regras são regras gerais do processo de licenciamento brasileiro. O Estado  
2147 através da DN 12 definiu regras para em qual momento quem poderia solicitar essas  
2148 audiências públicas, em quanto tempo isso poderia ser feito. A DN 12 traz com um  
2149 grupo de 50 pessoas que são afetadas podem fazer a solicitação da audiência pública. Os



2150 conselheiros, Ministério Público, o próprio secretário ou nesses casos quando o  
2151 empreendedor nos procura para a realização da audiência pública nós solicitamos ao  
2152 secretário que faça a convocação por ser uma pessoa legítima e o secretário convoca as  
2153 audiências. Qualquer pessoa que esteja legitimada pela DN 12 pode pedir a audiência  
2154 pública. - Marcos Veloso - Representante CREA - Foi feita alguma solicitação de algum  
2155 município, de algum desses entes ou pessoas para fazer a audiência pública nesses  
2156 outros municípios? - Paula - SUPRAM ASF - Não foi feito no prazo de 45 dias e nem  
2157 na realização das duas audiências também não houve manifestação dos outros  
2158 municípios ou de qualquer outra representatividade competente para a realização de  
2159 mais audiências pública. - Marcos Veloso - Representante CREA - Por último. Essas  
2160 duas cidades onde foram localizadas a audiência pública foi feita alguma solicitação por  
2161 essas pessoas que tinham direito? - Paula - SUPRAM ASF - Não. A solicitação veio por  
2162 parte do empreendedor. Havendo essa manifestação de interesse para a realização da  
2163 audiência pública o Estado convocou as duas audiências públicas conforme os  
2164 municípios que nós acordamos. - Marcos Veloso - Representante CREA - Obrigado,  
2165 Paula. Senhor presidente, diante das respostas dela, diante das audiências públicas que  
2166 foram feitas se não houve solicitação nenhuma, porque nós é que temos que decidir isso  
2167 aqui? - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco  
2168 - É justamente isso. A SUPRAM entende que não há mais necessidade, não há a  
2169 necessidade de fazer outras audiências públicas. Já foram feitas. Já foi aberto o prazo  
2170 dos 45 dias. Não houve procura. Foi publicizado como já informado aqui as duas  
2171 audiências. O que está sendo levantado pelo conselheiro representante do Ministério  
2172 Público e agora também acompanhado pelo conselheiro Anaximandro é de fazer novas  
2173 audiências. Nós vamos colocar em votação porque o conselho pode solicitar novas  
2174 audiências, mas se não quisesse achar e quiser acompanhar a SUPRAM e verificar que  
2175 as duas foram suficientes vai votar contrário. - Marcos Veloso - Representante CREA -  
2176 Senhor presidente, isso seria decisão pessoal de cada um dos conselheiros se julgar  
2177 necessário para alguma coisa, não para o conselho de um modo geral. - Paula -  
2178 SUPRAM ASF - Na verdade o que acontece, Marcos. Nós estamos remetendo até a lei  
2179 de processo administrativo. É o regimento interno do COPAM, porque como o Amilton  
2180 já explicou a SUPRAM entende que não há a necessidade de mais realização de  
2181 audiências públicas uma vez que as audiências já foram feitas. Foi dada a publicidade.  
2182 Os senhores foram convidados. Foi dada a publicidade nos municípios que não  
2183 estiveram, que não receberam as audiências. Na verdade, essa decisão agora cabe ao  
2184 conselho e o conselho a qualquer momento ele pode fazer essa convocação. É fazer a  
2185 convocação, resolver o local e mais quantas audiências públicas a serem realizadas. A  
2186 SUPRAM está aqui para cumprir. Nós vamos cumprir a determinação do conselho.  
2187 Agora os senhores como entes competentes que vão fazer essa convocação para a  
2188 audiência pública. - Vilma - SUPRAM ASF - Só para esclarecer a dúvida do professor  
2189 Francisco. Nós temos a DN 12 de 94. Ela que regulamenta as audiências públicas no  
2190 âmbito do Estado de Minas Gerais. O que ela fala? A publicidade se dará através de  
2191 publicações num jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais, em periódico  
2192 local ou regional e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Essa publicidade foi  
2193 dada no processo. - Francisco de Assis Braga - Representante ABES - Vilma, desculpe-  
2194 me mas quem levantou a questão da publicidade foi o Dr. Francisco Generoso. Não fui  
2195 eu não. - Não identificou - Não. É porque foi o senhor que perguntou como que nós  
2196 iríamos definir essa questão da publicidade. - Francisco de Assis Braga - Representante  
2197 ABES- Eu só disse o seguinte. Precisa dar legitimidade ao processo. Eu enquanto



2198 conselheiro e tenho autonomia de votar eu posso considerar se foi legítimo ou não, mas  
2199 isso é uma opinião minha. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da  
2200 URC Alto São Francisco – Então eu vou fazer o seguinte. Vou colocar em votação a  
2201 proposta que existe que é fazer a audiência pública em todos os municípios e os  
2202 conselheiros que estiverem de acordo vão votar. A proposta é a seguinte. - Francisco -  
2203 Representante Ministério Público - Só um detalhe porque isso tem uma repercussão  
2204 importante. Se o senhor colocar em votação a proposta dos 22 municípios e ela não for  
2205 acatada pelo conselho o que vai acontecer? Nós vamos votar outras de outros  
2206 municípios ou não vai ter mais audiência pública? - Não identificou - Aí sim. Porque se  
2207 não você cerceia a possibilidade de uma posição intermediária. - Wellington -  
2208 Representante SEAPA - Eu acho praticamente inviável ter 22. Eu acho que a questão é  
2209 vamos votar primeiro a necessidade de mais audiências públicas. Posteriormente nós  
2210 acatamos algumas sugestões. Isso aqui é um conselho. A proposta também é o seguinte.  
2211 Eu queria votar o seguinte. Há necessidades de audiências públicas? Essa é a votação.  
2212 Depois nós entramos com o nosso. Nós também não podemos penalizar o empreendedor  
2213 com 22 audiências. Isso é um absurdo. Eu acho que nós temos a necessidade? Depois  
2214 podemos até negociar com a própria SUPRAM, com o próprio empreendedor quantas.  
2215 Agora votar 22 e corre-se o risco de passar. - Anaximandro - Representante PUC Minas  
2216 - Só vou fazer uma ressalta na sua fala Wellington. Eu não estou penalizando o  
2217 empreendedor não. Quem se dispôs a fazer um empreendimento de 390 quilômetros foi  
2218 ele. Eu só quero dizer isso. Obviamente é o risco que o negócio é o custo que vai ser  
2219 repassado para quem vai pagar energia. - Wellington - Representante SEAPA -  
2220 Desculpe-me. Eu falei errado. É o risco do empreendedor. Eu acho que penalizar até a  
2221 sociedade como um todo, mas não por causa das audiências, não por causa que o  
2222 empreendimento é 390. Se, eu acho que se houvesse manifestação eu acho, primeiro não  
2223 acredito em tudo que a Prefeitura não se manifestou, que a própria Prefeitura é a voz do  
2224 cidadão. Infelizmente isso no Brasil não acontece. Muitas vezes o cara foi pela  
2225 legalidade e não por isso. A questão aqui é a seguinte, Anaximandro que eu falei. Não é  
2226 ele. Independente disso eu acho que me expressei mal. Retiro isso. A questão eu acho.  
2227 Será que há bom senso nisso? - Anaximandro - Representante PUC Minas - Eu quero  
2228 garantir o direito de cada um desse cidadão nesses 22 municípios ter acesso, porque, às  
2229 vezes, o Prefeito ficou sabendo ou não se deu a devida importância para isso. Por isso a  
2230 proposta dos 22, das 22 audiências. - Luciano Junqueira - Representante da empresa -  
2231 Nós entendemos que cumprimos a lei ambiental vigente. - Camilo de Lélis André Melo  
2232 - Representante FEDERAMINAS - Paula, eu vou dar uma sugestão para você. Os  
2233 próximos empreendimentos você envia um ofício dessa audiência pública para todas as  
2234 entidades de classe dos municípios. Sindicato Rural, Sindicato do Trabalhador Rural.  
2235 Isso foi feito? Então com todo o respeito não tem como ninguém saber. - Francisco -  
2236 Representante Ministério Público - Desculpe. A questão é de opção. A opção é a  
2237 audiência pública nos 22 municípios sacrificaria quem? O empreendedor. A não  
2238 realização da audiência pública nos 22 municípios sacrificaria quem? Os milhares ou  
2239 milhões de pessoas que eventualmente possam se interessar por se manifestar. É uma  
2240 opção. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São  
2241 Francisco – Senhores conselheiros, a saída aqui é colocar em votação a necessidade ou  
2242 não depois nós, eu vou precisar da sugestão de um número se caso passar. Se caso não  
2243 passar fecha. Coloco aqui em votação. Os conselheiros que estiverem de acordo com a  
2244 SUPRAM Alto São Francisco. É o posicionamento da SUPRAM. - Paula - SUPRAM  
2245 ASF - É uma proposta do conselho que tem que ser votada agora é a proposta do



2246 conselho de realização de mais audiências públicas. Posteriormente vocês vão votar a  
2247 quantidade. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São  
2248 Francisco – Vamos votar a proposta oferecida pelos conselheiros da necessidade ou não  
2249 de realização de nova audiência pública. Os conselheiros que estiverem de acordo, a  
2250 favor de que há a necessidade de nova audiência pública permaneçam como estão.  
2251 Aqueles conselheiros que acreditarem que não há mais necessidade de nova audiência  
2252 por favor se manifeste. - Cícero - Representante DNPM - Manifesto em relação a  
2253 necessidade de não realização de nova audiência. - Amilton Ferri Vasconcelos -  
2254 Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – 7 votos contrários. Por favor.  
2255 Mantenha a mão. 8 votos contrários e 7 votos a favor. 8. Ok. 8 votos. Tem 16 pessoas. 8  
2256 votos contrários e 8 votos a favor. 8 votos contrários e 8 votos a favor. Não vai haver  
2257 nova audiência pública. O processo está **BAIXADO EM DILIGÊNCIA**, porque é voto  
2258 de minerva. - Francisco - Representante Ministério Público - Gostaria que fosse  
2259 nominado os votos por gentileza. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente  
2260 da URC Alto São Francisco – Por favor, os que votaram contrários. Eu no meu  
2261 posicionamento eu concordo com o parecer do Alto São Francisco. Com a equipe Alto  
2262 São Francisco. Foram cumpridas todas as regras que foram obrigatórias a serem  
2263 cumpridas, por isso o meu voto contrário. - Edécio Ferreira - Representante FAEMG -  
2264 Eu votei favorável a não realização de novas audiências públicas por entender que a  
2265 legislação foi cumprida a tempo e a hora. - Túlio - Representante FIEMG - Também  
2266 contrário a audiência pública conforme dito foi cumprido, todo mundo teve a opção de  
2267 estar solicitando a audiência. Não houve a solicitação, então o empreendedor cumpriu o  
2268 seu papel. - Cícero - Representante DNPM - Os esclarecimentos prestados pela  
2269 SUPRAM referente a legalidade do ato de audiência pública e os questionamentos  
2270 feitos pelo colega Marcos a SUPRAM me pareceu bastante razoável no sentido de que  
2271 foi satisfatória a realização das audiências e que as pessoas tiveram oportunidade de se  
2272 manifestarem. Foi essa a razão pela qual votamos, considero que foi satisfatória. - José  
2273 Hermano - Representante Pangeia - Considero o parecer da SUPRAM também. Se eles  
2274 consideraram satisfatório, foi cumprida a lei. - Mário - Representante CODEMA Pains -  
2275 Considero satisfatórias as informações que foram passadas. Entendo que quem não teve  
2276 o interesse de participar com a realização de novas audiências continuarão ausentes. Eu  
2277 acredito que tudo que foi feito no processo teve um prazo para ser cumprido e eu acho  
2278 que não foi atendido porque não teve ou não houve interesse das partes. Fico conforme  
2279 a SUPRAM definiu. - Marcos Veloso - Representante CREA - Eu votei contrário à  
2280 necessidade de se fazer novas audiências públicas pelo fato de que todas as  
2281 oportunidades foram, a oportunidade conforme a legislação foi dada aos entes, órgãos e  
2282 pessoas que não se manifestaram. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente  
2283 da URC Alto São Francisco – Obrigado conselheiros. - Camilo de Lélis André Melo -  
2284 Representante FEDERAMINAS - Ainda tem o votinho meu aqui. Eu votei consciente,  
2285 certo da minha posição que eu acho que não tem mais a necessidade de audiência  
2286 pública porque a única dúvida que eu tinha era se as entidades de classe tinham sido  
2287 avisadas. Perguntei a Paula e ela falou que elas foram avisadas. Vai dar mais  
2288 publicidade a quem? Bater de porta em porta, ir atrás? Não. Direito de espernear é  
2289 nosso. Toda região já sabe que essa linha vai passar sabe. Todo proprietário rural com  
2290 certeza absoluta já sabe que a linha vai passar em cima da propriedade dele e se ele não  
2291 manifestou nas audiências públicas, não veio procurar o órgão licenciador para  
2292 manifestar o seu descontentamento eu acho que não há a necessidade. Essa é a razão do  
2293 meu voto. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São





2294 Francisco – Obrigado conselheiros. Processo **BAIXADO EM DILIGÊNCIA**. Partimos  
2295 para o item 6.1. - Não identificou - Amilton e demais conselheiros e o público de uma  
2296 forma geral, peço desculpas pela intervenção na reunião dessa forma, mas nós vamos ter  
2297 que tirar de pauta os itens 10.1 JA da Fonseca Lavanderia ME, 11.1 Maria Célia de  
2298 Faria ME e 11.2 Cerâmica Santa Rita ME porque nós acabamos de receber uma  
2299 determinação judicial, que foi azarada na comarca de Belo Horizonte, impedindo que  
2300 nós votássemos processos de licença de operação corretiva, licença de operação e  
2301 Autorizações Ambientais de Funcionamento em decorrência da não apresentação do  
2302 laudo do Corpo de Bombeiros que foi uma ação proposta pelo Ministério Público. Nós  
2303 acabamos de receber a liminar. Se nós votarmos nós estamos sujeitos a uma multa diária  
2304 de 10 mil reais. Eu vou tirar de pauta todos esses 3 processos para trazer nas próximas  
2305 reuniões com a legalidade devida. - Francisco - Representante Ministério Público -  
2306 Senhores não imaginavam que eu não iria me manifestar depois dessa notícia. Água  
2307 mole em pedra dura tanto bate até que fura. - Francisco de Assis Braga - Representante  
2308 ABES - Senhor presidente, eu preciso me retirar. A partir desse momento. - Túlio -  
2309 Representante FIEMG - Só me manifestar aqui. É um mérito do Ministério Público  
2310 estar conseguindo essa liminar, mas eu espero que agora também assim como ele teve o  
2311 empenho em solicitar uma liminar em relação a cobrança do auto de vistoria dos  
2312 Bombeiros que ele também faça essa pressão em cima de que o próprio órgão do Corpo  
2313 de Bombeiros consiga cumprir o prazo que está na legislação que é uma coisa que hoje  
2314 infelizmente não tem acontecido. - Anaximandro - Representante PUC Minas - É uma  
2315 luta que nós viemos acompanhando o AVCB e ninguém tira legitimidade, obviamente  
2316 do Ministério Público em exigir isso. Assim como o Túlio falou dos esforços junto ao  
2317 Corpo de Bombeiros eu gostaria que o Ministério Público, dada a capilaridade e os  
2318 instrumentos processuais de que dispõe toda as comarcas, que ele também verificasse e  
2319 atuasse junto as Prefeituras, porque a partir do momento em que o município emite um  
2320 alvará de localização e funcionamento ele é corresponsável por qualquer coisa que  
2321 aconteça. Quem tem que pedir o AVCB como gestor do uso e ocupação do solo urbano  
2322 é o município e não o Estado de Minas Gerais que tem que licenciar ambientalmente.  
2323 Por isso que eu acho que como coordenador das bacias e certamente diante desse  
2324 profícuo trabalho do Ministério Público vem fazendo na nossa bacia hidrográfica que  
2325 seja trabalhado isso também junto as Prefeituras chamando os prefeitos para juntamente  
2326 com o Corpo de Bombeiros resolver essa situação. - Amilton Ferri Vasconcelos -  
2327 Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Obrigado conselheiro. Pedir para  
2328 vocês fazerem uma pausa, mas solicito que ninguém saia só para poder trocar a fita.  
2329 Senhores conselheiros, vamos continuar. - Não identificou - Amilton? - Edécio  
2330 Ferreira - Representante FAEMG - Dando continuidade a notícia que a Paula nos  
2331 repassou aqui quero parabenizar o Ministério Público na pessoa do Dr. Francisco pelo  
2332 trabalho que desenvolveram apesar da minha discordância e espero que a advocacia do  
2333 Estado já esteja atuando junto ao Tribunal para derrubar essa liminar. - Amilton Ferri  
2334 Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Conselheiros, item  
2335 6.1. **6 Processo Administrativa para exame de Revalidação da Licença de**  
2336 **Operação: 6.1 COOPROCAL - Cooperativa dos Produtores de cal em Fornos**  
2337 **Semi-Contínuos Semelhados. Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta**  
2338 **(se houver) Córrego Fundo/MG - PA/Nº 00136/2003/004/2010 -Classe 5.**  
2339 **Apresentação: Supram ASF. RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Túlio**  
2340 **Pereira de Sá representante da FIEMG, Camilo de Lélis André de Melo**  
2341 **representante da FEDERAMINAS e Edécio Ferreira Cançado representante da**



2342 **FAEMG.** - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São  
2343 Francisco – Conselheiros? Caçado Ferreira. Está escrito errado aqui na pauta.  
2344 Conselheiros? - Túlio - Representante FIEMG - Pelo tempo escasso eu só vou entrar no  
2345 mérito final. Nossa conclusão é de acordo com o parecer da SUPRAM. Nós somos  
2346 favoráveis ao deferimento do processo. Não vamos. Indeferimento conforme o parecer  
2347 da SUPRAM. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São  
2348 Francisco – Obrigado conselheiros. Eu coloco em votação o processo. O item 6.1. Os  
2349 conselheiros que estiverem de acordo com o parecer da SUPRAM permaneçam como  
2350 estão. **ITEM APROVADO. PROCESSO INDEFERIDO.** Passamos para o item 7. **7**  
2351 **Processo Administrativo para exame da Licença de Instalação: 7.1 J.G.S.A Serviço**  
2352 **Reciclagem e Aproveitamento Industrial Ltda. -Reciclagem ou regeneração de**  
2353 **outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados e depósito de sucata**  
2354 **metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados**  
2355 **com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto embalagens de agrotóxicos -**  
2356 **Itaúna/MG -PA/Nº 04172/2012/002/2013 -Classe 5. Apresentação: Supram ASF.**  
2357 **RETIRADO DE PAUTA em 24/04/2014.** - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente  
2358 Suplente da URC Alto São Francisco – Já fiz a leitura. Houve destaque do  
2359 representante do Ministério Público. J.G.S.A. - Francisco - Representante Ministério  
2360 Público - Esse é aquele processo, salvo engano, em que foi questionada a questão da  
2361 ART do profissional. Foi juntada uma nova ART. Parece que a respeito da coordenação  
2362 dos estudos. Vejam bem. O que nós queremos não é a mera juntada de uma ART. É  
2363 preciso saber se a pessoa que juntou a ART realmente trabalhou, exerceu e coordenou  
2364 os estudos. - Não identificou - Porque senão é como se fosse só uma. - Amilton Ferri  
2365 Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Há um inscrito para  
2366 fazer uso da palavra. De repente ele já pode manifestar. - Luiz Henrique - Representante  
2367 da empresa - O responsável pela ART foi a minha pessoa. Eu sou o empreendedor. Eu  
2368 estou por dentro de tudo que vem acontecendo no processo desde o princípio. Eu  
2369 acompanhei tudo, desde o princípio. A ART em meu nome. - Francisco - Representante  
2370 Ministério Público - Então a pergunta objetiva para nós solucionarmos isso. O senhor  
2371 coordenou os estudos? - Não identificou - Coordenei. - Amilton Ferri Vasconcelos -  
2372 Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Obrigado. - Não identificou - Tem  
2373 mais algum destaque? Que é o seguinte. Na folha 9 do parecer único foi mencionado  
2374 que existe uma casa de bomba na área de preservação permanente. A legislação que  
2375 permite a intervenção em áreas de preservação permanente fala dos dutos para a  
2376 passagem da água, mas não da casa de bomba. Eu queria só a manifestação da  
2377 SUPRAM nesse sentido. Outra. Essas estruturas foram construídas. Por isso que nós  
2378 estamos falando de licença. Não é licença de instalação corretiva. É licença de  
2379 instalação. Como que essas estruturas foram construídas se o empreendimento não tinha  
2380 licença de instalação? - Fernanda - SUPRAM ASF - Se não me engano a legislação fala  
2381 de estruturas para a condução de captação de água. - Francisco - Representante  
2382 Ministério Público - O entendimento da SUPRAM a casa de bomba está dentro desse  
2383 conceito? - Fernanda - SUPRAM ASF - Sim. - Não identificou - Essa casa foi  
2384 construída, essa casa de bombas foi construída, já está construída e nós estamos ainda  
2385 votando a licença de instalação. - Estela - SUPRAM ASF - A casa de bomba não foi  
2386 construída segundo a empresa. Não identificou - Não foi construída? Mas no parecer  
2387 único parece que está dizendo que está construído. - Michele - Representante da  
2388 empresa - Não foi construída ainda. Será construída uma bomba, uma casa de bomba.  
2389 Nós estamos requerendo o uso insignificante. - Não identificou - Baixo impacto deve



2390 ser. - Não identificou - É de baixo impacto. Nós estamos requerendo. - Francisco -  
2391 Representante Ministério Público - Eu pergunto. Se a casa de bomba não foi construída  
2392 não é possível que a casa de bomba esteja distanciada da APP. Onde está. Destaca-se  
2393 que na área de preservação permanente da empresa há uma casa de bomba e um canal  
2394 de captação de água que ocupa 0,03 hectares. Já está até falando quantos hectares  
2395 ocupa. Toda via respectiva intervenção é dispensada de autorização. Em razão do baixo  
2396 impacto ambiental. Está dizendo que existe já a casa de bomba. - Não identificou - De  
2397 acordo com o projeto que vai ser construída essa casa de bomba. - Não identificou - O  
2398 pessoal fez vistoria lá? Da SUPRAM? - Estela - SUPRAM ASF - A vistoria foi feita.  
2399 Não foi constatada realmente no momento. Só que no processo constava a existência.  
2400 Só que segundo o empreendedor ainda não foi. Está aguardando. - Francisco -  
2401 Representante Ministério Público - Em vistoria vocês não localizaram nada? - Estela -  
2402 SUPRAM ASF - Não. Nesse momento da vistoria não havia realmente. Só que no  
2403 projeto, processo já constava a existência da casa de bomba. - Não identificou - Se não  
2404 existe ainda a casa de bomba qual é o impedimento? Porque os canais eu entendo que  
2405 obviamente não tem como não passar na APP. Agora a casa de bomba tem como ficar  
2406 fora da APP, porque não tira ela da APP? - Estela - SUPRAM ASF - Nós podemos  
2407 sugerir realmente que a casa de bomba seja instalada fora da área de preservação  
2408 permanente. - Não identificou - De preservação. Como condicionante do próprio órgão?  
2409 - Estela - SUPRAM ASF - Sim. - Não identificou - Só isso. - Amilton Ferri  
2410 Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco - Equipe técnica. A  
2411 equipe técnica. Vocês estão sugerindo a casa de bomba ficar fora da área de preservação  
2412 permanente? - Estela - SUPRAM ASF - Sim. - Francisco - Representante Ministério  
2413 Público - Está um pouquinho confuso. O empreendedor declara no microfone que essa  
2414 casa de bomba não existe? Considerando que existe dispositivo na lei de crimes  
2415 ambientais informando. - Luiz Henrique - Representante da empresa - Declaro que a  
2416 casa de bomba não existe. - Não identificou - Nós podemos votar se for o caso a  
2417 condicionante. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São  
2418 Francisco - Seria uma condicionante nova condicionando a licença a instalação dessa  
2419 casa de bomba fora da área de preservação permanente. É isso? Coloco em votação o  
2420 item 7.1. J.G.S.A. Os conselheiros que estiverem de acordo com o parecer da SUPRAM  
2421 permaneçam como estão. - Francisco - Representante Ministério Público - Eu vou me  
2422 manifestar pelo indeferimento por conta de classe 5. Posicionamento institucional não  
2423 tem EIA RIMA e nem compensação do SNUC. - Amilton Ferri Vasconcelos -  
2424 Presidente Suplente da URC Alto São Francisco - Um voto contrário. **PROCESSO**  
2425 **APROVADO**. Coloco agora em votação o acréscimo de mais uma condicionante que  
2426 seria localização da casa de bomba a ser implantada fora da área de preservação  
2427 permanente. - Fernanda - SUPRAM ASF - Tem que retificar a condicionante número 1.  
2428 Uma vez que nós pedimos a compensação da área total que é 0,03 hectares incluindo a  
2429 casa de bomba. Não tem como nós sabermos agora qual que vai ser a área a ser  
2430 compensada sem a casa de bomba. Vai ter que ser reavaliado. - Amilton Ferri  
2431 Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco - Nós alteramos a  
2432 condicionante 1. Excluindo a área da casa de bomba. - Não identificou - Isso. - Amilton  
2433 Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco - Eu já vou  
2434 colocar em votação a alteração da condicionante 1 que invés de ser a área essa área  
2435 colocada é a área colocada menos a área da casa de bomba e já vou colocar também o  
2436 acréscimo dessa nova condicionante. Os conselheiros que estiverem de acordo com a  
2437 inclusão da condicionante 9 e alteração da condicionante 1 permaneçam como estão. -



2438 Não identificou - Eu vou me abster por coerência com o voto pelo indeferimento.  
2439 Ministério Público. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto  
2440 São Francisco – **APROVADO** com a abstenção do representante do Ministério Público.  
2441 Partimos para o item 8.1. **8. Processo Administrativo para exame da Licença de**  
2442 **Instalação Corretiva: 8.1 Cerâmica Henriques e Simião Ltda. -ME -Fabricação de**  
2443 **telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica e outras**  
2444 **formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listados ou não**  
2445 **classificados - Igaratinga/MG - PA/Nº 17137/2012/002/2013 - Classe 3.**  
2446 **Apresentação: Supram ASF. RETORNO DE BAIXA EM DILIGÊNCIA.** - Amilton  
2447 Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Destaque  
2448 representante do Ministério Público. - Francisco - Representante Ministério Público -  
2449 Primeira coisa. Mesmo em se tratando de uma licença de instalação corretiva parece que  
2450 não tem previsão de AVCB para o empreendimento cerâmica. Já fica o alerta. Agora  
2451 isso vai ter que ser cumprido na fase de LO. Na fase de LO. Só estou alertando porque  
2452 eu já percebi isso no processo. Até para facilitar para o empreendedor. Com relação a  
2453 questão do DNPM, do fornecedor, isso foi corrigido segundo o adendo? - Estela -  
2454 SUPRAM ASF - Sim. Na última reunião, salvo engano, eu também perguntei a respeito  
2455 de uma autuação que será feita. Essa autuação será feita por ele ter operado sem  
2456 licença? - Estela - SUPRAM ASF - Sim. - Não identificou - Por ele ter instalado sem a  
2457 licença, desculpe. Também uma pergunta que, salvo engano, eu fiz na última reunião,  
2458 mas só para confirmar. Se trata de uma licença de instalação corretiva que as estruturas  
2459 que serão utilizadas para o pó de balão já estão prontas? - Estela - SUPRAM ASF -  
2460 Depósito para armazenamento do insumo siderúrgico já está implantado. Pronto para  
2461 operar. - Não identificou - Só isso. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente  
2462 da URC Alto São Francisco – Obrigado conselheiro. Vou colocar em votação o item  
2463 8.1. Os conselheiros que estiverem de acordo com o parecer da SUPRAM permaneçam  
2464 como estão. - Não identificou - Abstenção do Ministério Público. - Amilton Ferri  
2465 Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – **APROVADO.**  
2466 Registrada a abstenção do representante do Ministério Público. **13. Encerramento.**  
2467 Portanto, declaro encerrada a 109ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada  
2468 Alto São Francisco do Conselho Estadual de Política Ambiental. Boa tarde. Muito  
2469 obrigado a todos.

2470  
2471  
2472  
2473  
2474

**Danilo Vieira Júnior**

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e  
Presidente das URC Alto São Francisco